

**PREGÃO PRESENCIAL SRP**

**Nº 003-2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E  
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM TELEFONIA MOVEL,  
COM O FORNECIMENTO DE PLANO  
CORPORATIVO, ATENDENDO AS  
NECESSIDADES DE TODAS AS  
SECRETARIAS, MUNICIPIO DE JUINA,  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PASTA 002** 02



# CREDENCIAMENTO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



P. M. JUINA  
310  
Fls. 000

DUCEAP  
Telefônica 10 12 18

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Anexo III**  
**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA**  
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**CAPITULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE**

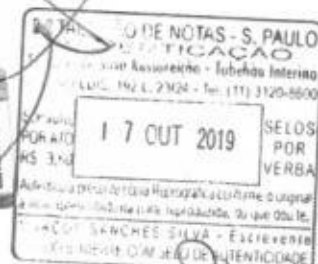
**REGIME JURÍDICO**

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

**OBJETO SOCIAL**

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração de serviços de telecomunicações;
- b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas;
- c) a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres;
- d) a exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a:  
(i) *data center*, incluindo hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros;
- e) Licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza.





DUCESP  
*Telefônica* 10 12 18

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

**CAPITAL SUBSCRITO**

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.690.984.923 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e três) ações, sendo 571.644.217 (quinhentos e setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias e 1.119.340.706 (um bilhão, cento e dezenove milhões, trezentos e quarenta mil, setecentas e seis) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.



DUCESP  
Telefônica 10 12 18



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

XI – comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos;

XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;

XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e

XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

**SEDE**

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL**

**CAPITAL AUTORIZADO**

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.



DUCEAP  
Telefônica 0 12 18

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

Parágrafo Único: Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

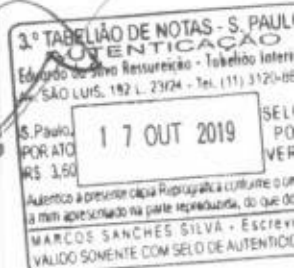
(i) art. 9;

(ii) parágrafo único do art.11; e

(iii) art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.



DUCESP  
Telefônica 12 18

P. M. JUNIA  
312  
33

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo Único - Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

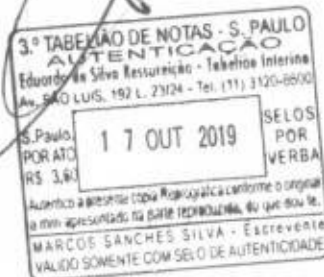
CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam





DUCESP  
Telefônica 10 12 18

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

**CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.





DUCEAP  
*Telefônica* 12 18

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

- (vi) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;
- (vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;
- (x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;
- (xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;
- (xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- (xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts");



DUCESP  
Telefônica 10 12 18



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

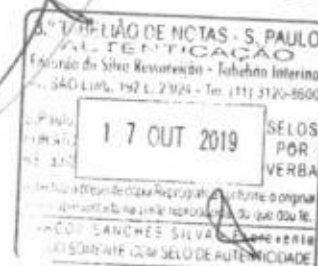
Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

**COMPETÊNCIA**

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;





DUCESP  
*Telefônica* 12 18

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

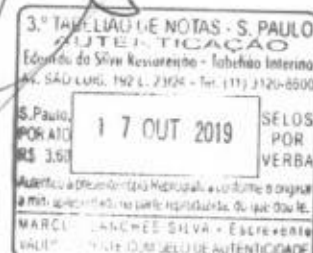
- (xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
- (xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
- (xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;
- (xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;
- (xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;
- (xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e
- (xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.
- Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são:
- (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

- (xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- (xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;
- (xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;
- (xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;
- (xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;
- (xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;
- (xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;
- (xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DA DIRETORIA**

**COMPOSIÇÃO**

Art. 20 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

**COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

(i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;



DUCESP  
*Telefônica* 12 18



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**REUNIÕES**

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;  
e

(xii) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;
- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração:  
a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;
- (vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;
- (vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;
- (viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;
- (ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;





DUCESP  
Telefônica 12 18

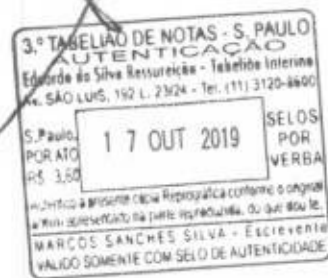
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: finanças e controle; recursos corporativos; a área jurídica em geral; relações institucionais; regulação; comunicação corporativa; Fundação Telefônica; recursos humanos; redes e operações de campo; estratégia e planejamento corporativo; tecnologia da informação; atendimento ao cliente e qualidade; negócios empresariais; negócios móvel; negócios fixa;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

**B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:**

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e





DUCESP  
Telefônica 12 18

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

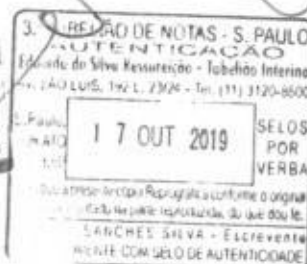
- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e
- (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

**COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

Art. 23 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

**A – DIRETOR PRESIDENTE:**

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;





DUCE SP  
*Telefônica* 12 18



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

**C – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:**

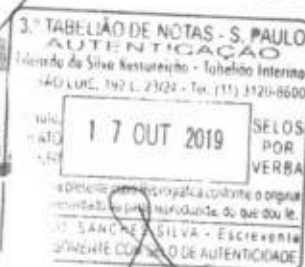
1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

**D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:**

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

**CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL**

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.



# DUCESP Telefônica 12 18

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-32  
NIRE 35.3.0015881-4

## ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

### CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

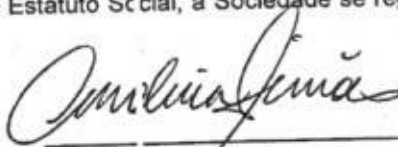
Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 31 - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

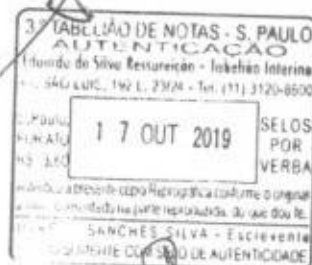


Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira  
Presidente da Assembleia



Carolina Simões Cardoso  
Secretária da Assembleia







TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

líquido da Telefônica Data S.A. ("TDATA"), para fins da incorporação do patrimônio líquido da TDATA pela Companhia ("Laudo de Avaliação TDATA");

(2) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da TDATA pela Companhia, firmado entre a TDATA e a Companhia em 30 de outubro de 2018, tendo por objeto a incorporação da TDATA pela Companhia ("Protocolo de Incorporação");

(3) apreciar e deliberar acerca do Laudo de Avaliação TDATA;

(4) deliberar sobre a incorporação da TDATA pela Companhia e a sua implementação;

(5) deliberar, em decorrência da incorporação proposta, sobre a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia;

(6) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e

(7) deliberar sobre a destituição de membro do Conselho de Administração indicado pelo Acionista Controlador.

**6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária da Assembleia. Ademais, o Presidente da Assembleia esclareceu que os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas nesta Assembleia, encontravam-se sobre a Mesa. A seguir, foi proposto e aceito pelos acionistas presentes a dispensa da leitura dos documentos, por serem de







TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

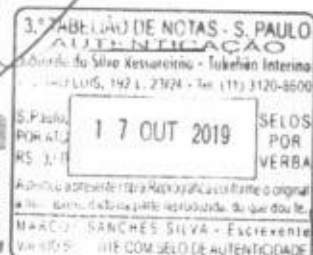
**2. CONVOCAÇÃO:** Foi realizada convocação mediante edital ("Edital de Convocação") publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 31 de outubro de 2018, 01 de novembro de 2018 e de 02 de novembro de 2018, páginas 7, 17 e 14, respectivamente e, no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 31 de outubro de 2018, 01/02 de novembro de 2018 e 03/04/05 de novembro de 2018, páginas B5, B3 e B3, respectivamente.

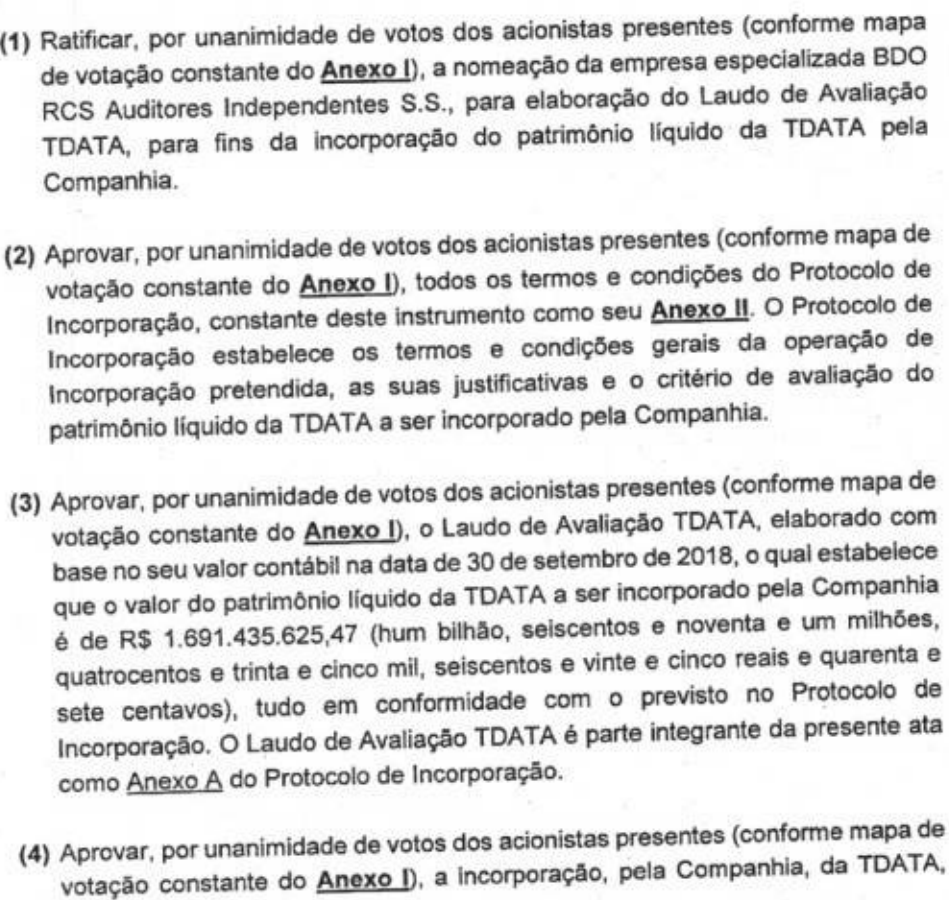
**3. PRESENCAS:** Participaram os acionistas representando 94,7% das ações ordinárias, que subscrevem esta ata e constam registrados no Livro de Presença de Acionistas nº 003, folha 011 frente a folha 011 verso, havendo, portanto, quórum para instalação desta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Ainda estavam presentes, o Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico; os Srs. Flávio Stamm, Cremênio Medola Netto, Charles Edwards Allen, membros do Conselho Fiscal; o Sr. Antonio Gonçalves de Oliveira, Conselheiro de Administração; e o Sr. Francisco de Paula dos Reis Júnior da empresa especializada BDO RCS Auditores Independentes S.S.

**4. MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente da Assembleia e Carolina Simões Cardoso – Secretária da Assembleia.

**5. ORDEM DO DIA:**

(1) tomar ciência e ratificar a nomeação da empresa de avaliação especializada BDO RCS Auditores Independentes S.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio







**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

pleno conhecimento de todos, os quais foram disponibilizados na sede da Companhia, bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, desde a publicação do Edital de Convocação, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e das Instruções CVM n.º 481/2009 e n.º 565/2015.

O Sr. Presidente esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a Assembleia tinha por objetivo principal discutir e deliberar sobre a incorporação pela Companhia de sua subsidiária integral, TDATA ("Incorporação").

Complementou informando que, por meio da Incorporação, o que se pretende é a padronização da prestação dos serviços, a simplificação da estrutura organizacional e societária atual da Companhia, bem como auxílio na integração dos negócios dessa com a TDATA.

Adicionalmente, o Sr. Presidente da Assembleia ressaltou que a Incorporação foi previamente analisada pelo Comitê de Auditoria e Controle, apreciada pelo Conselho Fiscal, e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, os quais foram favoráveis a todos os itens da ordem do dia que lhes competiam.

Por fim, informou que a pretendida Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, de modo que a Incorporação não acarretará qualquer alteração nas participações acionárias dos atuais acionistas da Companhia, uma vez que a Companhia já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade das ações da TDATA, não havendo, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores da TDATA por ações da Companhia, dado que a Companhia é a única acionista da TDATA, bem como não acarretará qualquer direito de recesso aos acionistas da Companhia.





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres;  
(iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação;  
(v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a  
roubo, intrusão, incêndio e outros; e  
e) Licenciamento e sub-licenciamento de softwares de qualquer natureza.

**Parágrafo Único** - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar  
ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I - participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;
- II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
- V - gerir e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade;
- VI - prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade;
- VII - elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade;
- VIII - gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade;
- IX - prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade;
- X - prestar serviço de intermediação de negócios em geral; e
- XI - comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos;
- XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e
- XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL."





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

pelo valor descrito no Laudo de Avaliação TDATA, sem alteração do capital social da Companhia, em conformidade com o Protocolo de Incorporação, já aprovado e anexo ao presente instrumento. Fica registrado que, conforme consta do Protocolo de Incorporação, a Incorporação deverá produzir efeitos operacionais para as sociedades envolvidas a partir de 1º de dezembro de 2018.

- (5) Aprovar, em decorrência da Incorporação, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para complementação do objeto social da Companhia de forma a prever as atividades atualmente desenvolvidas pela TDATA e, indiretamente, pela própria Companhia. Fica consignado que, em virtude da complementariedade e caráter acessório das atividades a serem incluídas no objeto social da Companhia, a Incorporação não acarretará em alteração do seu ramo de negócios nem de sua finalidade social. Ademais, como referidas atividades vem sendo exercidas pela TDATA, uma subsidiária integral da Companhia, tais atividades já são indiretamente exercidas pela Companhia. Portanto, não haverá efetiva mudança do objeto social da Companhia, não havendo que se falar em direito de recesso aos seus acionistas, de que tratam os artigos 136, incisos IV e VI, e 137 da Lei das S.A. Assim, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:*

- a) a exploração de serviços de telecomunicações;*
- b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas;*
- c) A exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres;*
- d) A exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) data center, incluindo hospedagem e colocation; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações,*







TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia, representando a Administração; Carolina Simões Cardoso - Secretária da Assembleia. Acionistas: SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA CHILE S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; ABERDEEN CHILE FUND, INC.; BRANDES GLOBAL EQUITY INCOME FUND; BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES VALUE FUND; BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND, representados por CITIBANK N.A., p.p. Diane Flávia Maia de Oliveira; ABERDEEN GLOBAL BRAZIL EQUITY FUND; ABERDEEN GLOBAL EMERGING MARKETS INFRASTRUCTURE EQUITY FUND, representados por Banco BNP Paribas Brasil S.A., p.p. Diane Flávia Maia de Oliveira. Outros: Flávio Stamm - Conselheiro Fiscal; Cremênio Medola Netto - Conselheiro Fiscal; Charles Edwards Allen - Conselheiro Fiscal; Antonio Gonçalves de Oliveira - Conselheiro de Administração; Francisco de Paula dos Reis Júnior - BDO RCS Auditores Independentes S.S.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 50ª Assembleia Geral Extraordinária, da Telefônica Brasil S.A., realizada em 30 de novembro de 2018, lavrada em livro próprio.

Carolina Simões Cardoso  
Secretária da Assembleia

8





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

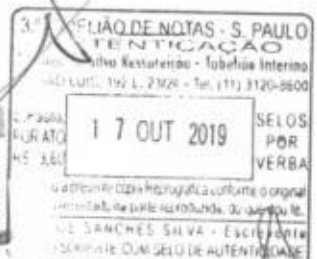
- (6) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do Anexo I), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando as alterações deliberadas nesta Assembleia, passando o mesmo a fazer parte do presente instrumento como seu Anexo III.

Aprovada a operação, foram autorizados os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das operações acima aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

- (7) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do Anexo I), conforme solicitação apresentada pelo acionista controlador Telefônica S.A., a destituição do membro do Conselho de Administração indicado pelo acionista controlador, Sr. **Ramiro Sánchez de Lerín García-Ovies**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº AAJ946379, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Vía, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, eleito na 18ª Assembleia Geral Ordinária e 46ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2016, sendo que tal cargo permanecerá temporariamente vago até posterior eleição do novo titular.

**7. MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao artigo 30, parágrafo 4º, da Instrução CVM nº 480/09, o mapa de votação é firmado pelo Presidente e pela Secretária da presente Assembleia, e é parte desta ata como seu Anexo I, indicando quantidade de aprovações, rejeições e abstenções que cada deliberação recebeu.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário, como facultado pelo artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Ficou consignado, ainda, que: (i) conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei das S.A., a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos acionistas; e (ii) os votos por escrito, foram recebidos, numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Anexo II**  
**Protocolo de Incorporação**



*Telefônica*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

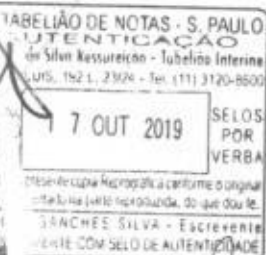
ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Anexo I - Mapa de Votação

|                                                                                                                                                                   | APROVAR            |  | REJEITAR           |  | ABSTER-SE          |  | RESULTADO DA VOTAÇÃO              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|--|-----------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                   | Número de ações ON |  | Número de ações ON |  | Número de ações ON |  | Redação que consta na Ata da AGE  |  |
| (1) tomar ciência e ratificar a nomeação da empresa de avaliação especializada, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da TDATA. | 541.239.043        |  | 0                  |  | 0                  |  | Aprovado por unanimidade de votos |  |
| (2) apreciar e deliberar acerca do Protocolo de Incorporação.                                                                                                     | 541.239.043        |  | 0                  |  | 0                  |  | Aprovado por unanimidade de votos |  |
| (3) apreciar e deliberar acerca do Laudo de Avaliação TDATA.                                                                                                      | 541.239.043        |  | 0                  |  | 0                  |  | Aprovado por unanimidade de votos |  |
| (4) deliberar sobre a incorporação da TDATA pela Companhia e a sua implementação                                                                                  | 541.239.043        |  | 0                  |  | 0                  |  | Aprovado por unanimidade de votos |  |
| (5) deliberar, em decorrência da incorporação proposta, sobre a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia.                                           | 541.239.043        |  | 0                  |  | 0                  |  | Aprovado por unanimidade de votos |  |
| (6) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.                                                                                               | 541.239.043        |  | 0                  |  | 0                  |  | Aprovado por unanimidade de votos |  |
| (7) deliberar sobre a destituição de membro do Conselho de Administração indicado pelo Acionista Controlador.                                                     | 541.239.043        |  | 0                  |  | 0                  |  | Aprovado por unanimidade de votos |  |

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira  
Presidente da Assembleia

Carolina Simões Calvoso  
Secretária da Assembleia



DUCESP  
10 12 18

conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres e a exploração de soluções integradas;

CONSIDERANDO QUE as atividades desenvolvidas pela TDATA são complementares ao objeto social da Telefônica, exploradora de serviços de telecomunicações e que desenvolve também atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, conforme as concessões, autorizações e permissões a ela outorgadas, uma vez que a TDATA desenvolve atividades adicionais e complementares às desenvolvidas por sua controladora e que acrescentam, ao serviço de telecomunicações, novas utilidades; e

CONSIDERANDO QUE, em virtude da complementariedade dos objetos sociais das Partes, a consolidação das atividades atualmente desenvolvidas por cada uma delas em uma única sociedade mostra-se operacionalmente viável e benéfica por minimizar custos e simplificar processos;

As Partes entendem que a incorporação da TDATA pela Telefônica, nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois, além da padronização da prestação dos serviços, bem como visa a simplificar a estrutura organizacional e societária atual da Telefônica.

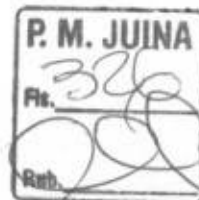
## 2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA E DA TDATA

**2.1. Capital Social da Telefônica:** O capital social atual subscrito e integralizado da Telefônica é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), representado por 1.690.984.923 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e três) ações nominativas escriturais e sem valor nominal, sendo 571.644.217 (quinhentos e setenta e um milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias e 1.119.340.706 (um bilhão, cento e dezenove milhões, trezentas e quarenta mil, setecentas e seis) ações preferenciais.

**2.2. Capital Social da TDATA:** O capital social atual subscrito e integralizado da TDATA é de R\$ 578.114.259,52 (quinhentos e setenta e oito milhões, cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 2.704.122.564 (dois bilhões, setecentos e quatro milhões, cento e vinte e duas mil e quinhentas e sessenta e quatro) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.



DUCE SP  
10 12 18



PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO  
DE INCORPORAÇÃO

DA

TELEFÔNICA DATA S.A.

PELA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 565, de 15 de junho de 2015, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");

(a) **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefônica" ou "Incorporadora"); e

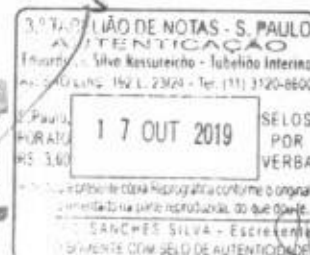
(b) **TELEFÔNICA DATA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Tamboré, nº 341 - Parte, Bairro Alphaville, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0036-61, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TDATA" ou "Incorporada");

Sendo Telefônica e TDATA, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias".

1. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a TDATA é subsidiária integral da Telefônica;

CONSIDERANDO QUE a TDATA tem como objeto social principal a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de



DUCESP  
10 12 18

participação de seus acionistas, uma vez que a Telefônica já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade das ações da TDATA.

**4.2. Tratamento das Ações da Incorporada:** Considerando que a TDATA é subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na TDATA), em decorrência da incorporação, as ações de emissão da TDATA serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, parágrafo 1º da Lei das S.A.

**4.3. Inexistência de relação de substituição e de avaliação de patrimônios líquidos a preços de mercado para fins do artigo 264 da Lei das S.A.:** Tendo em vista que a TDATA é subsidiária integral da Telefônica, não há relação de substituição de ações de minoritários da Incorporada por ações da Incorporadora. Nos termos do disposto na Deliberação CVM nº 559/08 e de acordo com o entendimento da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, não se justifica a *"elaboração de laudo com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado"* prevista no art. 264 da Lei das S.A. e no artigo 8º da Instrução CVM 565/15.

## 5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO.

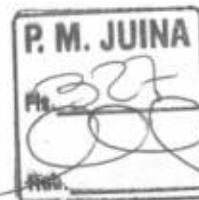
**5.1. Atos Societários:** Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da TDATA e da Telefônica, para apreciação e deliberação a respeito da incorporação, especialmente para: (a) aprovação do presente Protocolo; (b) ratificação da nomeação da empresa de avaliação independente; (c) aprovação do Laudo de Avaliação; (d) aprovação da incorporação; (e) complementação do objeto social da Telefônica de forma a detalhar as atividades atualmente desenvolvidas pela TDATA e, indiretamente, pela própria Telefônica; e (f) autorização à administração da TDATA e da Telefônica a praticar todos os atos necessários para sua implementação.

**5.2. Inexistência de Direito de Recesso:** Caso a incorporação seja aprovada, as atividades desenvolvidas pela TDATA, complementares às atividades desenvolvidas pela Telefônica, deverão ser acrescidas ao objeto social da Incorporadora, por meio de alteração do seu Estatuto Social a ser deliberada no mesmo ato. Em virtude da complementariedade e caráter acessório das atividades a serem incluídas no objeto social da Incorporadora, a incorporação não acarretará em alteração do seu ramo de negócios nem de sua finalidade social. Ademais, como referidas atividades vem sendo exercidas pela TDATA, uma subsidiária integral da Telefônica, tais atividades já são indiretamente exercidas pela Incorporadora. Portanto, não haverá efetiva mudança do objeto social da Telefônica, não havendo que se falar em direito de recesso aos acionistas da incorporadora, de que tratam os artigos 136, incisos IV e VI, e 137 da Lei das S.A.





DUCESP  
10 10 18



### 3. INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA INCORPORADA.

**3.1. Incorporação:** A incorporação está sujeita à aprovação em Assembleias Gerais Extraordinárias da TDATA e da Telefônica (cf. item 5.1, *infra*), a serem tempestivamente convocadas para que sejam realizadas em 30 de novembro de 2018. Caso aprovada na data prevista para a realização das assembleias, a incorporação deverá produzir efeitos operacionais para as sociedades envolvidas a partir de 1º de dezembro de 2018.

**3.2. Data-Base e Avaliação:** Com a incorporação, o patrimônio líquido da TDATA será integralmente absorvido pela Telefônica. O patrimônio líquido da TDATA a ser incorporado pela Telefônica foi avaliado com base no seu valor contábil, na data-base de 30 de setembro de 2018 ("Data-Base"), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("Laudo de Avaliação"). O Laudo de Avaliação, em conformidade com o disposto no art. 227 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente BDO RCS Auditores Independentes S.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo, e se encontra anexo ao presente Protocolo como Anexo A.

**3.3. Variações Patrimoniais:** Em cumprimento ao artigo 224, III, da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas na TDATA entre a Data-Base e a efetivação da incorporação serão absorvidas pela Telefônica.

**3.4. Patrimônio Líquido:** Considerando-se o Laudo de Avaliação, o valor total do patrimônio líquido da TDATA na Data-Base, avaliado pelo seu valor contábil na Data-Base e que será incorporado pela Telefônica, perfaz o montante de R\$ 1.691.435.625,47 (um bilhão, seiscentos e noventa e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**3.5. Extinção da TDATA:** Com a incorporação e a consequente versão de todo o patrimônio para a Telefônica, a TDATA será extinta nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., as ações de sua emissão serão canceladas cf. o item 4.2 *infra*, cabendo aos administradores da Telefônica promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação e o ajuste dos livros e registros pertinentes.

### 4. CAPITAL DA INCORPORADORA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

**4.1. Capital da Incorporadora:** Em consequência da incorporação, conforme descrita acima, não haverá aumento de capital da Incorporadora tampouco alteração da



### LAUDO DE AVALIAÇÃO

VB

72

20

3ª TABELA DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICACAO

Edição da Silva Resurrection - Trabalho Interno  
S. PAULO, 192 L. 2/2024 - Tel. (11) 3120-8900

17 OUT 2019

SELOS  
POR  
VERBA

350

ARCOES SAUCHES SILVA - Escritor

Autenticado e assinado pelo Sr. de Autenticidade

JUCESP  
10 12 18



**5.3. Sucessão:** A Incorporadora sucederá a TDATA em seus direitos e obrigações, respondendo pelas obrigações da TDATA nos termos do disposto nos artigos 227 e 232, da Lei das S.A.

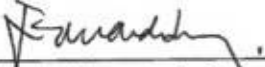
**5.4. Autorização:** Os Diretores da Incorporadora e da Incorporada ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

**5.5. Foro:** Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.

**Telefônica Brasil S.A.**

  
Eduardo Navarro de Carvalho

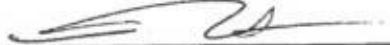
  
Breno Rodrigo Pacheco de  
Oliveira

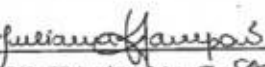
**Telefônica Data S.A.**

  
David Melcon Sanchez-Friera

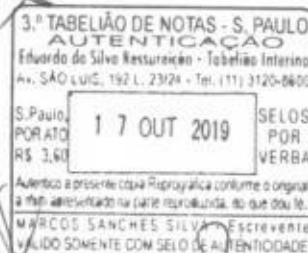
  
Breno Rodrigo Pacheco de  
Oliveira

Testemunhas:

1.   
Nome: PABLO A. P. GUBERT  
RG: G.092.359-0 / PR

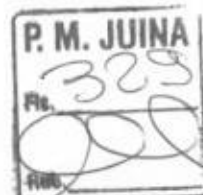
2.   
Nome: JULIANA C. SAMPAIO TOURINHO  
RG: 0837421667 SSP-PR

Página 5 de 5





JUCESP  
10 12 18



TELEFÔNICA DATA S.A.

Laudo de avaliação do patrimônio líquido  
contábil apurado por meio dos Livros  
Contábeis

Em 30 de setembro de 2018

FPRJ/TGM/AC/LCSM/TMS

4907/18



**IBDO**

JUCESP  
10 12 18

Uma auditoria envolve a execucao de procedimentos selecionados para obtencao de evidencia a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliacao dos riscos de distorcao relevante no patrimonio liquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliacao de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboracao do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstancias, mas não para fins de expressar uma opiniao sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliacao da adequacao das politicas contabeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabeis feitas pela Administracao. Acreditamos que a evidencia de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusao.

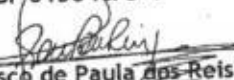
#### 4. Conclusao

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o patrimonio liquido contabil é de R\$ 1.691.435.625,47, conforme balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2018, registrado nos livros contabeis e resumido no Anexo I, ao final deste relatório, e, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimonio liquido contabil da Telefônica Data S.A., avaliado de acordo com as praticas contabeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 17 de outubro de 2018.

**IBDO**

BDO RCS Auditores Independentes SS  
CRC 2 SP/013846/O-1

  
Francisco de Paula dos Reis Júnior  
Contador CRC-1 SP 139268/O-6







Tel.: +55 11 3848 5880  
Fax: +55 11 3045 7363  
www.bdobrasil.com.br



## LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos  
Acionistas e Administradores da  
Telefônica Data S.A.  
São Paulo - SP

A BDO RCS Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 54.276.936/0001-79, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Estado de São Paulo sob o nº 2 SP 013846/O-1, tendo como responsável técnico Francisco de Paula dos Reis Júnior, portador do RG nº 9.448.100, inscrito no CPF sob o nº 007.190.878-13, registrado no CRC sob o nº 1 SP 139268/O-6, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Administração da Telefônica Data S.A. ("Companhia") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos:

### 1. Objetivo da avaliação

A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2018 da Telefônica Data S.A. tem por objetivo único, registrar a avaliação, pelo valor do patrimônio líquido apurado por meio dos livros contábeis da Companhia, para fins de incorporação total pela sua controladora Telefônica Brasil S.A.

A Incorporação visa simplificar a estrutura societária da Telefônica Brasil S.A. e a concentração de prestação de serviço da Companhia, como parte de um processo contínuo de simplificação e promoção de um ambiente de convergência no relacionamento da Telefônica Brasil S.A., com os seus clientes.

### 2. Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II, ao final deste relatório.

### 3. Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Telefônica Data S.A. em 30 de setembro de 2018, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20 (R1) aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração do nosso laudo está livre de distorções relevantes.



## Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

## 1. A Companhia e suas operações

## a) Informações gerais

A Telefônica Data S.A. ("Companhia" ou "TData"), tem sua sede à Av. Tamboré nº 341, parte, no Município de Barueri no Estado de São Paulo, foi constituída em 3 de agosto de 2000, sob forma de Sociedade Anônima de capital fechado, como subsidiária integral da Telefônica Brasil S.A. ("Telefônica Brasil").

A TDATA tem por objeto: (I) A exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres; (II) A exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (a) data center, incluindo hospedagem e *colocation*; (b) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (c) tecnologia da informação; (d) segurança da informação e da comunicação; (e) telecomunicações; e (f) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros; (III) Licenciamento e sub-licenciamento de softwares de qualquer natureza; (IV) A gestão e prestação de serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e de equipamentos relacionados às atividades da Companhia; (V) Prestação de serviços de consultoria relacionadas às atividades da Companhia; (VI) A prestação e exploração de serviços de telecomunicações; (VII) Comercialização e locação de equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos; (VIII) Elaboração, implantação e instalação de projetos relacionados às atividades da Companhia; (IX) Gestão e prestação de serviços de engenharia e execução de obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Companhia; (X) Prestação de serviços de monitoramento relacionados às atividades da Companhia; e (XI) A prestação de serviço de intermediação de negócios em geral. Na consecução do seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como: I - participar do capital de outras empresas; II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas; III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; e IV - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades.





## TELEFÔNICA DATA S.A. - MINUTA

### Balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2018 (Valores expressos em Reais)

| Ativo                                              |                  | Passivo e patrimônio líquido                      |                  |
|----------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------|------------------|
| Ativo circulante                                   | 2.257.356.656,55 | Passivo circulante                                | 1.270.376.244,19 |
| Caixa e equivalentes de caixa                      | 255.426.212,31   | Pessoal, encargos e benefícios sociais            | 64.044.648,94    |
| Contas a receber                                   | 838.330.901,63   | Fornecedores                                      | 866.541.882,28   |
| Estoques                                           | 36.073.121,41    | Imposto de Renda e Contribuição Social a recolher | 75.384.775,88    |
| Imposto de Renda e Contribuição Social a recuperar | 131.229,64       | Impostos, taxas e contribuições a recolher        | 70.138.558,47    |
| Impostos, taxas e contribuições a recuperar        | 8.852.449,28     | Receitas diferidas                                | 1.161.284,97     |
| Depósitos e bloqueios judiciais                    | 188.835,21       | Obrigações com empresas do grupo                  | 183.903.643,99   |
| Despesas antecipadas                               | 15.334.888,43    | Outros passivos                                   | 9.201.449,66     |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio         | 118.628.110,35   | Passivo não circulante                            | 57.828.292,68    |
| Creditos com empresas do grupo                     | 971.503.366,78   | Pessoal, encargos e benefícios sociais            | 1.897.775,54     |
| Outros ativos                                      | 12.887.541,51    | Impostos, taxas e contribuições a recolher        | 19.594.570,50    |
| Ativo não circulante                               | 762.283.505,79   | Provisões                                         | 27.234.648,21    |
| Realizável a longo prazo                           | 351.370.603,11   | Outros passivos                                   | 9.101.298,43     |
| Contas a receber                                   | 157.684.778,10   | Total do passivo                                  | 1.328.204.536,87 |
| Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos   | 154.486.698,52   | Patrimônio líquido                                | 1.691.435.625,47 |
| Depósitos e bloqueios judiciais                    | 35.061.385,44    | Capital social                                    | 578.114.259,52   |
| Despesas antecipadas                               | 3.984.421,81     | Transações de capital                             | (59.029.128,85)  |
| Creditos com empresas do grupo                     | 14.282,74        | Reservas de capital                               | 1.138.986,11     |
| Outros ativos                                      | 139.036,50       | Reservas de lucro                                 | 115.622.851,90   |
| Investimentos                                      | 300.226.577,72   | Lucros acumulados                                 | 1.055.588.654,79 |
| Imobilizado                                        | 92.430.692,93    | Total do passivo e patrimônio líquido             | 3.019.640.162,34 |
| Intangível                                         | 18.255.632,03    |                                                   |                  |
| Total do ativo                                     | 3.019.640.162,34 |                                                   |                  |

Este anexo é parte integrante do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil, apurado por meio dos Livros Contábeis, datado de 30 de setembro de 2018.



|                                                                                                                                                                                                 |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO                                                                                                                                                                     |                       |
| AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                    |                       |
| Trabalho de Silva Resurreição - Tabela Interina                                                                                                                                                 |                       |
| SAU - OIS. 192 L. 23/04 - Tel. (11) 3120-8600                                                                                                                                                   |                       |
| S. Paulo,<br>PORATO<br>RS. 3.611                                                                                                                                                                | SELOS<br>POR<br>VERBA |
| 17 OUT 2019                                                                                                                                                                                     |                       |
| Autentica e Preservação Responsável conforme o original e não se responsabiliza por qualquer erro ou que não se responsabiliza por qualquer erro ou que não se responsabiliza por qualquer erro |                       |
| FRANCISCO SANCHES SILVA - Escrevente                                                                                                                                                            |                       |
| LIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                          |                       |



## Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

## c) Estoques

São avaliados e demonstrados pelo custo médio de aquisição ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. Compreende os materiais destinados a consumo, manutenção ou revenda. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados necessários para a realização da venda.

As perdas estimadas para redução ao valor realizável são constituídas para os materiais e aparelhos considerados obsoletos ou cujas quantidades são superiores àquelas usualmente comercializadas pela Companhia em um período razoável de tempo.

## d) Despesas antecipadas

Estão demonstradas pelos valores efetivamente desembolsados relativos a serviços contratados e ainda não incorridos. As despesas antecipadas são apropriadas ao resultado à medida que os serviços relacionados são prestados e os benefícios econômicos são auferidos.

## e) Investimentos

A participação societária em controladas está avaliada pelo método da equivalência patrimonial.

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento é contabilizado no balanço patrimonial ao custo, adicionado das variações após a aquisição da participação societária. A demonstração dos resultados reflete a parcela dos resultados das operações das controladas.

Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio das controladas, a Companhia reconhece sua parcela nas variações ocorridas e divulgará esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos resultados abrangentes.

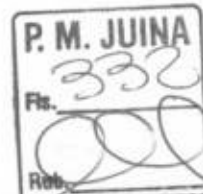
As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia.



TELEFÔNICA DATA S.A.

DUCESP

10 10 18



Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

## 2. Base de elaboração e apresentação do balanço patrimonial

O balanço patrimonial em 30 de setembro de 2018 está sendo apresentado para fins de avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2018 da Telefônica Data S.A. e tem por objetivo único, registrar a avaliação, pelo valor do patrimônio líquido apurado por meio dos Livros Contábeis da Companhia, para fins de incorporação total pela sua controladora integral - Telefônica Brasil S.A.

O balanço patrimonial foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem os Pronunciamentos, as Interpretações e às Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

O balanço patrimonial da Companhia foi preparado e está apresentado em Reais, que é a moeda funcional. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

Um ativo ou passivo é registrado como circulante se é esperado que a liquidação ocorra dentro do período de 12 meses subsequentes à data base do balanço patrimonial, caso contrário será registrado como não circulante.

## 3. Resumo das principais práticas contábeis

### a) Caixa e equivalentes de caixa

São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Aplicações financeiras se qualificam como equivalente de caixa quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações.

### b) Contas a receber

Estão avaliadas pelo valor dos serviços prestados de acordo com as condições contratadas, líquido das perdas estimadas para redução ao valor recuperável. Inclui os serviços prestados aos clientes que ainda não foram faturados até a data do balanço. As perdas estimadas para redução ao valor recuperável são constituídas em montante suficiente para cobrir eventuais perdas e considera principalmente a inadimplência esperada.

7





## Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados anualmente, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor residual do ativo) são reconhecidos no resultado do período em que o ativo for baixado.

## g) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição.

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, líquido da amortização e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicáveis. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração dos resultados no período em que for incorrido.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.

A Companhia possui apenas ativos intangíveis com vida útil definida, que são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente.

Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível.





TELEFÔNICA DATA S.A.

DUCE SP

10 10 10



Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre estes investimentos. Anualmente, a Companhia determina se há evidência objetiva de que o investimento sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração dos resultados.

Quando ocorrer perda de influência significativa sobre as controladas, a Companhia avalia e reconhece o investimento neste momento a valor justo. Será reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil das investidas no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente e resultados da venda.

f) Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, líquido da depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. O referido custo inclui os custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos.

Os custos do ativo são capitalizados até o momento em que esteja nas condições previstas para sua entrada em operação. Os gastos subsequentes à entrada do ativo em operação e que não melhore a funcionalidade ou aumente a vida útil do bem são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, essas partes são reconhecidas como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, gastos que representem melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração dos resultados, quando incorridos.

O valor presente dos custos estimados a incorrer na desmontagem de ativo imobilizado (equipamentos em imóveis alugados) é capitalizado no custo do correspondente ativo em contrapartida à provisão para desmantelamento de ativos e depreciados ao longo da vida útil dos equipamentos, a qual não é superior ao prazo de locação.

9



## Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis.

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

As perdas em operações continuadas são reconhecidas na demonstração dos resultados em contas de despesas compatíveis com a função dos ativos.

Anualmente é efetuada uma avaliação dos ativos para identificar se há alguma indicação de que as perdas do valor recuperável anteriormente reconhecidas podem já não existir ou possam ter diminuído.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida apenas se tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, desde quando a última perda do valor recuperável foi reconhecida.

A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o seu valor recuperável, nem o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação, se nenhuma perda do valor recuperável tivesse sido reconhecida no ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração dos resultados, caso aplicável.

Avaliação do valor em uso: as principais premissas usadas na estimativa do valor em uso são: (i) receitas (projetadas considerando o crescimento da base de clientes, a evolução das receitas do mercado frente ao PIB e a participação da Companhia neste mercado); (ii) custos e despesas variáveis (projetados de acordo com a dinâmica da base de clientes, e os custos fixos são projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como com o crescimento histórico das receitas); e (iii) investimentos de capital (estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta dos serviços).

As premissas chave são baseadas no desempenho histórico da Companhia e em premissas macroeconômicas razoáveis e fundamentadas com base em projeções do mercado financeiro, documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia.

Os testes de recuperação dos ativos imobilizados e intangíveis da Companhia não resultaram na necessidade de reconhecimento de perdas para o período findo em 30 de setembro de 2018, visto que o valor recuperável excede o seu valor líquido contábil na data de avaliação.



DUCE SP  
10 10 10

## Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis.

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que o ativo for baixado.

## h) Arrendamento mercantil

A caracterização de um contrato de arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou ativos específicos ou, ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução.

A Companhia possui contratos de arrendamento mercantil financeiro como arrendadora, referente a aluguel de equipamentos de informática (Soluciona TI), para os quais reconhece na data de instalação uma receita pelo valor presente das parcelas do contrato em contrapartida nas contas a receber, classificados como arrendamento mercantil financeiro na condição de arrendadora.

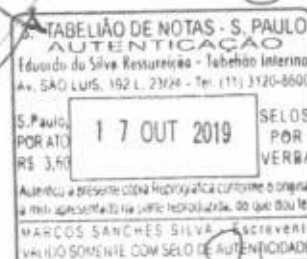
A diferença entre o valor nominal das parcelas e as contas a receber registradas é reconhecida como receita financeira com base no método da taxa de juros efetiva de acordo com a duração do contrato.

A Companhia possui contratos de arrendamento mercantil operacional, em que o arrendador não transfere parte significativa dos riscos e benefícios, sendo seus efeitos reconhecidos no resultado do período ao longo do prazo contratual.

## i) Análise de recuperabilidade dos ativos, não financeiros

Anualmente, a Companhia revisa o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.



## Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da utilização ideal do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo de forma ideal.

A Companhia utiliza técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de informações disponíveis pertinentes e minimizando o uso de informações não disponíveis.

Anualmente, para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativo para mensuração do valor justo como um todo).

Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme descrito anteriormente.

No decorrer do período findo em 30 de setembro de 2018, não houve transferências entre avaliações de valor justo de Nível 3 e Níveis 1 e 2.

## I) Provisões

## I.1) Geral

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, que é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável do montante dessa obrigação possa ser efetuada. As provisões são atualizadas até a data do encerramento do período pelo montante provável da perda, observada a natureza de cada contingência.

As provisões para demandas judiciais estão apresentadas pelo seu montante bruto, sem considerar os correspondentes depósitos judiciais e são classificadas como cíveis, trabalhistas e tributárias.

Os depósitos judiciais estão classificados como ativo, dado que não existem as condições requeridas para apresentá-los líquidos com a provisão.



TELEFÔNICA DATA S.A.

DUCE SP

10 10 10



Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis.

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

j) Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros devem inicialmente ser valorados pelo seu valor justo. Os critérios para determinar o valor justo dos ativos e passivos financeiros foram (i) o preço cotado em um mercado ativo ou, na ausência deste e (ii) a utilização de técnicas de avaliação que permitam estimar o valor justo na data da transação levando-se em consideração o valor que seria negociado entre partes independentes, conhecedoras da transação e com interesse em realizá-la.

A mensuração posterior de ativos e passivos financeiros segue o método do valor justo ou do custo amortizado, conforme a categoria. O custo amortizado corresponde: (i) ao valor reconhecido inicialmente para o ativo ou passivo financeiro; (ii) menos as amortizações de principal; e (iii) mais/menos juros acumulados pelo método da taxa de juros efetiva.

Os efeitos da mensuração posterior dos ativos e passivos financeiros são alocados diretamente ao resultado do período.

Ativos e passivos de longo prazo com características de instrumentos financeiros são registrados inicialmente pelo seu valor presente.

k) Mensuração do valor justo

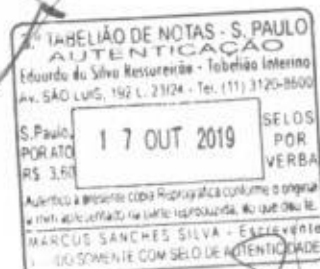
Anualmente, a Companhia mensura os instrumentos financeiros e ativos não financeiros a valor justo.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá (i) no mercado principal para o ativo ou passivo; ou (ii) na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo.

O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível à Companhia.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

13





## Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

**m.2) Tributos diferidos**

O valor dos tributos diferidos é gerado por diferenças temporárias na data do encerramento do período, entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados, exceto: (i) quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do encerramento do período e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data de encerramento do período e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: (i) quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.







## Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

**I.2) Provisões para demandas judiciais cíveis, trabalhistas e tributárias**

A Companhia é parte em demandas administrativas e judiciais de natureza trabalhista, tributária, cível e regulatória, tendo sido constituída provisão contábil em relação às demandas cuja probabilidade de perda foi classificada como provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como as opiniões de seus consultores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

**I.3) Provisão para desmantelamento de ativos**

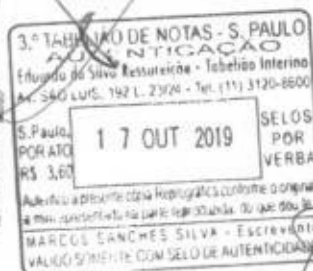
Referem-se aos custos a serem incorridos pela necessidade de ter que devolver os sites (localidades destinadas a instalações de equipamentos em imóveis alugados) aos proprietários nas mesmas condições em que se encontravam quando da assinatura do contrato inicial de locação.

Estes custos são provisionados com base no valor presente dos custos esperados para liquidar a obrigação utilizando fluxos de caixa estimados, sendo reconhecidos como parte do custo do correspondente ativo.

Os fluxos de caixa são descontados a uma taxa antes de imposto corrente que reflete os riscos específicos inerentes à obrigação por desativação de ativos. O efeito financeiro do desconto é contabilizado em despesa conforme incorrido e reconhecido na demonstração dos resultados como um custo financeiro. Os custos futuros estimados de desativação de ativos são revisados anualmente e ajustados, conforme o caso. Mudanças nos custos futuros estimados ou na taxa de desconto aplicada são adicionadas ou deduzidas do custo do ativo.

**m) Tributos****m.1) Tributos correntes**

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de exercícios anteriores são mensurados ao valor que se espera recuperar ou pagar às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do encerramento do período. No balanço patrimonial os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.



## Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

O ativo ou passivo de plano de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos de longo prazo do Governo Federal - NTN's), deduzido do valor justo dos ativos do plano que serão usados para liquidar as obrigações. Os ativos do plano são ativos mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar. Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores da Companhia e não podem ser pagos diretamente a Companhia. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado e, no caso de títulos cotados, no preço de compra publicado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de redução nas contribuições patronais futuras do plano.

Com a adoção do CPC 33 (Revisado) em 1º de janeiro de 2013, os custos atuariais reconhecidos na demonstração do resultado são limitados ao custo do serviço e custo de juros sobre a obrigação do plano de benefício definido. Qualquer mudança na mensuração nos ativos e obrigações dos planos é inicialmente reconhecida em outros resultados abrangentes e imediatamente reclassificada permanentemente para o resultado.

**o) Participação dos empregados nos resultados**

A Companhia tem obrigações decorrentes dos contratos de trabalhos com seus empregados, reconhecendo estas provisões durante o período. São registradas provisões para reconhecer a despesa referente à participação dos empregados nos resultados.

Estas provisões são calculadas com base em metas qualitativas e quantitativas definidas pela Administração e contabilizadas em contas específicas de acordo com a função nos grupos de Custos dos Serviços Prestados, Despesas com Comercialização e Despesas Gerais e Administrativas.

**p) Outros ativos e passivos**

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.



TELEFÔNICA DATA S.A.

Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

DUCE SP  
10.12.18



Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária e que foram promulgadas na data do encerramento do período.

Os ativos e passivos fiscais diferidos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização.

Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

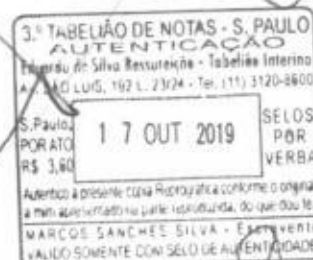
Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

**n) Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego**

A Companhia patrocina individualmente planos de aposentadoria para empregados ativos e aposentados. As contribuições são determinadas em bases atuariais e são registradas pelo regime de competência. Anualmente, os planos de benefícios são avaliados atuarialmente, a fim de verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para formar a reserva necessária para ambos os compromissos atuais e futuros.

Os passivos atuariais de planos com características de benefício definido foram calculados adotando-se o método de crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).

Para os planos com características de contribuição definida, a obrigação é limitada ao pagamento das contribuições, as quais são reconhecidas no resultado nos respectivos períodos de competência.



## Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis  
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o  
balanço patrimonial  
Em 30 de setembro de 2018  
(Em Reais)

Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, as despesas e os custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados no resultado financeiro na demonstração dos resultados por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.

s) **Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas**

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do encerramento do período, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos, são descritas a seguir:

s.1) **Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.



TELEFÔNICA DATA S.A.

Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis  
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o  
balanço patrimonial  
Em 30 de setembro de 2018  
(Em Reais)

DUCESP  
10 12 18



Os ativos e passivos são apresentados no balanço patrimonial com base na classificação circulante ou não circulante.

Um ativo é classificado no circulante quando: (i) espera-se realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) espera-se realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (iv) caixa ou equivalentes de caixa, a menos que haja restrições quanto à sua troca ou seja utilizado para liquidar um passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

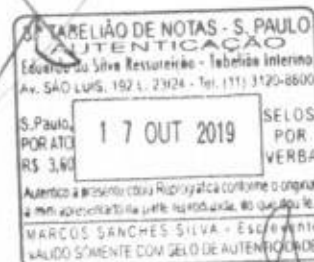
Um passivo é classificado no circulante quando: (i) espera-se liquidá-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) espera-se liquidá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (iv) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

q) Saldos e transações em moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio (Ptax) na data da transação e convertidos subsequentemente usando a Ptax na data das demonstrações financeiras. Os ganhos e perdas resultantes da conversão desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos períodos são reconhecidos na demonstração do resultado.

r) Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários circulantes e não circulantes são ajustados pelo seu valor presente, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos.





## Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis  
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o  
balanço patrimonial  
Em 30 de setembro de 2018  
(Em Reais)

Quando uma desvalorização é identificada no valor dos ativos tangíveis e intangíveis, é registrado um ajuste do valor na demonstração dos resultados do período. A determinação da necessidade de registrar uma perda por desvalorização implica na realização de estimativas que incluem, entre outras, a análise das causas da possível desvalorização, bem como o montante esperado da mesma. São também considerados fatores como a obsolescência tecnológica, a suspensão de determinados serviços e outras mudanças nas circunstâncias que demonstram a necessidade de registrar uma possível desvalorização.

## s.5) Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para eventuais consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

A Companhia avalia a recuperabilidade do ativo fiscal diferido com base nas estimativas de resultados futuros. Essa recuperabilidade depende, em última instância, da capacidade da Companhia de gerar lucros tributáveis ao longo do período em que o ativo fiscal diferido é dedutível. Na análise é considerado o calendário previsto de reversão de passivo fiscal diferido, bem como as estimativas de lucros tributáveis, com base em projeções internas atualizadas de modo a refletir as tendências mais recentes.

A determinação da classificação adequada dos itens fiscais depende de vários fatores, incluindo a estimativa do momento e a realização do ativo fiscal diferido e do momento esperado dos pagamentos desses impostos. O fluxo real de entradas e saídas do imposto de renda pode divergir das estimativas realizadas pela Companhia, como consequência de mudanças na legislação fiscal, ou de transações futuras não previstas que possam afetar os saldos fiscais.





## Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

## s.2) Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego

O custo de planos de aposentadoria com benefícios definidos pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas anualmente.

A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade disponíveis no país. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país.

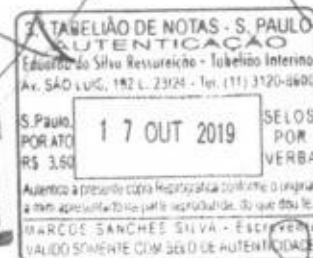
## s.3) Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado nos instrumentos financeiros.

## s.4) Ativo imobilizado e intangível de vida útil definida

O tratamento contábil do investimento em ativo imobilizado e intangível inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua depreciação e o valor justo na data de aquisição, em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios.

A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.



JUCESP  
17 01 19

*Telefônica*



JUCESP PROTOCOLO  
0.023.157/19-7



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 12 de dezembro de 2018, às 17:00hs, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. O conselheiro de administração Sr. Narcís Serra Serra foi representado pelo Presidente do Conselho, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, por delegação de voto. Ainda estava presente o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.
3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.
4. **EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:**
  - 4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. Christian Mauad Gebara, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, em substituição ao **Sr. Eduardo Navarro de Carvalho**. O mandato do Diretor Presidente ora eleito se iniciará em 1º de janeiro de 2019, em complementação ao mandato em curso, e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral

Ata da 344ª RCA Fl. 1/3

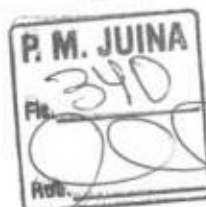


TELEFÔNICA DATA S.A.

Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis.  
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o  
balanço patrimonial  
Em 30 de setembro de 2018  
(Em Reais)

JUCESP  
10.12.18



s.6) Provisões para demandas judiciais tributárias, trabalhistas e cíveis

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente como consequência de um evento passado, cuja liquidação requer uma saída de recursos que é considerada provável e que pode ser estimada com confiabilidade. Essa obrigação pode ser legal ou tácita, derivada de, entre outros fatores, regulamentações, contratos, práticas habituais ou compromissos públicos que criam perante terceiros uma expectativa válida de que a Companhia assumirá determinadas responsabilidades. A determinação do montante da provisão está baseada na melhor estimativa do desembolso que será necessário para liquidar a obrigação correspondente, tomando em consideração toda a informação disponível na data de encerramento do período, incluída a opinião de peritos independentes, como consultores jurídicos.

4) Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social realizado em 30 de setembro de 2018 era de R\$ 578.114.259,52. O capital subscrito e integralizado está representado por 2.704.122.564 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas de propriedade da Telefônica Brasil S.A., controladora e única acionista da Companhia.

Os acionistas poderão deliberar em Assembleia Geral específica sobre a criação de ações preferenciais nominativas sem direito a voto até o limite de dois terços do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão, observando o disposto no artigo 253 da Lei n° 6.404/76.



JUCESP  
17 01 19  
*Telefônica*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

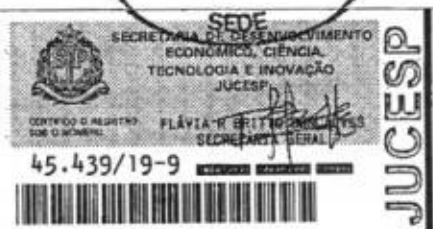
ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

David Melcon Sanchez-Friera, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e  
iii) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrou a presente ata. São Paulo, 12 de dezembro de 2018. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: Antonio Carlos Valente da Silva; Antonio Gonçalves de Oliveira; Francisco Javier de Paz Mancho; José María Del Rey Osorio; Julio Esteban Linares Lopez; Luis Miguel Gilpérez López; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Roberto Oliveira de Lima e Sonia Julia Sulzbeck Villalobos. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

*Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 344ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 12 de dezembro de 2018, lavrada em livro próprio.*

*Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira*  
Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira  
Secretário



Ata da 344ª RCA Fl. 3/3



DUCE SP  
17 01 19

*Telefônica*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

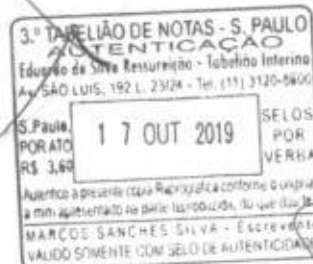
Ordinária do ano de 2019. O Conselho de Administração também aprovou a indicação do Sr. Christian Mauad Gebara ao cargo de Conselheiro de Administração, que restou vacante desde a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2018. O mandato do conselheiro ora eleito se iniciará em 1º de janeiro de 2019, em complementação ao mandato em curso, e se encerrará na data da próxima Assembleia Geral Ordinária. O Sr. Eduardo Navarro de Carvalho permanecerá como Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho** pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho do referido cargo, desejando contínuo sucesso em seus novos desafios no Grupo Telefônica. Ainda, os conselheiros desejaram votos de sucesso ao Sr. **Christian Mauad Gebara** para os novos desafios a serem assumidos.

O Diretor Presidente ora eleito informou que não se encontra incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo para o qual foi eleito e que se encontra em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. O Diretor Presidente será investido em seu cargo, em 1º de janeiro de 2019, mediante assinatura do termo de posse e da declaração de desimpedimento que serão firmados na referida data, e arquivados na sede social da Companhia.

Em 1º de janeiro de 2019, o Sr. Christian Mauad Gebara tomará posse ao cargo de Diretor Presidente, de modo que a Diretoria da Companhia passará a ter a seguinte composição a partir da referida data: i) Christian Mauad Gebara, Diretor Presidente; ii)

Ata da 344ª RCA Fl. 2/3



DUCE SP  
17 01 19

## *Telefônica*

### TELEFÔNICA BRASIL S.A.

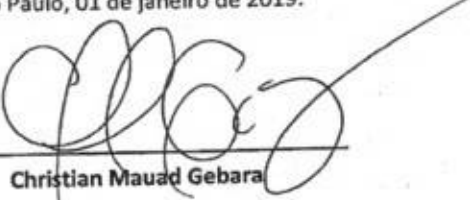
Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 344ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de dezembro de 2018, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor Presidente da Telefônica Brasil S.A.**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

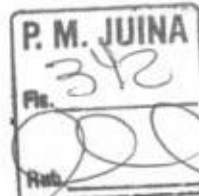
São Paulo, 01 de Janeiro de 2019.

  
Christian Mauad Gebara





JUCESP  
17 01 19



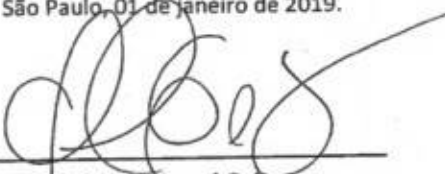
*Telefônica*

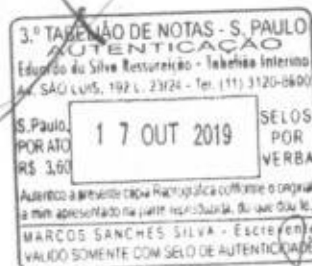
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 344ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de dezembro de 2018, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração da Telefônica Brasil S.A.**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da próxima Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.

  
Christian Mauad Gebara



JUCESP  
06 05 19  
*Telefônica*



JUCESP PROTOCOLO  
0.428.205/19-7



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**EXTRATO ATA DA 351ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019, às 09h30, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidades Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. Os conselheiros de administração Sr. Luis Miguel Gilpérez López e Sr. Narcís Serra Serra foram representados pelo Presidente do Conselho, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, por delegação de voto. Ainda estava presente o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, como Secretário da Reunião.

**3. MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

**4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, conforme abaixo descrito:

**4.1. ELEIÇÃO DA DIRETORIA:** Foram reeleitos os membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato que tem início nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2022, conforme segue:

(i) Diretor Presidente: Sr. **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936;



DUCE SP  
17 01 19



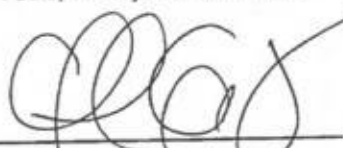
*Telefônica*

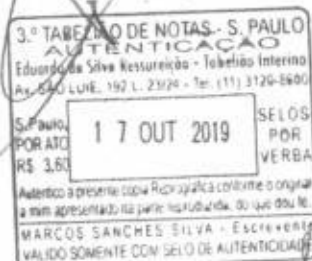
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.

  
Christian Mauad Gebara





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**EXTRATO ATA DA 351ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019**

**4.3. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS:** Os seguintes Conselheiros foram eleitos para compor os Comitês que auxiliam o Conselho de Administração da Companhia. O término do prazo de mandato dos membros dos Comitês coincidirá com o término do prazo de mandato de membros do Conselho de Administração da Companhia:

(I) Comitê de Auditoria e Controle: Sr. **José María Del Rey Osorio**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do Passaporte nº PAD723809, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.917.108-60, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Gran Vía, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sr. **Narcís Serra Serra**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAD641172, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.097.408-27, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Ramon Trias Fargas nº 25-27, Campus de la Ciutadella, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08005; e Sr. **Julio Esteban Linares Lopez**, espanhol, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do Passaporte nº PAG311938, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.088.768-65, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; na qualidade de membros do Comitê;

(II) Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: Sr. **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº PAD906882, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.088.728-78, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, anteriormente qualificado; e Sr. **Luiz Fernando Furlan**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.985.393-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.489.978-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na



DUCE SP  
08 05 19  
*Telefônica*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

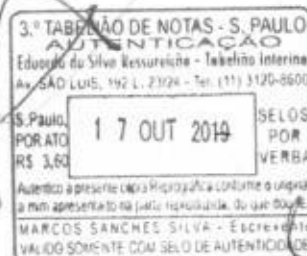
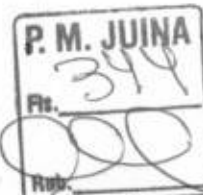
EXTRATO ATA DA 351ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019

(ii) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: Sr. **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM n.º G2407375, inscrito no CPF/MF sob o n.º 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; e

(iii) Secretário Geral e Diretor Jurídico: Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o n.º 45.479, inscrito no CPF/MF sob o n.º 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936.

Os Diretores ora reeleitos informaram que não se encontravam incursos nos impedimentos legais para o exercício do respectivo cargo e que estavam em condições de firmar as declarações de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei n.º 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. Os referidos Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse e declarações de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia (conforme termos de posse do **Anexo A** e declarações de desimpedimento do **Anexo B** desta Ata).

**4.2. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO**: Nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, e do art. 8º do Regimento Interno, foi aprovada a nomeação do Conselheiro, Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 531.710.556-00, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2022.





JUCESP  
06 05 19  
*Telefônica*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**EXTRATO ATA DA 351ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019**

Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento aos Srs. **Roberto Oliveira de Lima** e **Antonio Gonçalves Oliveira** pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho dos cargos de conselheiros de administração e membros do Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção Comercial e Comitê de Auditoria e Controle, respectivamente.

**5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. São Paulo, 12 de abril de 2019. (a.a.) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração; Ana Theresa Masetti Borsari; Antonio Carlos Valente da Silva; Christian Mauad Gebara; David Melcon Sanchez-Friera; Francisco Javier de Paz Mancho; José María Del Rey Osorio; Julio Esteban Linares Lopez; Luis Miguel Gilpérez López, representado por Eduardo Navarro de Carvalho por delegação de voto; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra, representado por Eduardo Navarro de Carvalho por delegação de voto; Sonia Julia Sulzbeck Villalobos; Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que as deliberações registradas no presente instrumento constam da ata 351ª Reunião da Diretoria da Telefônica Brasil S.A., realizada em 12 de abril de 2019, lavrada em livro próprio.

  
Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira  
Secretário

5





DUCE SP  
06 05 19  
*Telefônica*



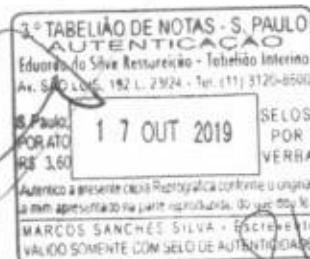
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**EXTRATO ATA DA 351ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019**

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; na qualidade de membros do Comitê;

(iii) Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção Comercial: Sr. **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade CREA RJ n.º 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob n.º 371.560.557-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sra. **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade n.º 11.811.349-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 144.876.518-83, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; e Sra. **Sônia Julia Sulzbeck Villalobos**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.417.132-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.306.678-82, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; na qualidade de membros do Comitê; e

(iv) Comitê de Estratégia: Sr. **Julio Esteban Linares Lopez**, anteriormente qualificado, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, anteriormente qualificado; e Sr. **Luis Miguel Gilpérez López**, espanhol, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte espanhol n.º AAF260969, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.577.907-70, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/n.º, Edifício Sur 2, planta 3, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; na qualidade de membros do Comitê.



JUCESP  
06 05 19

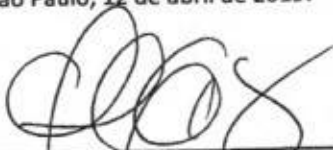
*Telefônica*

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 351ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da 1ª Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2022, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

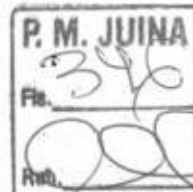
São Paulo, 12 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Christian Mauad Gebara**



JUCESP  
06 05 19

ANEXO A



DUCESP  
06 05 19

*Telefônica*

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

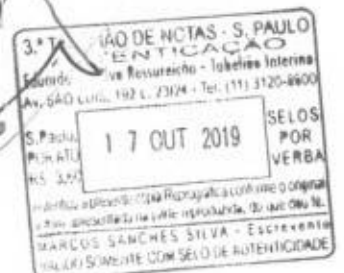
**TERMO DE POSSE**

Eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 351ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Secretário Geral e Diretor Jurídico**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da 1ª Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2022, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

*Breno*

**Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**



JUCESP  
06 05 19



*Telefônica*

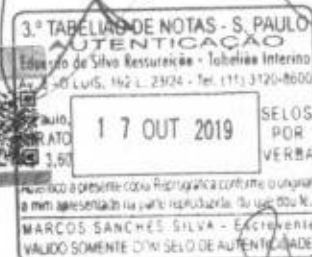
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**TERMO DE POSSE**

Eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 351ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Finanças e de Relações com Investidores**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da 1ª Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2022, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

**David Melcon Sanchez-Friera**



DUCE SP  
08 05 19

## *Telefonica*

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

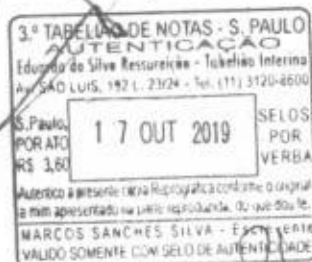
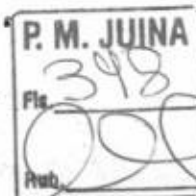
  
Christian Mauad Gebara





JUCESP  
06 05 19

ANEXO B



JUCESP  
06 06 19

## *Telefônica*

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

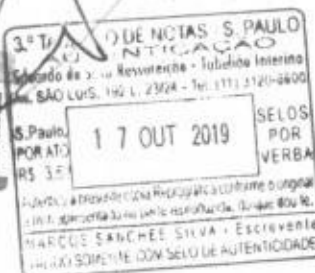
### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 12 de abril de 2019.



Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira



DUCESP  
05 05 19



*Telefônica*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

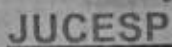
**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

David Melcon Sanchez-Friera





2011

19. DEZ. 2011

30655/p









## Cynthia Bratterson Segurson

Ata N.º 103 de Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 6.12.2018

[illegible]

Federação dos Empregados no  
Comércio do Estado de São Paulo -  
FECOMERCIARIOS

CNPJ Nº 04.898.212/0001-25  
CENTAL DE REGISTRO DE CHAMPS

[illegible]

## Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Divisão de Serviços

[illegible]

**Companhia Agrícola Quatã**

Agência Quarta, trabalhando por ações com setores

[illegible]

## Henrique &amp; Henrique

oção de Schreyer realizada em 28 de janeiro de 1998, com duração de 200, no qual o nível do

[illegible]

## Bradesco Seguros S.A.

Recuperação da Diversidade perdida em 30

[illegible]

## Fundação Butantan

OTOM. 002. 2000.01.18. ESKEN N° 0003

Phlegia Eirelis Consideramos que houve manobra no publico monetarizado de Phlegia Eirelis, nº 0000121, datada em 11/01/2019, referente a valor da despesa, faz-se necessário a sua rescisão. **Ordem de Lei: Adujudicado** a **sem. 01**, **PRESTAÇÃO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO DE FÍSICA, COM FORTALECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TÉCNICO OPERACIONAL**, a favor da **empresa ESTRUTURAS EIRELI**, no valor total de **R\$ 30.560,90** (trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

**Lei de Lei: Adujudicado** a **sem. 01**, **PRESTAÇÃO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO DE FÍSICA, COM FORTALECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TÉCNICO OPERACIONAL**, a favor da **empresa INOVAR ESTRUTURAS EIRELI**, no valor total de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais e 0 centavos). **Parágrafo 1º** - A presente Lei é aprovada no Setor de Câmara Municipal, em São Paulo, em 23 de Janeiro de 2019. **Assinado**



1. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 283: 2686-2692.  
 2. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 283: 2693-2698.  
 3. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 283: 2699-2704.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA  
quando visualizado diretamente no portal



3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO

Rev. SAU Lyle, 1924, 1929 - No. 1113, 1924-1929

S. Paul 1 7 OUT 2010 SELOS

PC-AIO 17 OCT 2019 VPR

Accepted for publication 15 November 2005

a min apăsă de la ne pută să-l ajutăm. De atunci...

MARCO SANCHES SILVA - Escrivão









DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia (Pasta 108, 117, 142, 149, 155, 166, 168, 172, 174, 185, 199, 221; Fls. 197-209, 065-075, 138-148; 026-041; 167-179; 154-193; 051-057; 121-129; 032-041; 177-186; 197-205; 078-085). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem por seus bastantes procuradores: **GRUPO A:** ALEX MARTINS SALGADO, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 285553823, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38; **GRUPO B:** ALEXANDRE MACHADO SILVA, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 501125255, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5991545, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.590.427-81; ANDERSON EMANUEL DE AZEVEDO GONCALVES, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 070422381, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.212.667-44; ANDRE MEIRINO NIGRO, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº 097214548, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.995.577-77; FABIO SARNO BALLADI, brasileiro, casado, formado em Arquitetura, portador do documento de identidade nº 22213501, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 286348329, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; FLAVIO CINTRA GUIMARAES, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 1158676, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68; LEO IVAN PETERSEN JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 1013778954, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 378.339.440-68; RICARDO PEDRETI CHAGAS, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 16797313, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.262.568-57; RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 12170631, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.791.712-91; SALVADOR HIERREZUELO CRESPILO, espanhol, solteiro, formado em Engenharia Civil, portador da cédula de estrangeiro RNE nº V588792-E, e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.166.638-51; WALTERIR OKIDA VIEIRA, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 188835945, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **GRUPO C:** ABILIO PINTO PIRES NETO, brasileiro, união estável, formado em Análise e Desenvolvimento De Sistemas, portador do documento de identidade nº 1721893, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.163.499-59; ADALBERTO BALLO PEREIRA, brasileiro, casado, formado em Matemática (licenciatura), portador do documento de identidade nº 137925712, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.508.738-31; ADRIANA FEDERICA CALMON, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 182760297, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.038-81; ADRIANA VITALE, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 231476048, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 136.678.968-75; AIX ANDRE MACHADO CORREA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 23058598X, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665.818-75; ALAN RICARDI LARANJEIRA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; ALESSANDRA OLIVEIRA JUNQUEIRA, brasileira, divorciada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 228843194, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.634.518-96; ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; ALEX EDUARDO DE FREITAS, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 59752873, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; ALEXANDRE BORTULUCI, brasileiro, casado, formado em Arquitetura, portador do documento de identidade nº 1213769, expedido pelo SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.948.258-70; ALEXANDRE CSISZER PAIN, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 42512087, expedido pelo

16 JAN 2020





**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO - SP  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**



P. M. JUINA

TRASLADO

LIVRO Nº 0167

PÁGINA 369/380

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFONICA BRASIL S.A, INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA. e SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. NA FORMA ABAIXO**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos onze (11) dias do mês de setembro de dois mil e dezanove (2019), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da 50ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/11/2018, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 578.337/18-6, em sessão de 10/12/2018, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos reeleitos na 351ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 12/04/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 244.059/19-6, em sessão de 06/05/2019, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168, 219, 228; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171; 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038, 035-096; 181-191); **INNOWEB LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 1º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 9ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20190681187, em sessão de 27/02/2019, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172, 185, 228; Fls. 174-183; 103-117; 063-126; 106-120; 144-160; 192-208); **POP INTERNET LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 14º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.809.228/0001-15, com seu Contrato Social Consolidado através da 19ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20190735040, em sessão de 18/02/2019, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173, 174, 185, 222; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021; 016-031; 161-176; 127-143) e **SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, 20º Andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.900.954/0001-13, com seu Contrato Social Consolidado através da 39ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 40.610/19-6/18-4, em sessão de 30/01/2019, neste ato em conformidade com Capítulo III a Cláusula 9ª da mencionada alteração, legalmente representada por seu Diretor o Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor o Sr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADAPTAÇÃO, RASURA O EMISSÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



Rua Frei Caneca 371 - Consolação - São Paulo - SP





DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 630486, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; CLAITON MERG CARVALHO, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00; CLAUDIA DA SILVA LEO, brasileira, divorciada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 226965727, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; CLAUDIO PEREIRA COSTA, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 22112519X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 979.909.227-20; CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; CLEBER PINHEIRO LIMA, brasileiro, união estável, formado em Matemática (licenciatura), portador do documento de identidade nº 1041332741, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; CRISTIANE LIRA DA SILVA, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 6887920, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.964.454-01; CRISTIANE VERONEZE PAES, brasileira, união estável, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 278127526, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.722.698-88; CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG6076799, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03; CRISTINA BERNARDIS ROSA, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº M7226072, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.080.106-30; DANIEL VIEIRA LOREVICE, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº 243409837, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.200.688-06; DANIELE SOPHIA SARMENTO, brasileira, casada, formada em Relações Públicas, portadora do documento de identidade nº 259093828, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.182.328-86; DANIELLE PANTOJA SILVA, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 325228541, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 395.240.378-40; DANILO NOGUEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 09921753, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.598.837-92; DEBORA ALINE MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 30473837, expedido pelo SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 694.776.392-49; DENILSON CESAR GONCALVES, brasileiro, separado, formado em Tecnologia de Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 21922450, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.132.868-09; DIEGO FRANCISCO BRASIL DE SOUZA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 1080294422, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.805.680-20; DIEGO SILVA DE AGUIAR, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 208725341, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.692.377-74; DOUGLAS DANTES DE MORAES, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 1039318, expedido pelo SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.195.917-26; DUCLERC GUIMARAES DAVID LADEIA, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 3481132, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.761.821-49; EDGAR RODRIGUES GIAGIO, brasileiro, união estável, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 293486803, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.614.888-09; EDUARDO ROEDEL KOHLER, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 2265078, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.104.351-51; ELDER MONTEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 164312298, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.265.388-07; ELISANDRA MARIA DA SILVA ALFARO, brasileira, casada, formada em Nutrição, portadora do documento de identidade nº 367458408, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 973.185.076-72; EMERSON SOUZA SALES, brasileiro, solteiro, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 679463801, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.304.035-68; EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG, brasileira, casada, formada em Economia, portadora do documento de identidade nº 0342609009, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 565.486.565-04; ERICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES, portuguesa, casada, formada em Publicidade, portadora da cédula de estrangeiro RNE nº V010453, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; ERICA REIS DE MELO COUTRINS, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3413850, expedido pelo SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 879.849.111-34; EVANDRO

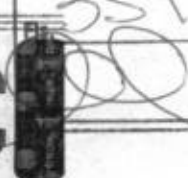


16 JAN 2020

SELO  
FOR  
VERB



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO - SP  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



SSP/PR, e-inscrito no CPF/MF sob o nº 611.884.339-20; **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Sociologia (licenciatura), portador do documento de identidade nº 1770578, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.298.944-34; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 14380017, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.263.178-32; **ALEXANDRE ORNELAS FORGANES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 162469573, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.025.368-30; **ALEXANDRE SILVA MARTINS**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 163158484, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.501.228-64; **ALINE CARVALHO FAVA**, brasileira, divorciada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 306027422, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.813.738-09; **ALINE DE ALCANTARA SOUZA**, brasileira, divorciada, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 562B, expedido pelo OAB/SE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 954.268.095-34; **ALINE MONTEIRO CARDOSO**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 1808651, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 699.019.881-87; **AMANDA SILVA CAMILO**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 429313354, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.635.158-54; **AMANDA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Bacharel em Direito, portadora do documento de identidade nº 328539806, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 225.439.988-88; **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.671.158-35; **ANDRE FERNANDO MACHADO**, brasileiro, casado, Bacharel em Marketing, portador do documento de identidade nº 20116176, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.657.998-35; **ANDRE LUIZ DARIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 251565026, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.695.988-80; **ANDRE LUIZ MOREIRA ROLIM**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 94008000130, expedido pelo SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.538.063-68; **ANDRE VARTAN FERREIRA KELESOGU**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 108489055, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.814.947-90; **ANDREIA MAGGESI ALVES**, brasileira, divorciada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 273688868, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.955.888-84; **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Mercadologia, portadora do documento de identidade nº 3079109264, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68; **ANIBAL FELIPE SCHREINER**, brasileiro, união estável, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 81707294, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.545.259-82; **ANTONIO JOSE GUERRA DA SILVA**, brasileiro, união estável, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 88173604, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.470.358-12; **ANTONIO WELLINGTON ARAUJO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, formado em Propaganda & Marketing, portador do documento de identidade nº 644898, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.140.831-49; **ARIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, formada em Sistemas de Informação, portadora do documento de identidade nº 283644, expedido pelo SSP/AP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.073.312-53; **BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, formado em Relações Públicas, portador do documento de identidade nº 5744661, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.362.184-02; **BRUNO ROSSO BATISTA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 0004509816, expedido pelo SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.070.359-90; **CAMILA MORAES AONO**, brasileira, divorciada, formada em Sistemas de Informação, portadora do documento de identidade nº 442296770, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 335.177.238-60; **CAMILA RUSKE DE SOUZA**, brasileira, casada, formada em Sistema de Telecomunicações, portadora do documento de identidade nº 3359535, expedido pelo SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.387.979-24; **CARLOS DAVI ZEMOR**, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 8055917762, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 538.409.170-34; **CARLOS EDUARDO KATO MARINI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 166626065, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.198.528-93; **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 100246800, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.056.257-57; **CARLOTA BRAGA**

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, INSCRIÇÃO O EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Instituto Brasileiro de Registro Civil  
Fundado em 1948



Rua Frei Caneca 371 - Consolação - São Paulo - SP





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**



CARDOSO MESQUITA, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 48657524X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.443.878-93; GUILHERME SARNO BALLADI, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 222135025, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; GUSTAVO SOBREIRO GONCALVES, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 33943581, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; HELEN VIEIRA MICERIM, brasileira, divorciada, formada em Tecnologia em Construção Civil, portadora do documento de identidade nº 345334188, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.769.848-07; HELIO BENSUASKI JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portador do documento de identidade nº 212463238, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.367.557-03; HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341.700-97; IEDA BARROS CARBONEL, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 146576299, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.865.328-26; IGARA TAARI COUTINHO LEAO, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 691406340, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 689.235.545-53; ILDEBRANDO PINTO APARECIDO JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 183182704, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 258.674.898-09; JAQUELINE ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, formada em Tecnologia em Recursos Humanos, portadora do documento de identidade nº 320886098, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 216.309.568-13; JAQUELINE DIAS COSTA DUARTE, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 4075408452, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.106.750-49; JEFFERSON MARTINS MADUREIRA, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 4142963, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.152.461-87; JESSE HARION OLIVEIRA DE BRITO, brasileiro, solteiro, formado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portador do documento de identidade nº 6716441, expedido pelo SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.683.832-07; JOAO GERALDO DE SOUZA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 935191, expedido pelo SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; JOAO RODRIGUES DAS NEVES NETO, brasileiro, casado, formado em Gestão Comercial, portador do documento de identidade nº 1078286927, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.240.310-61; JOAO WALTER SOLONCA, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 117673432, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.329.028-67; JOAQUIN RAMOS HERNANDEZ, espanhol, união estável, formado em Administração de Empresas, portador da cédula de estrangeiro RNE nº V3107733, e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.542.838-03; JOSE CARLOS WANDERLEY BRAGA ROCHA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5732118, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.444.544-83; JOSE EUSTAQUIO MENDONCA DA FONSECA, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº M5432697, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.577.596-04; JOSE OSCAR AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 299123625, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; JOSE PAULO MIRI, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 1071560211, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.313.230-08; JOSE RENATO BONATES CORREA, brasileiro, casado, formado em Comércio, portador do documento de identidade nº 7872189, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.350.952-72; JUAN ANTONIO GARCIA GOMEZ, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 099240145, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; JULIO ADALTO TIEZZI JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Administrador de Empresas, portador do documento de identidade nº 22015074, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.135.888-70; JOAO RODRIGO ANTUNES FERREIRA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 241036392, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.754.518-30; KAMILA LIMA CARVALHO, brasileira, divorciada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 558033003, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 791.173.842-49; KARINA DE CARVALHO E SILVA, brasileira, casada, formada em Pedagogia, portadora do documento de identidade nº 2452762, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.686.412-15; KEILI GONCALVES CHAGAS, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 70500639, expedido pelo SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº

TABELA DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Estado de São Paulo - Tribunal de Justiça  
Rua da Silva Prado, 100 - Fone: Interino  
2324 - Tel. (11) 3120-8600

16 JAN 2020

SELOS  
POR  
VERBA

AUTENTICAÇÃO  
113340  
A1064A70700263

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO - SP  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



P. M. JUINA  
355

**ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 84858588, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.302.317-29; **EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, formado em Tecnologia em Gestão Comercial, portador do documento de identidade nº 205820400, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.692.837-95; **EVERTON VALDINEI DISTASSI**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 242326821, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.904.038-98; **FABIA MARIA MENDONCA MARTINS**, brasileira, casada, formada em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portadora do documento de identidade nº 31356592, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 845.461.821-04; **FABIO ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 0571199020, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.043.245-00; **FABIO CAMPOS**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 193610206, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.966.488-85; **FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 114368681, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.400.277-56; **FABIO DE CAMARGO PENTEADO SILVA**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 189669238, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.471.568-85; **FABIO GONCALVES DOS REIS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 451832322, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.584.258-95; **FABIO HENRIQUE TRINDADE FERREIRA**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 244279597, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.331.408-29; **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 276381063, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, união estável, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.463.888-55; **FABIO RIBEIRO PEREZ**, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 127987618, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.604.067-90; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 292327882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; **FABIO SANTIAGO FIONDA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 0109280339, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.941.357-94; **FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 6067816972, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; **FERNANDO ESTEFANO SIMIONATO CARDOSO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 231233206, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.809.128-01; **FILIPPE PAULINO GRIPA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 7075494885, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.730.650-05; **FIRMINO SANCHES NETO**, brasileiro, casado, formado em Química (licenciatura), portador do documento de identidade nº 418115400, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.127.498-65; **FRANCIELE CALDIM**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 656617, expedido pelo SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.346.749-96; **FRAZ SCHUBERT DE MORAES**, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº M4921727, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.652.236-87; **GILBERTO SOARES GALVAO**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 142638663, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.876.308-05; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portadora do documento de identidade nº 216354754, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.905.978-22; **GISELE DE RAMOS MELO**, brasileira, divorciada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3763145, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 913.426.781-68; **GLAUBER GELMI BRASIL**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 289078891, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.039.168-09; **GLEDSON JAMES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 61345043, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.019.899-09; **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº MG8812132, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.114.336-36; **GUILHERME BARTHOLOMEU SARUBI**, brasileiro, casado, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 24874365X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.564.098-56; **GUILHERME**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO À AUTENTICAÇÃO, ASSINATURA E EMISSÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional da Anotação Lactada (Fundada em 1948)



Rua Frei Caneca 371 - Consolação - São Paulo - SP





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**- Estado de São Paulo**



Sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MARCIO SANTOS DA CUNHA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 110653979, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.775.397-92; **MARCOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 14978590, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.881.028-42; **MARCOS PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, formado em Análise De Sistemas, portador do documento de identidade nº 4102090, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 929.136.951-91; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61; **MARCOS ROBERTO SOARES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, Bacharel em Filosofia, portador do documento de identidade nº 4980124, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.390.388-02; **MARCOS VINICIUS BOLZAN**, brasileiro, solteiro, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº 44774415X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 384.733.198-18; **MARCUS VINICIUS BARCANTE DE MOURA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG10892295, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.274.906-74; **MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA BRIETZKE**, brasileira, casada, formada em Relações Públicas, portadora do documento de identidade nº 8009018121, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.649.600-87; **MARIA CRISTINA CASTELLOES E CASTRO RINCON**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 5416788, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.894.806-68; **MARIA DA CONCEICAO LIMA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 11089153, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.039.666-71; **MARIA DE LOURDES PAPA CASAGRANDE**, brasileira, casada, formada em Matemática (licenciatura), portadora do documento de identidade nº 11002135, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.643.388-80; **MARIA IZABEL CRISTINA MENDES LOPES**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº MG6198122, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 796.070.126-15; **MARIANA FERREIRA**, brasileira, solteira, formada em Economia, portadora do documento de identidade nº 348931116, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 344.626.888-05; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 81093148, expedido pelo SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; **MAURICIO GIANOTI LUSTRE**, brasileiro, casado, formado em Análise De Sistemas, portador do documento de identidade nº 184360626, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.259.118-97; **MAYKEL DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 2083487, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.105.661-20; **MICHEL CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 257043500, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.022.548-07; **MONICA DE LIMA SILVA**, brasileira, divorciada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 821159909, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 780.775.085-53; **MARCELA MARQUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, formada em Ciências da Computação, portadora do documento de identidade nº 297088208, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 828.793.465-68; **NAIARA BONFIM DE SANTANA**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 0748886842, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.649.045-43; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 9340006, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.323.488-52; **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 4027732512, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.100.570-15; **ORLAN ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 289478, expedido pelo SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.553.791-15; **ORLANDO D. ANTONIO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 193800007, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.609.568-77; **OTAVIO PAVONE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 49729529, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.381.919-06; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 222563850, expedido pelo SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.329.628-95; **PATRICIA FERREIRA**







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**



portador do documento de identidade nº 0074157181, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45; **SARA REGINA COUTO MOTA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 3059328, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.361.699-24; **SERGIO CHEREZ-PAVIA**, brasileiro, divorciado, formado em Propaganda e Marketing, portador do documento de identidade nº 336045050, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; **SEVERA ALVES CALHEIROS LUCATI**, brasileira, casada, formada em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portadora do documento de identidade nº 263607239, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.472.547-06; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº M7615288, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **SIMONE DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, formada em Tecnologia em Gestão Comercial, portadora do documento de identidade nº 19663601, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 140.600.838-95; **SINOMAR MOTA VIEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 2043464, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.834.291-20; **TANIA ROSA CAMPOS TEIXEIRA**, brasileira, casada, formada em Hotelaria, portadora do documento de identidade nº 3455052, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 867.188.351-53; **TATIANE MACHADO VONA**, brasileira, união estável, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 302944825, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.582.368-07; **TATIANE SILVEIRA DE ALMEIDA CAPUSSO**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 3562064, expedido pelo SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.479.039-40; **THIAGO PONTES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 20349114, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 902.518.492-87; **TONI ANGELO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia em Redes de Computadores, portador do documento de identidade nº 340710548, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.713.148-97; **VALTER BENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 302825745, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.852.668-03; **VALTER FERNANDES DE ABREU**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 19391455, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.309.268-78; **VANIA NASCIMENTO DINIZ**, brasileira, divorciada, formada em Secretariado Executivo, portadora do documento de identidade nº 1584653, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 806.120.751-68; **VIRGINIA DE BRITO LINS**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 1636920, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.502.452-04; **VIVIAN RAQUEL LOPES**, brasileira, união estável, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 256420472, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.000.118-80; **WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Tecnólogo em Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 70569769, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.210.497-15; **WANDERLEY LOPES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 163730593, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.008.338-01; **WELLINGTON JOSE NOGUEIRA LOPES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 22887, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.714.266-15; **WELLINGTON ROSA DE ABREU**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 107656845, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.473.366-29; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; **WILLIAM TEIXEIRA JOAO**, brasileiro, casado, formado em Fisioterapia, portador do documento de identidade nº 17708201X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; **GRUPO D: ALBANIZA TERESA PEREIRA PESSOA**, brasileira, casada, formada em Secretariado Executivo, portadora do documento de identidade nº 4873183, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 996.120.204-00; **ANA PAULA ARRUDA**, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, portadora do documento de identidade nº 255124260, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.161.608-58; **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES GOUVEIA**, brasileira, casada, formada em Tecnologia em Administração, portadora do documento de identidade nº 19302388X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 125.973.708-01; **FABIANO MITSUYUKI YOSHIDA**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciência da Computação, portador do documento de identidade nº 25301220, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.549.918-12; **GIOVANI RICARDO MARTINS**, brasileiro,





MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO - SP  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



P. M. JUINA  
354

**TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 2875289, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, formada em Jornalismo, portadora do documento de identidade nº 983174, expedido pelo SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 921.625.411-49; **PAULA CAMILA MENDONÇA DE ALMEIDA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 0827804543, expedido pelo SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.930.472-15; **PAULO AFONSO CALADO JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 92006021591, expedido pelo SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 526.339.933-20; **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, formado em Química Industrial, portador do documento de identidade nº 43336908, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.791.469-68; **PAULO EDUARDO CESAR**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 79060006, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.088-07; **PAULO ROBERTO CEIA BRAVO**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 041204066, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.438.617-68; **PAULO ROGERIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 14263890, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.756.318-22; **PAULO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 5741466, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.328.074-33; **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.208-01; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 32352929, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **REGINA JARA MOTTA**, brasileira, viúva, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 155612840, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.303.838-09; **RENATO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 19392910, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.926.148-66; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, formado em Comunicação Social, portador do documento de identidade nº 157833471, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.257.328-13; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **ROBERTA CAPP PACHECO SALEH**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 218705141, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 137.781.628-10; **RODRIGO INACIO RANGEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 30090673926451, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.435.661-53; **RODRIGO RODRIGUES BALLERONI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 276000535, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.637.588-59; **RODRIGO TIRELLO**, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 9073755051, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 941.392.450-34; **ROGERIO AUGUSTO ALTAFINI TRANI**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências da Computação, portador do documento de identidade nº 23380101-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.054.248-37; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 18384012, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 262111603, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 138850094, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; **RUBENS HIGA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 177214089, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.332.848-79; **RUI SERGIO PAVARINO JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 250827980, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.452.858-82; **SANDERSON BENJAMIM ZILIO**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 1046517031, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.393.110-04; **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA O EMBORA INVALIDE ESTE DOCUMENTO

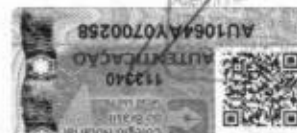


União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1948)



Rua Frei Caneca 371 - Consolação - São Paulo - SP

3.ª DEPARTAMENTO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Rua Frei Caneca 371 - Consolação - São Paulo - SP  
16 JAN 2020  
SELOS POR VERBA



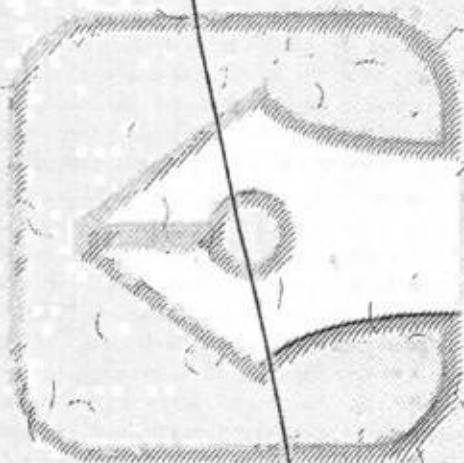


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

*am*  
LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES  
Escrevente Autorizado



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code  
impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.  
Selo digital nº: 1153031PR000000006209919L - Valor R\$: R\$ 453,22  
Selo digital nº: 1153031TR000000006210519S - Valor R\$: R\$ 0,00

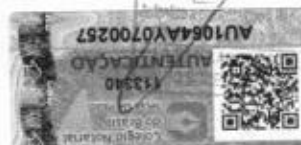


**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO - SP  
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**

casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 254793186, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.848.358-80; **LUIS GUILHERME BIANCHIN**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 9245640-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.267.348-60; **MARIA CLARA POIO D OLIVEIRA BRESSAN**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 11091093X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.954.408-08; **MARTA ELOISA OLIVEIRA**, brasileira, uniló estável, formada em Pedagogia (licenciatura), portadora do documento de identidade nº 295458501, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 223.166.468-24; **PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 324086520, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.504.098-77; **RENATA SIMIONATO CARDOSO**, brasileira, casada, formada em Gestão Ambiental, portadora do documento de identidade nº 445597501, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.012.348-00; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº M6356921, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.899.476-09; **ROSENILDA DA COSTA**, brasileira, solteira, formada em Tecnologia em Gestão de Pessoas, portadora do documento de identidade nº 285208603, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.469.438-54; **SERGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº M8954907, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.117.736-07; **THAISA MAZZEI SABOIA**, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 302944655, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; **TATIANE AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 297046998, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.235.628-01; **VERÔNICA ANGÉLICA PEREIRA**, brasileira, solteira, Bacharel Em Direito, portadora do documento de identidade nº 32959414, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.910.758-67; aos quais confere poderes para, individualmente, representarem as Outorgantes e suas filiais perante todas as empresas, órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas, fundações e sociedades de economia mista nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sempre no intuito de participar de certames licitatórios presenciais e/ou eletrônicos, inclusive no que se refere a consultas públicas e em casos de chamamentos públicos, podendo assim, ditos procuradores, apresentar documentos, formular lances verbalmente nos pregões presenciais, bem como formular lances eletrônicos, nos pregões eletrônicos, firmar declarações, assinar e apresentar credenciamento, inclusive de terceiros, que neste ato não se confunde com o substabelecimento vedado neste instrumento, propostas de preço e/ou técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular impugnações e pedidos de esclarecimento, passar recibos, rubrica de documentos, assinatura de listas de presença e atas, adesões a atas de registro de preço, desistência de prazos recursais, registrar ocorrências, submissão de pedido de reconsideração, interposição de recursos e contra-razões, e ofício, vistas dos Processos Administrativos e todo e qualquer documento correlato a certame, podendo ainda representar perante o Tribunal de Contas da União - TCU, de seus respectivos Estados - TCE e de seus respectivos Municípios - TCM. Fica vedado o substabelecimento. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá prazo de 1 (um) ano a contar desta data. Número Processum 10086/2019. Outrossim, neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 269,90; Ao Estado: R\$ 76,70; Secretaria da Fazenda: R\$ 52,48; Ministério Público: R\$ 12,96; Fundo Lei 10199/98: R\$ 14,20; Tribunal de Justiça: R\$ 18,52; A Santa Casa: R\$ 2,70; Iss: R\$ 5,76; Total: R\$ 453,22. Guia n.209/2019. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) **LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES**, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) **ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA | ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) **LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES**, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. da verdade.

Rua Frei Caneca 371 - Consolação - São Paulo - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA O EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





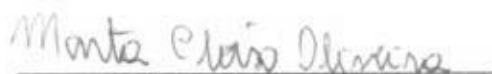
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E**  
**ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao  
Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso  
Pregão Presencial n.º 003/2020

Eu Marta Eloisa Oliveira, portadora do RG 29.545.850-1 e CPF 223.166.468-24, procuradora da empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62 com sede a Av. Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP: 04571-936 - São Paulo – SP, DECLARO, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 003/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

São Paulo, 06 de Fevereiro de 2020.



Telefônica Brasil S/A  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Nome: Marta Eloisa Oliveira  
Procuradora - Consultora de Pré-Vendas  
RG: 29.545.850-1  
CPF: 223.166.468-24

02.558.157/0001-62  
TELEFONICA BRASIL S/A  
Av. Engº Luiz Carlos Berrini 1376  
Cidade Monções-CEP:04571-936  
São Paulo/SP





## ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A** inscrita no CNPJ ° 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual nº 108.383.949.112 estabelecida no endereço Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP: 04.571-936 para atendimento ao objeto destinado à Município de Juina / MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020.

Para tanto, oferecemos a este órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações que trata seus ANEXO I.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                  | REFERENCIA | QUANT MENSAL | VALOR UNITARIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|----------------|--------------|---------------|
| 1    | Assinatura Básica por acesso (Gestor Online, assinatura e tarifa zero nacional) | SV         | 241          | R\$ 11,82      | R\$ 2.848,62 | R\$ 34.183,44 |
| 2    | Gestor Online                                                                   | SV         | 241          | R\$ -          | R\$ -        | R\$ -         |
| 3    | Ligações Intragrupo                                                             | SV         | 241          | R\$ -          | R\$ -        | R\$ -         |
| 4    | Pacote de dados - Internet 5GB                                                  | SV         | 30           | R\$ 18,90      | R\$ 567,00   | R\$ 6.804,00  |
| 5    | Linhas Móveis Trafego VC1 para a mesma operadora                                | Minutos    | 3000         | R\$ -          | R\$ -        | R\$ -         |
| 6    | Linhas Móveis Trafego VC1 para a outras operadora                               | Minutos    | 3000         | R\$ -          | R\$ -        | R\$ -         |
| 7    | Linhas Móveis Trafego VC1 para fixo                                             | Minutos    | 3000         | R\$ -          | R\$ -        | R\$ -         |
| 8    | Linhas Móveis Trafego VC2 para a mesma operadora                                | Minutos    | 2000         | R\$ -          | R\$ -        | R\$ -         |
| 9    | Linhas Móveis Trafego VC2 para a outras operadora                               | Minutos    | 2000         | R\$ -          | R\$ -        | R\$ -         |
| 10   | Linhas Móveis Trafego VC2 para fixo                                             | Minutos    | 2000         | R\$ -          | R\$ -        | R\$ -         |
| 11   | Linhas Móveis Trafego VC3 para a mesma operadora                                | Minutos    | 1000         | R\$ -          | R\$ -        | R\$ -         |
| 12   | Linhas Móveis Trafego VC3 para a outras operadora                               | Minutos    | 1000         | R\$ -          | R\$ -        | R\$ -         |
| 13   | Linhas Móveis Trafego VC3 para fixo                                             | Minutos    | 1000         | R\$ -          | R\$ -        | R\$ -         |
|      |                                                                                 |            |              |                | R\$ 3.415,62 | R\$ 40.987,44 |

Valor total por extenso:

Mensal: Três mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos.

Anual: Quarenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos.

Declaramos que: Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação – conforme previsto no Item 5.1.2 do TERMO DE REFERENCIA.

Em atendimento ao Edital, item 11.2. Declaramos que:

As especificações do produto ofertado atende às exigências do edital, incluindo as descritas em seu ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. Declaramos que se trata de:

- Marca própria para os chips;
- Para os 30 (trinta) aparelhos móveis, declaramos que atendemos as especificações exigidas no Item 5.1.1. do Termo de referência quando discorre das configurações mínimas dos **SMARTPHONES TIPO A:**

Sistema Operacional: Android 9.0

Simcard – DUAL – Nano Sim

Telefonica Brasil S/A  
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62  
Inscrição Estadual: 108.383.949.112

End. Correspondência: Av. Dr. Churri Zaidan, 860, 3º andar - Lado A - CEP 04583-110 - Itaim Bibi - São Paulo/SP

End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções - São Paulo/SP.

Tecnologia: 4G  
Teclado: Touch 6.4"  
Versão Sistema Operacional: Android 9.0  
Processador: Octa-core 1.6GHz  
Câmera primária: 13MP + 5MP  
Câmera Secundária: 8MP  
Memória: 32GB + 3G de RAM  
Cartão de Memória: micro SD, up do to 512GB  
Tela: 6.4"  
Bluetooth: v5.0  
Bateria: 4.000mAh  
GPS: SIM  
RADIO: SIM  
WIFI: SIM  
NFC: NÃO

**MARCA: SAMSUNG**

**MODELO: A20s**

Conforme item 8.1.1 Declaramos que **os serviços serão entregues em até 15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato.

**Em atendimento ao Edital, item 11.6. Declaramos que:**

Assumimos perante o Poder Executivo do Município de Juína o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**, do referido Edital.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do artigo 110 da Lei 8666/93.

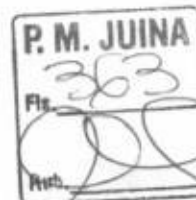
Entregaremos os produtos conforme exigências dos ANEXOS I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: (71) 99955-1471
- b) Banco: 001 (Banco do Brasil) Agência nº: 30708 Conta nº: 268976

De acordo com a legislação em vigor, eu Marta Eloisa Oliveira, portadora do RG 29.545.850-1 e CPF/MF nº 223.166.468-24, declaro está ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes nessa proposta de preços.



Juina / MT, 06 de Fevereiro de 2020.

02.558.157/0001-62  
TELEFONICA BRASIL S/A  
Av. Engº Luiz Carlos Berrini 1376  
Cidade Monções-CEP: 04571-936  
São Paulo/SP

*Marta Eloisa Oliveira*

Telefônica Brasil S/A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Nome: Marta Eloisa Oliveira

Procuradora - Consultora de Pré-Vendas

RG: 29.545.850-1

CPF: 223.166.468-24

**Dados do Gerente de Negócios Responsável:**

Naiara Bonfim de Santana  
GERENTE DE NEGÓCIOS – GOVERNO  
TELEFONICA BRASIL S/A  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
RG: 07488868-42 SSP/BA  
CPF: 0096490454-43

Email: naiara.santana@telefonica.com  
Telefone: (71) 9 9955-1471

Telefônica Brasil S/A  
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62  
Inscrição Estadual: 108.383.949.112

End. Correspondência: Av. Dr. Churri Zaidan, 860, 3º andar - Lado A - CEP 04583-110 - Itaim Bibi - São Paulo/SP  
End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções - São Paulo/SP



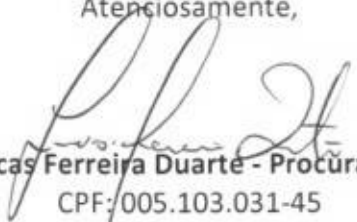
## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 003/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, **INDICAMOS** o Sr., **Lucas Ferreira Duarte**, portador da cédula de identidade n. 4471808, órgão expedidor SPTC/GO e CPF nº 005.103.031-45, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 003/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA MÓVEL, COM O FORNECIMENTO DE PLANO CORPORATIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Juína – MT, 06 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

  
Lucas Ferreira Duarte - Procurador

CPF: 005.103.031-45

RG: 4471808 SPTC/GO

Lucas Ferreira Duarte  
Gerente de Contas  
Mat: 520659  
EMBRATEL S/A.

### **Informações Importantes:**

Razão Social: **Claro S.A.**

Nome de Fantasia: **Claro**

CNPJ n.º: **40.432.544/0001-47**

Inscrição Estadual n.º: **114.814.878.119**

CONTE COM A CLARO. SUA PARCEIRA EM SOLUÇÕES.





**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 003/2020:

A **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro – CEP 04.709-110, São Paulo, SP – Brasil, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual nº 114.814.878.119, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 003/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – MT, 06 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

  
**Lucas Ferreira Duarte - Procurador**  
CPF: 005.103.031-45  
RG: 4471808 SPTC/GO

**Lucas Ferreira Duarte**  
Gerente de Contas  
Mat.: 5206659  
EMBRATEL S/A.

CONTE COM A CLARO. SUA PARCERIA EM SOLUÇÕES.

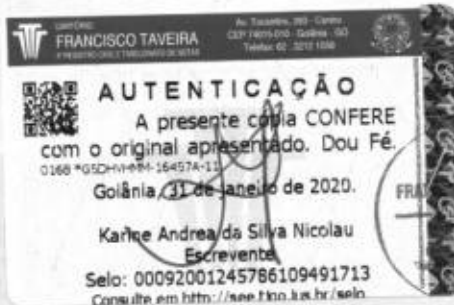






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 238.741/18-7, aos 21.05.2018. As outorgantes têm seus atos societários arquivados nesta serventia sob nº 003/2019. As presentes e seus representantes legais foram identificados através dos documentos apresentados em seus originais do que dou fé. E, pelas outorgantes, na forma como vêm representadas me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeiam e constituem como seus procuradores: **GRUPO 01: ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 4.939.993, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 020.013.834-01, **ALEXANDRE GOMES COSTA**, brasileiro, casado, gerente de licitação, portador da cédula de identidade nº 47.917, expedida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF nº 473.533.681-87, **AMANDA SA BARRETO DE SOUZA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 3623250, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 869.929.294-53, **CAIO FELIPE DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº 3248253, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 777.165.901-20, **CAMILA SOUTO BARBOSA SIQUEIRA RAMOS**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 3808456, expedida pela SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 066.213.774-44, **CHARLES ALLAN DUARTE LIMA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 90002227822, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 447.685.753-15, **GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR**, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador da cédula de identidade nº 8023093, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 594.753.154-20, **GLAYSON FRANCY ADRIANO ARAÚJO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 07821874-80, expedida pela SSP/BA e CPF/MF nº 022.263.957-17, **IGOR ALMEIDA GOMES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 5621602, expedida pela SSP/PE e CPF/MF nº 035.901.474-74, **JOSÉ CAETANO BARBOSA TORRES NETO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 1338614, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 737.554.273-20, **KILDARE CARNEIRO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 20082175483, expedida pela SSPDS/CE e CPF/MF nº 301.483.753-91, **LUCAS FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 4471808, expedida pela SPTC/GO e CPF/MF nº 005.103.031-45, **LUCIANO VON LINSINGEN PROCÓPIO**, brasileiro, casado, gerente de contas, portador da cédula de identidade nº 6183439-7, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 877.206.559-15, **LUIZ CLAUDIO COELHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 92002002819, expedida pela SSP/CE e CPF/MF nº 500.844.613-49, **MAIK MYCHEL AQUINO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 2507319, expedida pela PC/PA e CPF/MF nº 593.650.642-87, **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, brasileira, separada judicialmente, diretora executiva, portadora da cédula de identidade nº 001.819, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 184.173.611-20, **OCIMARIO**



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



LIVRO - 11.009 FOLHAS - 283 a 286

Hedlich - Claro.Primesys.Licitações.01 ok

= LIVRO Nº 11.009 - PÁG. Nº 283 - M.C - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CLARO S.A. e Outra.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos DEZENOVE (19) dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E DEZENOVE (2019) nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, onde em diligência a chamado vim, perante mim escrevente do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como OUTORGANTES: 1) - CLARO S.A., com sede nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Henri Dunant, n.º 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP - 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 19 de novembro de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 571.860/18-7, aos 04.12.2018, neste ato representada por seus diretores: ROBERTO CATALÃO CARDOSO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 083325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63 e DANIEL FELDMANN BARROS, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado, portador da carteira de identidade nº 56.514.647-6 SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 711.745.839-91, ambos com endereço profissional na sede da empresa outorgante, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 29 de dezembro de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3.051/18-3, em sessão de 09 janeiro de 2018; 2) PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.335.976/0001-68, com sede na Rua dos Ingleses, 600, 5º andar, nesta Capital, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 344.201/16-8, aos 01.08.2016, neste ato representada por seus administradores: JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ, brasileiro naturalizado, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30159273-9, expedida pela Secretaria da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07 e ROBERTO CATALÃO CARDOSO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade de contador CRC/RJ nº 083325/O-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, ambos com endereço comercial idêntico ao da outorgante, reeleitos através da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2018, registrada na



10202602016899.001350594-6

P.09883 R.004594

RUA MAÍ  
SAC  
FONE:

FRANCISCO TAVEIRA  
TABELIÃO DE NOTAS

Av. Tocantins, 282 - Centro  
CEP 13044-000 - Goiânia - GO  
Fone: (61) 3272 1888



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.

0168 \*G980PME-164826-2019

Goiânia, 31 de janeiro de 2020.

Karine Andreia da Silva Nicolau  
Escrevente

Selo: 00092001245786109491707

Começo em <http://www.tbn.br/assin>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

de 01 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Outorgante, total ou parcialmente, sendo certo que em caso de exclusão do(s) Outorgado(s) do quadro de empregados da Outorgante, ou o término da relação contratual, verbal ou escrita, entre o(s) terceiro(s) Outorgado(s) e a Outorgante, suas controladas, coligadas ou empresas sob controle comum, implicará na extinção imediata do respectivo mandato. E como assim o disse do que dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado conforme aceita, outorga e assina. E como assim o disseram do que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado em tudo conforme aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, escrevente autorizado a lavrei. Eu, (a) **HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.a.) **//// HOMERO CAIRES FRIAS //// ROBERTO CATALÃO CARDOSO //// DANIEL FELDMANN BARROS //// JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ ////** Nada mais: Traslada em 22 de março de 2019, dou fé. Eu, *Adriano*, **HOMERO CAIRES FRIAS** Tabelião Substituto a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS  
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

HOMERO CAIRES FRIAS  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

**FRANCISCO TAVEIRA**  
OAB/SP 11.111-1/2019  
CNPJ 06.908.000/0001-01  
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Jd. Paulista - São Paulo - SP

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.  
0368 \*G4X3K9LP-16457F-93  
Goiânia, 31 de janeiro de 2020.  
Karife Andrea da Silva Nicolau  
Escrevente  
Selo: 00092001245786109491714  
Consulte em <http://see.fls.br/selo>



1137871TR0000000013636190  
Total 0,00  
ISS 0,00  
Consulte o selo no site  
<https://selodigital.fls.br>



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

P. M. JUINA  
Fl. 368  
Rub.

CHAVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 39003023-5, expedida pela SSP/SP e CPF/MF nº 987.148.481-04, SUZANA ARAUJO LIRA MOURA, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 1748057, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 704.039.451-00, SYNARA TRICIA DA COSTA OLIVEIRA, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 2214769, expedida pela SSP/PB e CPF/MF nº 953.825.424-49 e VILMA CELINA DA SILVA, brasileira, casada, gerente de contas, portadora da cédula de identidade nº MG 11952833, expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº 047.802.446-09; **GRUPO 02:** MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA, brasileira, separada judicialmente, diretora executiva, portadora da cédula de identidade nº 001.819, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 184.173.611-20, GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador da cédula de identidade nº 8023093, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 594.753.154-20, ALEXANDRE GOMES COSTA, brasileiro, casado, gerente de licitação, portador da cédula de identidade nº 47.917, expedida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF nº 473.533.681-87 e CAIO FELIPE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº 3248253, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 777.165.901-20; Outorgam os seguintes poderes, obedecidas as disposições constantes de seu estatuto social, para praticar atos que visem o cumprimento de obrigações em suas respectivas áreas de responsabilidades, dentro dos limites de alçadas e competências da Empresa: **GRUPO 1:** Isoladamente, representar as OUTORGANTES em todos os atos licitatórios, sejam eles nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão eletrônico ou presencial, bem como em audiências, consultas, chamamentos, credenciamentos, pré-qualificações e diálogos competitivos, públicos ou privados, podendo apresentar impugnações a editais, formular ofertas, apresentar lances de preços verbais ou por escrito, assinar e/ou rubricar propostas, listas de presença, declarações, atas, atas de registros de preços, relatórios, exercer renúncia ao direito de interpor recurso, interpor recursos, apresentar contrarrazões a recursos, passar e assinar recibos, podendo, ainda, ter vistas aos autos de processos licitatórios ou não, bem como apresentar representação junto ao Tribunal de Contas da União, do Estado ou do Município, exercendo todos os atos necessários ao acompanhamento dos mesmos, bem como, assinar instrumento de compromisso público ou particular de constituição de consórcio e contratos, podendo estabelecer, discutir e firmar cláusulas contratuais, concordar e discordar, receber e dar quitação em nome da matriz ou de qualquer de uma de suas filiais, praticar enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato. **GRUPO 2:** Sempre em conjunto dois a dois, poderes específicos para assinar Termo de Constituição de Consórcio, condicionando sua validade e eficácia à aprovação pelo Conselho de Administração. Fica autorizado aos Outorgados desta procuração a assinarem os documentos aqui mencionados também por meio de assinatura digital, eletrônica ou ainda por meio de certificado digital. Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados no presente instrumento, que vigorará pelo prazo



10202602016899 001350595-4

P 09883 R 004595

RUA MA  
SÁ  
FONE

FRANCISCO TAWEIRA  
PROCURADOR DA CAUSA

Av. Tocantins, 385 - Centro  
CEP 74010-000 - Goiânia - GO  
Telefone: 42 3212 1000

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé.  
0168 \*G66LR 227-16456C-91

Goiânia, 31 de janeiro de 2020.

Karine Andrea da Silva Nicolau  
Escritor

Selo: 00092001245786109491706  
Consulte em: <http://cao.fls.br/sa/h/selo>

**EM BRANCO**  
ESTADO DA BAHIA

X



P. M. JUINA  
369

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO NACIONAL DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **LUCAS FERREIRA DUARTE**

RG: **4471808 GOIAC GO**

CPF: **005.103.031-45** DATA NASCIMENTO: **03/09/1984**

RESIDÊNCIA: **JOSE DUARTE COSTA**

**CRUZ FERREIRA SOUSA**

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **03011658351** VALIDEZ: **05/04/2023** 1ª EMISSÃO: **08/09/2003**

INSCRIÇÃO: **1600885743**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lucas Duarte*

LOCAL: **GOIÂNIA, GO** DATA EMISSÃO: **17/04/2018**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

41829451170  
GO128702893

**GOIÁS**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

UNIVERSO FRANCISCO TAVEIRA  
Av. Tocantins, 202 - Centro  
CEP 74015-010 - Goiânia - GO  
Fone: 32 3212 1808

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.

0168 \*G118482\* 16496675

Goiânia, 31 de janeiro de 2020.

Karine Andrea da Silva Nicolau  
Escrevente

Selo: 00092001245788109491705

Consulte em <http://seefho.his.br/selo>

FRANCISCO TAVEIRA

REGISTRO CIVIL E  
FAMILIAR DO GOIÁS



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

- (e) As ações ordinárias emitidas conferirão os mesmos direitos e terão as mesmas características e restrições das demais ações ordinárias de emissão da Companhia, e participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que venham a ser declarados pela Companhia a partir da presente data;
- (f) Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei 6.404/76, será assegurado aos acionistas detentores de ações ordinárias ou preferenciais da Companhia o direito de preferência para subscrever as ações ora emitidas na proporção de 0,001014715 ações ordinárias para cada 1 (uma) ação ordinária ou preferencial que possuírem;
- (g) As ações ordinárias adquiridas a partir da presente data não farão jus ao direito de preferência para subscrição das novas ações;
- (h) O prazo para o exercício do direito de preferência dos Acionistas será de 32 (trinta e dois) dias, contados após a publicação do Aviso aos Acionistas comunicando o aumento de capital social da Companhia ora aprovado e as demais condições para o exercício do direito de preferência, tendo início em 04 de outubro de 2019 e término em 04 de novembro de 2019;
- (i) Os acionistas que exercerem seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues diretamente à Claro Telecom Participações S.A., em atendimento ao previsto no artigo 171, §2º, da Lei 6.404/76 e do artigo 7º, §1º, da Instrução CVM 319/99;
- (j) Os acionistas que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrever as ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital deverão comparecer, dentro do prazo estabelecido para o exercício do direito de preferência, a uma das agências do Itaú Unibanco S.A. para solicitar emissão do boletim de subscrição, especificando a quantidade de ações que desejam subscrever; e
- (k) Quando da assinatura dos boletins de subscrição os acionistas deverão manifestar seu interesse em subscrever as sobras do aumento de capital. As sobras de ações que não forem solicitadas pelos demais acionistas da Companhia serão atribuídas à Claro Telecom Participações S.A.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, assim como pelo Secretário. São Paulo, 30 de setembro de 2019. **ASSINATURAS:** (a) Mesa: José Antônio Guaraldi Félix - Presidente da Mesa, Alberto de Orleans e Bragança - Secretário; (b) Membros do Conselho de Administração: Daniel Hajj Aboumrak, Carlos José Garcia Moreno Elizondo, Alejandro Cantú Jimenez, Oscar Von Hauske Solis, Alberto de Orleans e Bragança, José Formoso Martinez e José Antônio Guaraldi Félix.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CLARO S.A., REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019





ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

**LOCAL E HORA:** Sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, às 14:00hs.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Tendo comparecido os membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo assinados, ficam dispensadas as formalidades de convocação.

**MESA:** Presidente: José Antônio Guaraldi Félix e Secretário: Alberto de Orleans e Bragança.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar, nos termos do artigo 5º, §2º, do Estatuto Social da Companhia, acerca da proposta de aumento do capital social da Companhia no montante R\$16.269.453,35 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), a ser implementado por meio da capitalização de parcelas da reserva especial de ágio da Companhia, no montante de R\$16.269.453,35 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), a ser realizada em proveito exclusivo da acionista controladora da Companhia, Claro Telecom Participações S.A., nos termos da Instrução CVM nº 319/99.

**DELIBERAÇÃO:** Após examinada e discutida a matéria da ordem do dia, os Srs. Conselheiros, aprovaram, por unanimidade, a proposta de aumento de capital social da Companhia ("Aumento de Capital"), observados os seguintes termos e condições:

- (a) O Aumento de Capital será no valor de R\$16.269.453,35 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), passando o capital social da Companhia de R\$18.722.518.418,04 (dezoito bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), para R\$18.738.787.871,39 (dezoito bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos);
- (b) O Aumento de Capital será integralizado à vista por meio da capitalização de duas parcelas da reserva especial de ágio da Companhia nos valores de (i) R\$9.133.801,89 (nove milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos) e (ii) R\$7.135.651,46 (sete milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$16.269.453,35 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), realizada em proveito exclusivo da acionista controladora da Companhia, Claro Telecom Participações S.A., nos termos da Instrução CVM nº 319/99.
- (c) O preço de emissão das ações a serem emitidas por meio do Aumento de Capital será de R\$181,14 (cento e oitenta e um reais e quatorze centavos) por ação, fixado, nos termos do artigo 170, §1º, II, da Lei 6.404/76, com base no preço de patrimônio líquido das ações da Companhia em 31 de agosto de 2019;
- (d) Serão emitidas 89.817 (oitenta e nove mil, oitocentas e dezessete) novas ações de emissão da Companhia, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CLARO S.A., REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019





ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 19 de novembro de 2018, às 09:00hs, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.
2. **CONVOCAÇÃO:** Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, no Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial de São Paulo, nas edições dos dias 09, 10 e 13 de novembro de 2018. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.
3. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
4. **MESA:** Nos termos do artigo 7º, §1º, do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos.
5. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes, foram adotadas as seguintes deliberações pelos acionistas da Companhia:
  - 5.1. Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76;
  - 5.2. Aprovar a alteração do objeto social da companhia para inclusão das atividades de (i) correspondente bancário e (ii) cessão de capacidade satelital, com a consequente modificação do Artigo 3º de seu Estatuto Social, que passará a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 3º. A Sociedade tem por objeto social:*

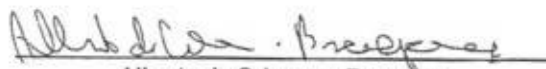
*I – Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior;*

*II – Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal;*



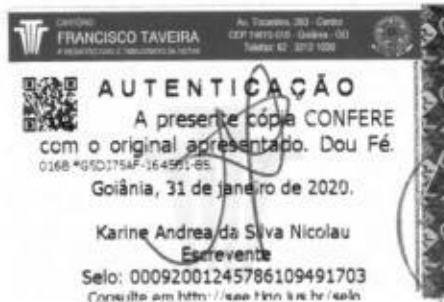
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

  
Alberto de Orleans e Bragança  
Secretário

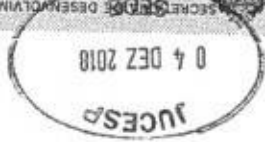


ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CLARO S.A., REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019





JUCESP



UNIVERSIDADE  
**FRANCISCO TAVEIRA**  
R. Inocência, 250 - Centro  
CEP 74005-000 - Goiânia - GO  
Telefone: 62 3212 1000

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé.  
0160 \*GTDH\*MR-16485A-10  
Goiânia, 31 de janeiro de 2020.  
Karine Andrea da Silva Nicolau  
Escritor  
Selo: 00092001245786109491717  
Consulte em <http://seefkta.us.br/selo>



04 13 10  
2020

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or signature.

CLARO S.A.  
NIRE 35.300.145.801  
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

III – Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais;

IV – Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, bem como desempenhar atividade de correspondente bancário;

V – Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas;

VI – Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações;

VII – Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços;

VIII – Cessão de capacidade satelital.”

5.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata, com a nova redação de seu Artigo 3º, em razão da deliberação acima tomada.

5.4. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da deliberação acima tomada.

6. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Roberto Catalão Cardoso – Presidente; André Santos Correia – Secretário. ACIONISTAS PRESENTES: CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, EG PARTICIPAÇÕES S.A. representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES S.A. representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo e CONTROLADORA DE SERVICIOS DE TELECOMUNICACIONES S.A. DE C.V. representada por Alberto de Orleans e Bragança.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 19 de novembro de 2018.

  
André Santos Correia  
Secretário



2



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços;

VIII – Cessão de capacidade satelital.

Art. 4º. A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – Do Capital Social e das Ações.

Art. 5º. O capital social da Companhia é de R\$18.722.518.418,04 (dezoito bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 88.514.514 (oitenta e oito milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quatorze) ações, sendo 48.329.821 (quarenta e oito milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e uma) ações ordinárias e 40.184.693 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentas e noventa e três) ações preferenciais.

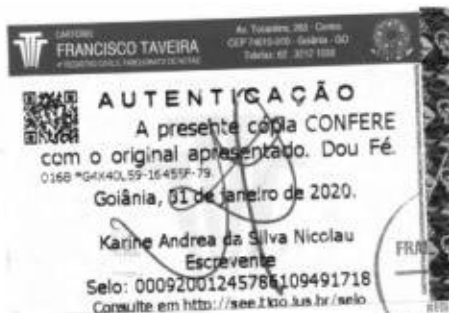
§ 1º. Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão assegurado: (a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e (b) o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

§ 2º. O capital social da Sociedade poderá ser aumentado até R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária e sem observância da proporção entre as diferentes espécies de ações, limitado, porém, aos limites estabelecidos na legislação em vigor. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão, incluindo preço de subscrição e prazo de integralização.

§ 3º. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

§ 4º. Sem prejuízo do disposto no §1º. deste artigo, as ações preferenciais terão direito a voto restrito exclusivamente na hipótese do inciso XXVII do parágrafo 7º do artigo 10 deste Estatuto.

§ 5º. As ações de emissão da Sociedade poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sob a forma de ações escriturais, sem a emissão de certificados.



CLARO S.A.  
NIRE 35.300.145.801  
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CLARO S.A.

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração.

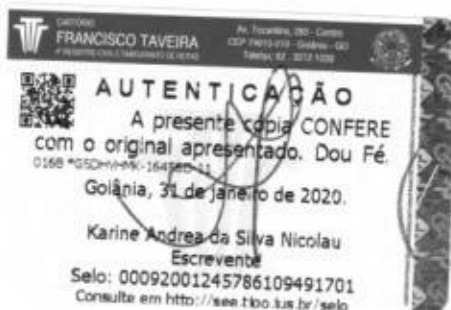
Art. 1º. A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem a denominação de **CLARO S.A.**, e será regida pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto, no qual será designada simplesmente Sociedade.

Art. 2º. A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil e no exterior, mediante deliberação conforme artigo 14.

Art.3º. A Sociedade tem por objeto social:

- I – Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior;
- II – Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal;
- III – Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais;
- IV – Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, bem como desempenhar atividade de correspondente bancário;
- V – Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas;
- VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações;
- VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por



3

Handwritten signatures and initials.



CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

Geral, sendo necessariamente 01 (um) Presidente e até 9 (nove) conselheiros sem designação específica.

§ 1º. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração a convocação das reuniões do Conselho de Administração e de Assembleia Geral, além do exercício do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do órgão. O Presidente do Conselho Indicará, ainda, o Secretário do Conselho de Administração, conforme o caso.

§ 2º. Caberá a qualquer membro do Conselho de Administração substituir o Presidente do Conselho de Administração na sua ausência ou impedimento, conforme a indicação deste.

§ 3º. Caberá ao Secretário do Conselho de Administração lavrar em ata as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração e adotar as providências necessárias para convocar a Assembleia Geral, sempre que a matéria aprovada demandar a aprovação posterior dos acionistas, respeitada a forma de convocação estabelecida na legislação em vigor e por este estatuto social.

§ 4º. Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e serão investidos como conselheiros efetivos ou suplentes, conforme o caso, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração.

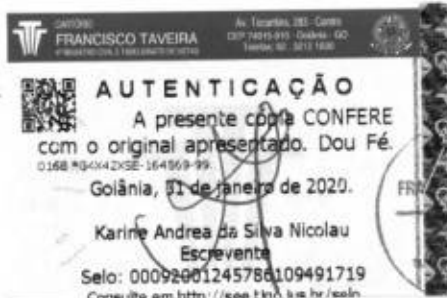
§ 5º. Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

§ 6º. Em suas ausências e impedimentos temporários, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente.

§ 7º. Em caso de vacância ou impedimento permanente, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente até a primeira Assembleia Geral, a qual procederá à eleição do substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído.

§ 8º - O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos de seus membros. A substituição do Presidente do Conselho de Administração obedecerá ao mesmo critério estabelecido para sua eleição.

Art. 10. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso por escrito aos outros, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, indicando a pauta e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade ou em





P. M. JUNIA  
379  
Rm.

CLARO S.A.  
NIRE 35.300.145.801  
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

CAPÍTULO III – Da Assembleia Geral.

Art. 6º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao Presidente do Conselho de Administração consubstanciar o ato e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Art. 7º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Sociedade, salvo motivo de força maior. Dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma assembleia geral ordinária para tratar dos assuntos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Sempre que houver necessidade, para tratar de todos os demais assuntos que sejam submetidos à deliberação dos acionistas, será convocada uma assembleia geral extraordinária para estas deliberações.

§ 1º. As Assembleias Gerais serão instaladas por qualquer um dos Diretores da Sociedade ou, na ausência ou impedimento de qualquer um destes, por outro acionista que seja indicado por escrito por um dos diretores da Sociedade. Quando presente, qualquer um dos diretores da Sociedade presidirá a Assembleia, escolhendo o secretário entre os presentes. Na ausência de todos os diretores da Sociedade, presidirá a Assembleia um acionista indicado por qualquer um dos diretores da Sociedade.

§ 2º. Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão assinar o Livro de Presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e espécie ou classe de ações de que são titulares, na forma do artigo 127 da Lei nº 6.404/76.

§ 3º. As atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. As atas poderão também ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, observado o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

CAPÍTULO IV. - SEÇÃO I - Da Administração.

Art. 8º. A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

SEÇÃO II – Do Conselho de Administração.

Art. 9º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia



Handwritten signatures and initials.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

- IV - participação em licitações ou outros procedimentos para obtenção de concessão, permissão ou autorização, dispensada a autorização para participar de licitações para prestação de serviços de telecomunicações para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, cuja competência de aprovação fica atribuída na forma do artigo 14;
- V - quaisquer alterações ou modificações nos termos de concessões, permissões ou autorizações outorgadas;
- VI - escolha e destituição de auditores independentes da Sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela Sociedade;
- VII - estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos controles financeiros;
- VIII - aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, bem como o plano de negócios da Sociedade, e suas alterações;
- IX - aprovação das demonstrações financeiras para fins de submissão à Assembleia Geral e de proposta para a distribuição de dividendos relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais;
- X - definição dos níveis máximos de endividamento da Sociedade;
- XI - realização de investimentos e despesas de capital, ressalvados os já contemplados no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração;
- XII - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Sociedade, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor;
- XIII - aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, de forma direta ou indireta, pela Sociedade;
- XIV - constituição, pela Sociedade, de outras pessoas jurídicas;
- XV - participação da Sociedade em consórcios e associações;
- XVI - operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

qualquer outra localidade escolhida de comum acordo por seus membros, podendo-se realizar, inclusive, por meio de qualquer sistema de vídeo ou audioconferência.

§ 1º. A convocação prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada por carta, telegrama, fax ou e-mail, ficando dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

§ 2º. O *quorum* de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de no mínimo 1/2 (metade) dos membros integrantes do colegiado.

§ 3º. A reunião do Conselho de Administração será presidida preferencialmente por seu Presidente em exercício, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos, em caso de ausência ou impedimento do Secretário.

§ 4º. As deliberações do Conselho de Administração exigirão, para serem aprovadas, o voto favorável da maioria dos membros integrantes do colegiado, observado o voto de qualidade exclusivamente do Presidente do Conselho de Administração em caso de empate nas deliberações.

§ 5º. Não sendo alcançado, após duas convocações sucessivas, o *quorum* de instalação, a matéria será submetida à decisão da Assembleia Geral, para tanto imediatamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e nos casos previstos em lei.

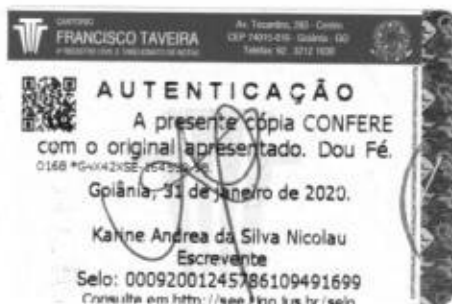
§ 6º. As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, lavrada em livro próprio e assinada por todos os conselheiros que participaram das deliberações.

§ 7º. Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste estatuto social, decidir sobre:

I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral;

II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto;

III - aprovação da política geral de cargos e salários, benefícios e remuneração variável;



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CLARO S.A.  
NIRE 35.300.145/801  
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

obrigações previstas nos Contratos de Concessão celebrados entre a Sociedade e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL estejam localizados em território nacional, em observância do disposto na Cláusula 18.3 do citado Contrato;

XXIV – indicar os membros dos órgãos responsáveis pela administração e fiscalização (i) da TELOS – Fundação Embratel de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pela Claro, cabendo ao Presidente assim eleito a competência para contratar os demais diretores e (ii) dos órgãos correspondentes em outras entidades de previdência social da Sociedade, estabelecendo os critérios apropriados de inspeção e controle para os mesmos;

XXV – aprovar a celebração, pela Sociedade, de contratos de aquisição de conteúdo de vídeo internacional, bem como a manutenção ou renovação desses contratos;

XXVI – aprovar a alteração de qualquer termo ou condição, término, cancelamento ou não renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada do Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012;

XXVII – submeter à deliberação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista controlador; e

XXVIII – a emissão, pela Companhia, de notas promissórias comerciais (*Commercial Papers*) para oferta pública de distribuição, independentemente do valor.

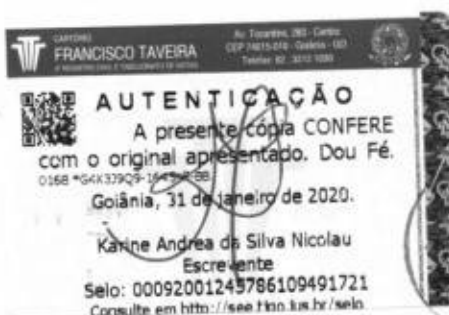
§ 8º. Nas matérias listadas nos incisos XVI a XIX e no inciso XXI supra, cujo valor por operação esteja abaixo daqueles indicados nos respectivos itens, será dispensada a aprovação do Conselho de Administração, devendo ser formalizados em conformidade com o art. 14 do presente estatuto.

**SEÇÃO III – Dos Comitês.**

**Art. 11.** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Sociedade.



10



CLARO S.A.

NIRE 35:300.145.801

CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

correlatas por evento, exceto quando as mesmas forem realizadas entre a Sociedade e seus controladores diretos ou indiretos ou outras companhias sujeitas ao controle comum da Sociedade, operações em relação às quais não será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração;

XVII – aquisição de bens, móveis ou imóveis, e direitos, em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento;

XVIII - alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento;

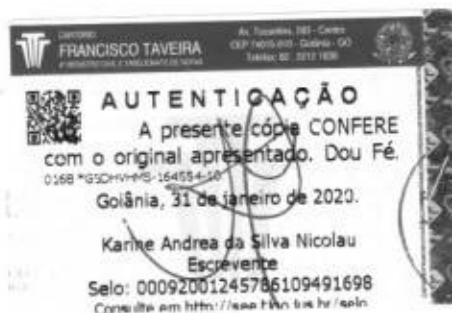
XIX - a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato, ou série de contratos correlatos por evento, em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que a aprovação pelo Conselho de Administração não será necessária nas operações envolvendo a aquisição de bens móveis e equipamentos dentro dos limites do orçamento anual já aprovado por este órgão;

XX - a celebração de qualquer contrato, independentemente do valor envolvido, entre a Companhia e seus administradores ou empresas controladas por tais administradores;

XXI - a concessão de avais ou fianças, a assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a efetivação de doações e a prática de quaisquer atos gratuitos, em valores que excederem à R\$ 500.000,00, exceção feita à prestação, pela Sociedade, representada na forma do artigo 14, I ou II, em favor de seus empregados transferidos por motivo de trabalho, de fiança em contratos de locação residencial e em trâmites aduaneiros relacionados à liberação de bagagem desacompanhada; e

XXII - mediante delegação da Assembleia Geral, deliberar sobre a oportunidade e as condições de emissão de debêntures de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76;

XXIII – tomar as medidas necessárias para assegurar que os centros de deliberação e implementação de decisões estratégicas, gerências e técnicas relacionadas à execução das



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do art. 5º da Resolução nº 600 de 08 de novembro de 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Art. 14. Exceto pelos poderes e representação isolada especificamente previstos no artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(ão) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma:

I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores;

II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste artigo;

III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e

IV - a assinatura de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) procurador nomeado conforme o parágrafo primeiro deste artigo, atuando isoladamente, com poderes específicos para representar a Sociedade nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, bem como em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste estatuto.

§ 1º. A Sociedade representada de acordo com o previsto no inciso I do caput deste artigo poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representação em processos administrativos de natureza tributária ou ainda, para representar a Sociedade no caso previsto no inciso IV deste artigo.

§ 2º. A Sociedade poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Sociedade seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público.



12



CLARO S.A.

NIRE 35.300.145.801

CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

P. M. JUINA  
Fis. 3A  
Rub. 000

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

SEÇÃO IV – Da Diretoria.

**Art. 12.** A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os demais diretores com as seguintes designações: "CEO Mercado Empresarial", "CEO Mercado Pessoal", "CEO Mercado Residencial"; "Diretor Executivo Jurídico e Regulatório", "Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional", "Diretor Executivo Administrativo e Financeiro", e "Diretor de Mercado de Atacado".

§ 1º. Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

§ 3º. Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído.

§ 4º. Na hipótese da vacância descrita no parágrafo anterior do presente artigo, a Diretoria poderá ser representada por somente 01 (um) Diretor, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração.

**Art. 13.** Compete a cada Diretor, além das atribuições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração, sendo cada Diretor responsável pela área de atuação e pela unidade de negócio que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração;

II - anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios;

**Parágrafo Único.** Compete especificamente ao Diretor de Mercado de Atacado dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de



Handwritten signatures and initials.

CLARO S.A.  
NIRE 35.300.145.801  
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

§ 1º. A conversão a que se refere este artigo poderá ser solicitada por meio de comunicação dirigida à administração da Sociedade, impreterivelmente até o dia 16 de março de 2015. Após esta data, os acionistas não terão mais o direito de solicitar a conversão de suas ações de uma espécie para outra.

§ 2º. A conversão será realizada na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e vice-versa, cabendo à Sociedade e seus acionistas controladores tomar as providências necessárias para que não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e ações preferenciais.

§ 3º. Encerrado o prazo a que se refere este artigo, e na hipótese de ter havido solicitação de conversão de ações por parte de algum acionista, a Sociedade terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar a conversão referida neste artigo.

\*\*\*\*\*



FRANCISCO TAVEIRA  
0158 \*GSD375AF-164957-98  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé.  
Goânia, 31 de janeiro de 2020.  
Karine Andrea da Silva Nicolau  
Secretaria  
Selo: 00092001245786109491723  
Consulte em <http://sao.pba.br/selo>



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

SEÇÃO V – Do Conselho Fiscal.

Art. 15. O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes conferidos por lei, somente será instalado a pedido de acionistas, na forma que faculta o artigo 161 da Lei nº 6.404/76, sendo composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. À Assembleia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO V – Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos.

Art. 16. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 17. Os acionistas farão jus a receber anualmente o dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 18. O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados.

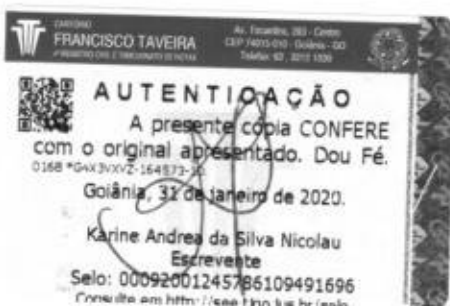
Parágrafo Único. A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

CAPÍTULO VI – Da Liquidação da Sociedade.

Art. 19. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VII – Disposições Transitórias.

Art. 20. Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo.





JUCESP PROTOCOLO  
2.284.112/17-1



CLARO S.A.

CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47

NIPE 35.300.145.8/1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

**LOCAL E HORA:** Sede social da Claro S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, às 10:00hs.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Tendo comparecido os membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo assinados, ficam dispensadas as formalidades de convocação.

**MESA:** Presidente: José Antonio Guaraldi Félix e Secretário: Alberto de Orleans e Bragança.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÃO:** Após examinada e discutida a matéria constante da ordem do dia, nos termos do artigo 10, §7º, I do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, em razão do término do prazo de gestão dos membros da Diretoria da Companhia, a reeleição dos mesmos, para um prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020: (a) **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 56.586.459-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Presidente**; (b) **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.159.273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de diretor com designação **CEO Mercado Empresarial**; (c) **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 30.154.017-59 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.875.750-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na posição de diretor com designação **CEO Mercado Pessoal**; (d) **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo Administrativo e Financeiro**; (e) **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 155.156 OAB/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.546.358-18, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo Jurídico, Regulatório e Institucional**; (f) **RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 08979365-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.663.777-20, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional**; e (g) **DANIEL FELDMANN BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 56.514.647-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.745.839-91, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de diretor com designação **CEO Mercado Residencial**, todos com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CLARO S.A., REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017







CLARO S.A.  
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47  
NIRE 35.300.145.801

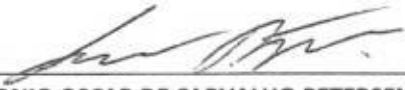
#### TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de **Diretor Executivo Jurídico, Regulatório e Institucional**, para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 155.156 OAB/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.546.358-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

  
**ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**  
**DIRETOR EXECUTIVO JURÍDICO, REGULATÓRIO E INSTITUCIONAL**



CLARO S.A.  
CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47  
NIKE 35.900.145.801

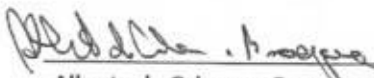


**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Os Diretores ora reeleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do artigo 147, §§ 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, assim como pelo Secretário. São Paulo, 29 de dezembro de 2017. **ASSINATURAS:** (a) Mesa: José Antônio Guaraldi Félix, Presidente da Mesa; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. (b) Membros do Conselho de Administração: Daniel Hajj Aboumradi, Carlos José García Moreno Elizondo, Alejandro Cantú Jimenez, Oscar Von Hauske Solis, Alberto de Orleans e Bragança, José Formoso Martínez e José Antônio Guaraldi Félix.

A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

  
Alberto de Orleans e Bragança  
Secretário



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CLARO S.A., REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017



CLARO S.A.  
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47  
NIRE 35.300.145.801

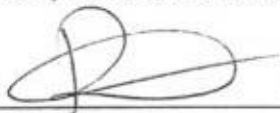
#### TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de **Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional**, para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de Identidade n.º 08979365-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.663.777-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.



**RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR EXECUTIVO DE ESTRATÉGIA E GESTÃO OPERACIONAL**



CLARO S.A.  
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47  
NIRE 35.300.145.801

P. M. JUINA

Fls. 381

Rev.

### TERMO DE POSSE

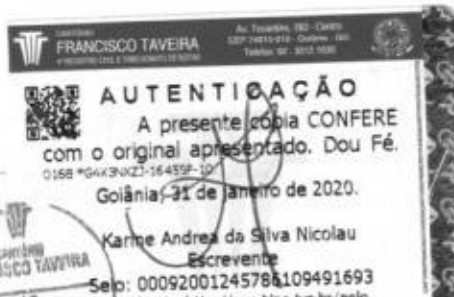
Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de **Diretor Presidente**, para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 56.586.459-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX**  
DIRETOR PRESIDENTE





CLARO S.A.  
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47  
NIRE 35.300.145.801

#### TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de diretor com designação **CEO Mercado Empresarial**, para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.159.273-9 expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**  
**CEO MERCADO EMPRESARIAL**



CLARO S.A.  
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47  
NIRE 35.300.145.801

P. M. JUINA

Fls. 382

### TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de **Diretor Executivo Administrativo e Financeiro**, para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada conecorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

**ROBERTO CATALÃO CARDOSO**  
**DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**



CLARO S.A.  
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47  
NIRE 35.300.145.801

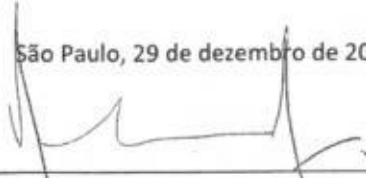
#### TERMO DE POSSE

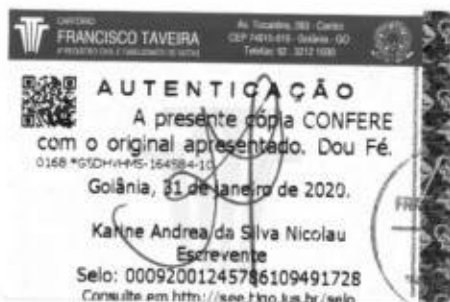
Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de diretor com designação **CEO Mercado Pessoal**, para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 301.540.175-9 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.875.750-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

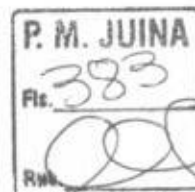
O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

  
PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA  
CEO MERCADO PESSOAL



CLARO S.A.  
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47  
NIRE 35.360.145.801



### TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de diretor com designação **CEO Mercado Residencial**, para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **DANIEL FELDMANN BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 56.514.647-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.745.839-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL FELDMANN BARROS**  
**CEO MERCADO RESIDENCIAL**



JUCESP

10 02 15

CLARO S.A.

NIRE 29.380.141.901  
CNPJ nº 40.421.844/0001-47

JUCESP PROTOCOLO  
0.119.107/15-6



*[Assinatura]*

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 18 de dezembro de 2014, às 17:00, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Rua Flórida, 1970, CEP 04555-907, na Cidade do Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Tendo comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Presentes, ainda, (a) o Sr. ISAAC BERENSZTEIN, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. VAGNER ALVES LIRA, representante da empresa de avaliação Grant Thornton Auditores Independentes; (c) o Sr. ANTONIO LUIZ NICOLAU, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; (d) o Sr. GLAUCIO SILVA, representante da Ernst Young Auditores Independentes S.S.; e (e) o Sr. LEONARDO CABRAL, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

3. MESA: Presidida pelo Sr. Isaac Berensztein e secretariada pelo Sr. Alberto de Orleans e Bragança.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca: (a) da proposta de conversão de parte das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, e de parte das ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais; (b) da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa; (c) da eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia; (d) da celebração: (i) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; (e) da contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes para elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios da Embratel Participações S.A. e da NET Serviços de Comunicação S.A. a serem incorporados pela Companhia; (ii) da Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, em ambos os casos (i) e (ii) a valor contábil; e (iii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, da Embratel Participações S.A., e da Companhia a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; (f) dos laudos preparados conforme mencionado no item 'o' acima; (g) da proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos termos da documentação mencionada acima; (h) da proposta de aumento de capital social da Companhia, como decorrência da incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A.; (i) da autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas; e (j) da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: (a) Aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o § 1º do art. 130, da Lei nº 6.404/76.

**FRANCISCO TAVEIRA**  
OAB/SP 141.119-0/0001-00  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.  
0160 \*GSCBNV4-164950-93  
Goiânia, 31 de janeiro de 2020.

Karine Andressa da Silva Nicolau  
Escritorinha  
Selo: 00092001245786109491729  
Consulte em <http://seef.tjck.us.br/selo>







CLARO S.A.

CLARO S.A.

MRE 33.500.143.601  
CNPJ/MF nº 48.432.844/0001-47

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

EMBRATEL pela Claro S.A.; e (iii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A.", (em conjunto, os "Protocolos"), que passam a constituir, respectivamente, os Anexos II, III e IV é presente ata.

(e) Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação de: (i) Grant Thomson Auditores Independentes, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo na Avenida Paulista, nº 37, conjunto 12, 1º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 10.830.108/0001-65, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP-025.583/O-1, com seu Contrato Social arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 353.288, em 05 de maio de 2009 e alterações posteriores registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, estando a última delas, datada de 31/01/2014, registrada em microfilme sob o nº 407.795, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. a serem incorporados pela Companhia, ambos por seu valor contábil em 30 de setembro de 2014 ("Data-Base"); e (ii) Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 81.268.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-5-F-RJ, que elaborou os laudos de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, também por seu valor contábil na Data-Base (em conjunto, os "Laudos de Avaliação").

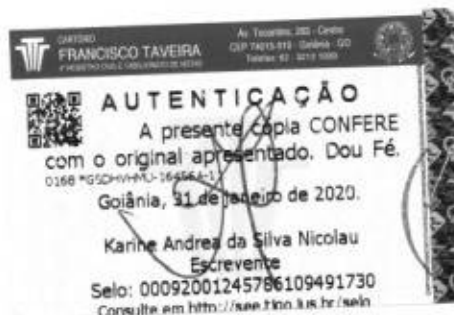
(f) Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, da Embratel Participações S.A. e da Companhia, a preços de mercado, na Data-Base ("Laudos de Avaliação a Preço de Mercado").

(g) Aprovar por unanimidade e sem ressalvas os Laudos de Avaliação e os Laudos de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos aos Protocolos.

(h) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos termos dos Protocolos - inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido nos Protocolos) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014 -, consignorando que.

(i) Consumadas as providências legais, e após a Data de Eficácia do Evento, a NET Serviços de Comunicação S.A., a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e a Embratel Participações S.A. estarão extintas de pleno direito, e a Companhia as sucederá em todos seus direitos e

3





ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

(b) Dispensada a leitura do edital de convocação, os acionistas deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram:

(a) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, com a expressa anuência dos acionistas Claro Telecom Participações S.A. e Controladora de Serviços de Telecomunicações S.A. de C.V.: (i) a conversão das 281.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia devedas pela Claro Telecom Participações S.A. em ações ordinárias; e (ii) a conversão de 281.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia devedas pela Controladora de Serviços de Telecomunicações S.A. de C.V. em ações preferenciais.

(b) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa, observado que, sujeito à aprovação dos itens (h) e (j) da ordem do dia, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

(c) Eleger, por unanimidade e sem ressalvas, como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2017 (data de término do prazo de gestão dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia), os Srs.: (i) JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910; (ii) JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3023331204, expedida pelo SP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Verbo Divino n.º 1.356, 1º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04719-002; e (iii) ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 155 156 OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.546.358-18, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, n.º 1.012/15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Os acionistas aprovaram, ainda, indicar para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia o Sr. CARLOS HERNÁN ZENTENO DE LOS SANTOS, mexicano, casado, engenheiro eletrônico, portador de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº V700956-A, inscrito no CPF sob o n.º 234.356.528-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, n.º 1970, 5º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04585-907, ficando sua eleição e posse condicionada à obtenção da respectiva autorização de concomitância por parte das autoridades competentes. Após eleito, o prazo de gestão de seu mandato será, igualmente, até 30 de abril de 2017.

Os Conselheiros ora eleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do art. 147, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.

(d) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas: (i) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. -



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé.

Goiânia, 31 de janeiro de 2020.

Karine Andrea da Silva Nicolau  
Escritor

Selo: Q0092001245786109491689

Consulte em <http://www.fim.br/selo>



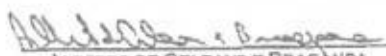
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

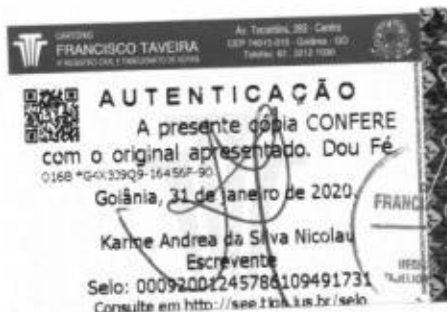
6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: (a) instrumentos de mandato outorgado; (b) Termos de Posse e declarações de desimpedimento; (c) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (d) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; (e) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; e (f) Estatuto Social da Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Lavrada a presente ata lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. A) Mesa: Isaac Berensztein, Presidente; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. B) Acionistas Presentes: Claro Telecom Participações S.A., Embratel Participações S.A. - Embrapar, ambas representadas por seu Diretor, José Formoso Martins, e Controladora de Serviços de Telecomunicações, S.A. de C.V., representada por seu procurador, Sr. Alberto de Orleans e Bragança.

São Paulo-SP, 15 de dezembro de 2014

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

  
ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA  
SECRETÁRIO



P. M. JUINA  
Fls. 386  
RUB.

CLARO S.A.

NIRE 28.309.166.801  
CNPJ nº. 48.432.844/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade,

- (ii) Nos termos dos Protocolos, uma vez que não há planos para que a Companhia se torne uma companhia aberta ao fim da operação (ou após o prazo de 120 dias contados da assembleia geral que aprovar a operação) será conferido aos acionistas da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. o direito de receso a que se refere o artigo 223, § 4º, da Lei das S.A.; e
- (iii) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 dos Protocolos, as deliberações que aprovaram a incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014.

(i) Em razão da aprovação da proposta incorporação de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 6.261.690.719,31 (seis bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos), mediante emissão de 34.522.922 (trinta e quatro milhões, quinhentas e vinte e duas mil, novecentas e vinte e duas) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 3.153.498 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias e 31.369.424 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações preferenciais. Em razão desta deliberação, a Cláusula quinta do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 5º. O capital social é de R\$ 12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.251.347 (cinquanta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.750.449 (dezesseis milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas e oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais."*

(j) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto nos Protocolos.

(k) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, devidamente rubricado, passa a integrar a presente ata na forma do seu Anexo I.

Fica consignado que, como a aprovação da totalidade dos itens da ordem do dia – em especial os itens (a) e (b) acima – contou com o voto favorável de acionistas representando a totalidade das ações preferenciais da companhia, fica dispensada a assembleia especial a que se refere o item 136, § 1º, da Lei das S.A.

4

FRANCISCO TAVERA  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé.  
0168 \*GACB 50M3-164505-94  
Goiania, 31 de janeiro de 2020.  
Karine Andrea da Silva Nicolau  
Escrivente  
Selo: 00092001295786109491688  
Consulte em <http://www.tscn.com.br/selo>









Continuação de Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL realizada em 10.12.2014 às 13:00 horas

ser Constituída"; (f) examinar, discutir e votar sobre a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A.", observado que esta deliberação não produzirá efeitos de imediato, mas apenas em 31 de dezembro de 2014; (g) examinar, discutir e votar sobre a assinatura da declaração de que esta o artigo 3º do Ato de atuação prévia da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia; e (h) examinar, discutir e votar a proposta de autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação e formalização das operações acima, observado o disposto no item (f) acima.

6. DELIBERAÇÕES: Foram adotadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia:

- 6.1. Autorizar que a lavratura de ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário, como incute o § 1º do Art. 130, da Lei n.º 6.404/76.
- 6.2. Aprovar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia relativas a 30 de setembro de 2014 ("Data-Base").
- 6.3. Aprovar (a) a "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel com visão do Ativo Líquido para uma Companhia a ser Constituída" ("Justificação de Cisão"); e (b) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), os quais, assinados e rubricados pela mesa, passam a constituir, juntamente com seus anexos, respectivamente, os Anexos I e II à presente ata.
- 6.4. Ratificar a nomeação e contratação da Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 25P 015.199/O-6 P-R, que elaborou os laudos de avaliação: (i) do patrimônio da Companhia a ser cedido, e (ii) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos por seu valor contábil na Data-Base ("Laudos de Avaliação").
- 6.5. Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da CLARO S.A., a preços de mercado, na Data-Base ("Laudos de Avaliação a Preço de Mercado").

2

  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL  
Nº 33360003401  
Protocolo: 0020144273233 - 10/12/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 163FA7D72395AEAE63D4968CDECAE86465A02416825B4DADC97842E984BED3  
Arquivamento: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 09/04/2015

 FRANCISCO TAVEIRA  
Autenticação  
A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé.  
0168 \*G4374023-164987-10  
Goiânia, 31 de Janeiro de 2020.  
Karine Andrea da Silva Nicolau  
Escriturante  
Selo: 00092001245786109491733  
Consulte em <http://see.fico.br/selo>



**EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**

CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29  
NIRE 33.300.003.401

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 13:00 HORAS**

1. DATA, LOCAL E HORA: 18 de dezembro de 2014, às 13:00 horas, realizada na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 16º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. CONVOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Ações publicadas, nos termos do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2014 e nos dias 18, 19 e 24 de novembro no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido depositada a leitura e a transcrição dos mesmos.
3. PRESENCAS: Presenças seionistas da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presenças, ainda, (a) o Sr. ISAAC BERENSZTEIN, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. GLAUCIO SILVA, representante da empresa de avaliação Ernst Young Auditors Independentes S.S., (c) o Sr. ANTONIO LUIZ NICOLAU, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; e (d) o Sr. LEONARDO CABRAL, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
4. MESA: Presidiu os trabalhos o Dr. Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho, que convidou o Dr. André Santos Cortez para secretariar os trabalhos.
5. ORDEM DO DIA: (a) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia, na data base de 30 de setembro de 2014; (b) deliberar sobre: (i) a "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída", e (ii) o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, pela Claro S.A."; (c) deliberar sobre a ratificação da escolha de: (i) Ernst Young Auditors Independentes S.S. para elaboração dos laudos de avaliação: (1) do patrimônio da Companhia a ser cindido; e (2) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos a valor contábil; e (ii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da Companhia e da CLARO S.A. a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; (d) examinar, discutir e votar os laudos preparados conforme mencionados no item 'c' acima; (e) examinar, discutir e votar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia, nos termos da "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a

Júria Comercial no Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL  
Nire: 33300003401  
Protocolo: 002014427323 - 18/12/2014  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 01/04/2015. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 163FA7D72385AE83D49E8CDECA5D95405A0241682564DADCFB7B4269E4BED3  
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

Impr. por  
Declaro que a  
Secretaria Geral

**FRANCISCO TAVEIRA**  
Aut. Taveira 302 - Centro  
CPF 000500 - Goiânia - GO  
Telefone 32.3012 1530

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé.  
0168 \*G39890E-16458-10  
Goiânia, 31 de janeiro de 2020.

**Carine Andrea da Silva Nicolau**  
Escrivente  
Selo: 00092001245786109491686  
Consulte em <http://seu.fho.br/sei>



Continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. -  
EMBRATEL realizada em 18.12.2014 às 13:00 horas

Monção, CEP 04.565-907, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária da nova sociedade, a ser realizada até 30 de abril de 2015.

- 6.8. Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos seguintes termos do Protocolo e Justificação - inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido no Protocolo e Justificação) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014 - requisitando que:
- (i) Consumadas as providências legais, após a Data de Eficácia do Evento, a Companhia estará extinta de pleno direito e a CLARO S.A. sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade, com exceção dos direitos e obrigações objeto do acervo cindido, conforme deliberação do item 6.7;
  - (ii) Conforme definido no Protocolo e Justificação, a relação de submissão de ações da Companhia por ações da CLARO S.A. será de 0,0031 ações de emissão da CLARO S.A. para cada ação de emissão da Companhia, cuja distribuição será determinada nos termos do Protocolo e Justificação;
  - (iii) Nos termos do Protocolo e Justificação, os acionistas da Companhia que, em virtude da relação de submissão, fizeram jus a frações de ações da CLARO S.A., receberão o montante correspondente ao valor de reembolso de suas ações que foram insuficientes para serem substituídas por um número inteiro de ações da CLARO S.A.;
  - (iv) Nos termos do Protocolo e Justificação, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem da incorporação da Companhia pela CLARO S.A. será de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) que corresponde ao montante de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data. As formalidades para o exercício do direito de resgate serão informadas aos acionistas em aviso a ser publicado antes da Data de Eficácia do Evento; e
  - (v) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 do Protocolo e Justificação, as deliberações que aprovarem a incorporação da Companhia pela CLARO S.A., deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014.
- 6.9. Aprovar a declaração de que esta é a única 3ª do Atto da audiência prevista da Agência

  
Bernardo S. S. Sampaio  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL  
Nire: 3330003401  
Protocolo: 0020144213233 - 18/12/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 163FA7D72395AE83D49EBCDECA686405A0241B02504DADCFB764269B4BED3  
Arquivamento: 00002747502, 00002747509, 00002747502 - 08/04/2015

 FRANCISCO TAVEIRA  
A. Taveira, 90 - Centro  
CEP 38015-010 - Goiânia, GO  
Fone: 32 3032 1030

 **AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé  
0168 \*GSDHVMV-16450-10

Goiânia, 31 de Janeiro de 2020.

Karine Andreia da Silva Nicolau  
Escriturante

Selo: 00092001245786109491734  
Consulte em <http://www.fho.br/selo>



Continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL realizada em 18.12.2014 às 13:00 horas

6.6. Aprovar os Laudos de Avaliação e o Laudo de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos à Justificação de Cisão e ao Protocolo e Justificação, conforme o caso.

6.7. Aprovar a proposta de cisão parcial da Companhia, nos seguintes termos da Justificação de Cisão, consignando que:

- (i) A nova sociedade sucederá à Companhia exclusivamente nos direitos e obrigações relacionados ao acervo cindido, nos termos da Justificação de Cisão, do artigo 229, §1º, e do artigo 233, parágrafo único, ambos da Lei das S.A., sem solidariedade com a Companhia;
- (ii) Uma vez que a nova sociedade será uma sociedade nova a ser constituída, serão atribuídas aos acionistas da Companhia 1 (uma) ação ordinária da nova sociedade para cada ação ordinária de emissão da Companhia;
- (iii) Nos termos da Justificação de Cisão, o valor, de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissocia-se de sua cisão parcial será de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), que corresponde ao montante R\$ 0,20 (vinte centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data;
- (iv) Nos termos da Justificação de Cisão e do artigo 229, §2º, da Lei das S.A., os acionistas aprovam a formalização da constituição da nova sociedade por meio da ata de constituição anexa, a qual será firmada pelo Presidente e Secretário da Mesa, conferindo aos mesmos, ainda, poderes para cumprir com eventuais exigências formuladas pela Junta Comercial a este respeito; e
- (v) Para fins da prática dos atos necessários para formalização da Cisão Parcial, a que se refere a Cláusula 11.2 da Justificação de Cisão, ficam eleitos como administradores da nova sociedade, na qualidade de diretores, os atuais administradores da Companhia, Sr. (a) JOSÉ FORMOSO MARTINEZ, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910, e (b) ISAAC BERENSTEIN, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 3174052, emitida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.872.367-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, 1.970, Cidade

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresário: E. L. Berninger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL  
Nº: 3330000401  
Protocolo: 0020144273233 - 18/12/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/12/2015, E O REGISTRO SOB O NOME E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 163FAT07226BAE83D49EBCDECA8B6408A0241B82504DA0CFD76426984BED0  
Arquivamento: 0000274760B, 0000274750B, 0000274750B - 08/04/2016

FRANCISCO TAVEIRA  
OAB/GO 10.455-1-08  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé.  
Goiania, 31 de Janeiro de 2020.  
Karine Andrea da Silva Nicolau  
Escrivente  
Selo: 00092001245786109491685  
Consulte em <http://seetrio.jus.br/selo>

[illegible]

Selo: 00092001245786109491735  
Consulta em <http://www.fico.br/selo>

Continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL realizada em 18.12.2014 às 13:00 horas

Nacional de Telecomunicações - ANATEL, relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia, nos termos do Anexo III à presente Ata, bem como autorizar a administração da Companhia a analisar o referido documento.

6.10. Autorizar a administração da Companhia a procurar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto na justificação de Cisão e no Protocolo e justificação.

7. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspendem-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, lida conforme e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO - PRESIDENTE DA MESA; ANDRÉ SANTOS CORREIA - SECRETÁRIO DA MESA. ACIONISTA EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

*André Santos Correia*  
ANDRÉ SANTOS CORREIA  
SECRETÁRIO DA MESA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL  
Nº: 33309003401  
Protocolo: 0020144273233 - 18/12/2014  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NOME E DATA ABaixo.  
Autenticação: 163FATD72385A5AEB3D4FEBCECAE9B6405AD241B8260ADACFB784268B4BBD3  
Arquivamentos: 00002747600, 00002747509, 00002747508 - 01/04/2015

*Francisco Taveira*  
Francisco Taveira  
Secretaria Geral

FRANCISCO TAVEIRA  
Presidente da Junta Comercial do Rio de Janeiro

Av. Teófilo Otoni, 201 - Centro  
CEP 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ  
Fone: 21-3033-1000



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.

0168 163FATD72385A5AEB3D4FEBCECAE9B6405AD241B8260ADACFB784268B4BBD3

Goiânia, 31 de Janeiro de 2020.

Karine Andrea da Silva Nicolau  
Escrevente

Selo: 00092061245786109491684  
Consulta em <http://www.jfrj.br/jfrj/selo>

[illegible]

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26



[illegible]

Handwritten signature: *[Signature]*



prévia, inclusive as decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que, para todos os efeitos, devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, § 1º, inciso II, do Contrato de Concessão; e, c) renúncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, § 1º, e 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil de determinação que, na hipótese da alínea "c", o procedimento de revisão tarifária indicará o montante e a forma da transferência dos ganhos econômicos percebidos no período entre a concretização da operação de reestruturação societária e a conclusão do processo administrativo, de modo a não haver prejuízo aos usuários; e) condiciona a transferência das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Concomitante, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, detidas por EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A para a CLARO S/A, prevista na Etapa 5 mencionada na alínea "a", à abertura de capital da CLARO S/A ou da CLARO PARTICIPAÇÕES S/A, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviços de Telecomunicações prestado em Regime Público; f) determinar que, após a expedição do Ato que concede a análise prévia, cada uma das outorgas alcançadas pela operação de reestruturação societária deverá ser transferida por meio de Ato próprio, conforme as etapas previstas na alínea "c", desde que sejam efetivadas e comprovadas perante a Anatel, sendo necessário o encaminhamento de documentação atualizada que confirme a regularidade fiscal das empresas envolvidas; g) declarar que a análise prévia para realização da operação, de transferência da outorga ou do controle societário, valerá pelo prazo de cento e oitenta dias, contado a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que a concede, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias; e h) determinar que as cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação sejam encaminhadas à Anatel no prazo de sessenta dias, contado do registro no órgão competente.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente e Igor Vilas Boas de Freitas. Assentem os Conselheiros Marcelo Benchara de Souza Hübner e Rodrigo Zerbeto Loureiro, por motivo de férias.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.880, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.358, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 1997, no art. 133, incisos XLI e XLIV, do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento para Atuação de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999, no Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2008, nos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Concomitante e nos Termos de Autorização dos serviços de telecomunicações envolvidos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 53500.010733/2013;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 752, realizada em 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º A partir do presente com a operação de reestruturação societária descrita nos autos do Processo nº 53500.010733/2013, referente a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da CLARO/ROEMBRATEL, que deverá ser realizada nas seguintes etapas:

I - caso da STAR ONE S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na venda da parcela do patrimônio da STAR ONE S/A correspondente ao investimento na EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;

II - caso da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na venda da parcela do patrimônio da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para uma nova sociedade ("NEWCO 1"), que terá os mesmos acionistas que a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;

III - caso da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na venda da parcela do patrimônio da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na NEWCO 1 para uma nova sociedade ("NEWCO 2"), que terá os mesmos acionistas que a EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A;

IV - incorporação da NEWCO 1 da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na transferência dos investimentos da NEWCO 1 e da NEWCO 2 na EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S/A e na EG PARTICIPAÇÕES S/A para a TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, e;

V - incorporação da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A pela CLARO S/A, com a consequente transferência dos instrumentos de outorgas;

Art. 2º Condicionar a análise prévia prevista no art. 1º deste Ato ao seguinte:

I - comprovação da regularidade fiscal das empresas envolvidas;

II - conclusão de procedimento de revisão tarifária para transferência integral dos ganhos econômicos, advindos da operação de reestruturação societária possibilitada pelo art. 86 da Lei nº 9.472, de 1997, alterado pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que não discorde, de maneira definitiva, da eficiência empresarial, considerando, inclusive, o término de eventual procedimento de arbitragem que possa ser solicitado pela Concessionária, nos termos da Cláusula 33.1 do Contrato de Concessão;

III - separação funcional da Concessionária, nos termos prescritos no art. 13 do Anexo I do Plano Geral de Metas de Competição - PKMC, aprovado pela Resolução nº 696, de 1 de novembro de 2012, atendida a determinação de que a estrutura específica para produtos de atacado deverá possuir regras próprias de funcionamento e de incentivo à produtividade, inclusive com impacto sobre a remuneração variável de seus executivos;

IV - separação contábil da Concessionária, com discriminação dos diferentes serviços de telecomunicações e dos produtos de atacado, com alocação contábil de todos os bens reversíveis no Serviço Telefônico Fixo Concomitante ou na rubrica destinada aos produtos de atacado, conforme o caso;

V - manutenção de registro das receitas e despesas internas da concessão, por meio de ordens de serviço ou documentos equivalentes;

VI - apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, de extrato da conta vinculada a que se refere o art. 17 do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2008, destacando todos os depósitos correspondentes às alienações efetuadas desde a entrada em vigor do citado Regulamento, atualizado até a data de aprovação da análise prévia pelo Conselho Diretor da Anatel, bem como justificativa de eventual aplicação de dotes ocorridos na concessão;

VII - comprovação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, da inexistência de bens reversíveis onerados judicialmente, mediante a apresentação das devidas certidões negativas, ou em caso de pendências a revisão, apresentação dos devidos pedidos de substituição;

VIII - apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, de inventário de bens de empresas participantes da operação em análise, levantados para fins de incorporação, e;

IX - permissão de acesso, por parte da Anatel, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, ao sistema de informações já desenvolvido pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A em cumprimento ao disposto no Ato Conjunto nº 162/2011-SPB/SRE, de 6 de janeiro de 2011, que concebia os dados necessários ao acompanhamento dos bens reversíveis, incluindo inventário de bens de ativo imobilizado com discriminação daqueles considerados reversíveis, relação de bens e serviços contratados a terceiros;

Art. 3º A condicionante de conclusão de procedimento de revisão tarifária para concretização da operação de reestruturação societária de que trata o inciso II do art. 2º do presente Ato poderá ser atendida no caso de apresentação de declaração expressa, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, de que a Concessionária:

I - reconhece e assume integralmente os riscos econômicos e financeiros associados ao resultado do procedimento de revisão tarifária nos termos e condições acordados no processo de análise prévia, inclusive as decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que, para todos os efeitos, devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, § 1º, inciso II, do Contrato de Concessão, e;

II - renúncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, § 1º, e 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o procedimento de revisão tarifária indicará o montante e a forma da transferência dos ganhos econômicos percebidos no período entre a concretização da operação de reestruturação societária e a conclusão do processo administrativo, de modo a não haver prejuízo aos usuários;

Art. 4º Condicionar a transferência das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Concomitante, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, detidas por EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A para a CLARO S/A, à abertura de capital da CLARO S/A ou da CLARO PARTICIPAÇÕES S/A, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviços de Telecomunicações prestado em Regime Público;

Art. 5º Fica determinado que cada uma das outorgas alcançadas pela operação de reestruturação societária deverá ser transferida por meio de Ato próprio, conforme as etapas previstas no art. 1º do presente Ato, desde que sejam efetivadas e comprovadas perante a Anatel, sendo necessário o encaminhamento de documentação atualizada que confirme a regularidade fiscal das empresas envolvidas;

Art. 6º A análise prévia para realização da operação de transferência da outorga ou do controle societário, valerá pelo prazo de cento e oitenta dias, contado a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias;

Parágrafo único. Determinar que as cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação de reestruturação societária sejam encaminhadas à Anatel no prazo de sessenta dias, contado do registro no órgão competente;

Art. 7º A aprovação de que trata este Ato não exime as empresas envolvidas do cumprimento de obrigações junto a outras entidades;

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.913, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confira a SESIPAMAR SATELITES S/A, CNPJ/MF nº 04.568.354/0001-09, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 48º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satélite no DOU.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.915, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confira a SES DTH DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 05.413.409/0001-53, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 48º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satélite no DOU.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.917, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confira a SES DTH DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 05.413.409/0001-53, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 48º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satélite no DOU.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 6.922, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.024046/2010. Aprovar a posteriori a operação de transferência do controle societário da empresa Alto Web Comunicações Ltda., CNPJ nº 09.348.849/0001-25, constante da 2ª alteração contratual, correspondente à saída da sócia Gláucia Maria Dias de Souza, que se retira da sociedade e transfere a totalidade de suas quotas, correspondente a 30% do capital social, à sócia ingressante Lázaro Correa de Souza Dias.

CARLOS MANOEL BAIGORRI  
Superintendente

ATO Nº 6.926, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.019033/2008. Anuir previamente com a 12ª Alteração do Contrato Social da empresa GGNET Telecomunicações Ltda. EPP, por meio da qual ocorre a saída do sócio Marcelo José Afonso, e suas quotas, correspondentes a 14% do capital social, são distribuídas aos sócios remanescentes Simone Dru Wessheimer e Gilmar Balthus, que passam a exercer o controle compartilhado da empresa, com 50% do capital social cada um.

CARLOS MANOEL BAIGORRI  
Superintendente

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 19 de fevereiro de 2014

Nº 851 -  
Processo nº 53500.029123/2012.  
O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentares, bem como no disposto no art. 53 do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução Administrativa, apresentada pela Vivo S/A, CNPJ nº 02.449.902/0001-64, em desfavor da Oi S/A, CNPJ nº 06.535.764/0001-43, decide, pelas razões e fundamentos constantes do Informe nº 117/2014-CPRP/SCP, de 19 de fevereiro de 2014, (i) INDEFERIR o plano da Vivo S/A, considerando que os Atos nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.anatel.gov.br/autenticacao/led>, pelo código 0001201408000051

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FRANCISCO TAVEIRA  
Superintendente de Registro e Identificação



AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé.  
0168 \*G1BAEP-16456764

Goiania, 31 de janeiro de 2020.

Karine Andrea da Silva Nicolau  
Escrevente

Selo: 00092001245786109491737  
Consulte em <http://see.fico.br/selo>

FRANCISCO TAVEIRA  
Superintendente



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 01 de julho de 2019, às 9:00 horas, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.
2. **CONVOCAÇÃO:** Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 19, 21 e 24 de junho de 2019 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 19, 20 e 25 de junho de 2019. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.
3. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, a Sra. Evelyne Ferrari, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda..
4. **MESA:** Nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos.
5. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Foram adotadas as seguintes deliberações pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia:
  - 5.1. Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76.
  - 5.2. Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A.", celebrado em 21 de junho de 2019 pelas administrações da Companhia e da Primesys Soluções Empresariais S.A., sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, nº 600, 5º andar, CEP 01329-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.335.976/0001-68, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.182.693 (respectivamente, "Protocolo e Justificação" e "Primesys"), o qual, assinado e rubricado pela mesa, passa a constituir, juntamente com seu respectivo anexo, o Anexo I à presente ata.
  - 5.3. Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado São Paulo sob o nº 031997/04-F, que elaborou o laudo de avaliação do patrimônio da Primesys, a ser incorporado pela Companhia, a valor contábil na data-base de 31 de maio de 2019 ("Laudo de Avaliação").
  - 5.4. Aprovar o Laudo de Avaliação, conforme anexo ao Protocolo e Justificação.
  - 5.5. Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Primesys pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, consignando que:





ATOS DE 14 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.283 - Processo nº 53500.01066/2007-41.  
Extinção, por cessação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimedial de interesse coletivo, expedida à A & L TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.837.778/0001-85, pelo Ato nº 2999, de 26/05/2008, publicado no DOU de 30/05/2008, sendo em vista a perda de condição indispensável a manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, III e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A extinção não implica inscrição de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

Nº 7.284 - Processo nº 53500.006619/2005-76.  
Extinção, por cessação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimedial de interesse coletivo, expedida à MIL CANAIS LTDA - ME, CNPJ nº 01.151.548/0001-03, pelo Ato nº 57480 de 11/04/2006, publicado no DOU de 17/04/2006, sendo em vista a perda de condição indispensável a manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, III e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A extinção não implica inscrição de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

ATOS DE 22 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.457 - Processo nº 53500.00830/2013 e nº 53500.008196/2014-81.  
Consolidação, em um único instrumento, os instrumentos de outorga para prestação do Serviço de Comunicação Multimedial - NCM, expedidos por meio do Ato nº 41.122, de 10/12/2003, publicado no DOU de 11/12/2003, anteriormente detido pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 33.530.486/0001-29, de Ato nº 46.972, de 14/09/2004, publicada no DOU de 23/09/2004, anteriormente detido pela NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 08.108.796/0001-45, ambos transferidos para a CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.344/0001-47, e do Ato nº 62.649, de 11/12/2006, detido pela CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.344/0001-47.

Nº 7.460 - Processo nº 53500.04405/2017-48.  
Outorga autorização de uso de radiofrequências à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.344/0001-47, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimedial.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

ATOS DE 27 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.573 - Processo nº 53500.00219/2017-48.  
Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à Associação Comunitária Sul Planaltense de Rádio Mangaratiba FM, CNPJ 01.771.964/0001-04, executora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mangaratiba/RJ.

Nº 7.591 - Processo nº 53500.00201/2017-23.  
Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIEDADE BENEFICÊNCIA VIDA NOVA, CNPJ 07.804.687/0001-00, executora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Novo Alegre/TO.

Nº 7.594 - Processo nº 53500.001078/2017-23.  
Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), CNPJ 11.675.532/0001-45, executora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Damianópolis/GO.

Nº 7.599 - Processo nº 53500.047604/2017-40.  
Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DIFUSORA COMUNITÁRIA DO CATETE, CNPJ 09.234.567/0001-05, executora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio de Janeiro/RJ.

Nº 7.604 - Processo nº 53500.045294/2017-81.  
Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA, CNPJ 11.688.902/0001-49, executora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Montes Claros/MG.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

ATO Nº 7.668, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 53500.050410/2017-43.  
Expede autorização à ARREBENTA TELECOM LTDA - ME, CNPJ nº 26.796.413/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimedial, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00612017041000008

ATOS DE 30 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.714 - Processo nº 53500.000626/2017-06.  
Expede autorização à Cic Rápido Enxerl - EPP, CNPJ nº 22.408.805/0001-01, para explorar o Serviço de Comunicação Multimedial, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.715 - Processo nº 53500.000626/2017-06.  
Expede autorização à Cic Rápido Enxerl - EPP, CNPJ nº 22.408.805/0001-01, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado derivado no uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

ATO Nº 7.768, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Processo nº 53500.051554/2017-57.  
Outorga autorização de uso de radiofrequências à ADV NET SOLUTION INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 11.705.584/0001-17, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimedial.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 7 de abril de 2017

677 Relação de Revalidação de Credenciamento - Lei 8.010/90

| ENTIDADE                                                       | CREDECENCIAMENTO | CNPJ               |
|----------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| Sociedade Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 200.0012/2007    | 03.795.071/0001-18 |
| Centro Tecnológico do Estado - CETEX                           | 200.1016/2007    | 08.635.953/0001-31 |

CARLOS ROBERTO FORTEINER

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

DESPACHOS

Processo: Contrato C-1068/CB-223. Objeto: Fornecimento de consumíveis para ensaios não destrutivos (END) RX. Contratada: Kroma Produtos Gráficos e Representações Ltda- Valor total: R\$ 2.760,00 - Parcelas: 12 parcelas de R\$ 230,00. Justificativa: A NUCLEBRÁS realizou o Pregão E-063/16 de 5 lotes, para compra de consumíveis END, porém somente o lote 2 foi arrematado e os demais foram desistidos. Portanto a falta destes consumíveis implicará no não cumprimento do prazo de entrega das obras de condicionamento e subarbitros, implicando em possíveis multas pelas cláusulas. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8666/93, reconheço a dispensa de licitação referente ao processo supracitado.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO  
Gerente Geral de Compras e Serviços

Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

LIBERAL ENJO ZANELATTO  
Diretor Industrial

Processo: Contrato C-1063/CB-220. Objeto: Fornecimento de peças digitais (escanadores lineares empilhados) tipo Heidelberg e demais acessórios para instalação na fresadora de perfil Waldrich Coburg. Contratada: Diadur Indústria e Comércio Ltda. Valor: R\$ 73.445,72 - Parcelas: 12 parcelas de R\$ 6.120,48. Justificativa: Contratação direta conforme Ato nº 1790/2004 do TCU. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Artigo 25, caput da Lei 8666/93, reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo supracitado.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO  
Gerente Geral de Compras e Serviços

Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

LIBERAL ENJO ZANELATTO  
Diretor Industrial

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 1.176, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.013919/2017-31, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO PRINCESA D'OESTE DE CAMPINAS LTDA, autorizadora do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de SERRA NEGRA/SP, o canal 43 (quarenta e cinco), correspondente à faixa de frequência de 658 a 662 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá ser iniciada na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único: Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 1.193, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.012551/2017-19, resolve:

Art. 1º Consignar à SHOP TOUR TV LTDA, autorizadora do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de PIEDADE/SP, o canal 33 (trinta e três), correspondente à faixa de frequência de 384 a 390 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá ser iniciada na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único: Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

FRANCISCO TAVEIRA  
Superintendente de Radiodifusão



AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé.  
0168 \*04X329C9-164966-85

Goiânia, 21 de janeiro de 2020.

Karine Andreia da Silva Nicolau  
Escrevente

Selo: 0009200124576109491681

Consulte em <http://www.in.gov.br/selo>



CLARO S.A.  
NIRE 35.300.145.801  
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019

ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.  
PELA CLARO S.A.

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



JUCESP  
CLARO S.A.  
NIRE 35.300.145.801  
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019

- (i) A incorporação da Primesys não implicará em aumento do capital social da Companhia nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social;
- (ii) A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da incorporação da Primesys pela CLARO, conforme Ato nº 3.760, de 14 de junho de 2019;
- (iii) A Primesys estará extinta de pleno direito e a Companhia a sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade.

5.6. Aprovar e autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas.

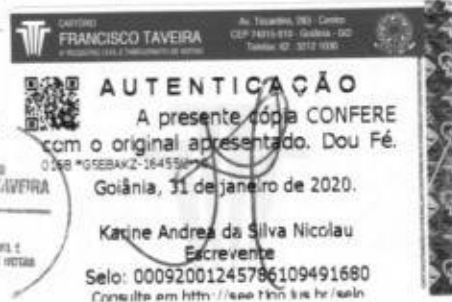
6. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

**Assinaturas:** Roberto Catalão Cardoso - Presidente; André Santos Correia - Secretário. Evelyne Ferrari, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.. Acionistas presentes: CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, EG PARTICIPAÇÕES S.A. representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES S.A. representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo e CONTROLADORA DE SERVICIOS DE TELECOMUNICACIONES S.A. DE C.V. representada por Alberto de Orleans e Bragança.

São Paulo-SP, 01 de julho de 2019.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

  
André Santos Correia  
Secretário



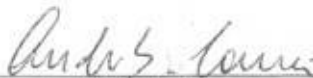
5.5 Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO, nos termos do Protocolo e Justificação, consignando que:

- (i) A incorporação da Companhia não implicará em aumento do capital social da CLARO nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social;
- (ii) A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da incorporação da Companhia pela CLARO, conforme Ato nº 3.760, de 14 de junho de 2019; e
- (iii) A Companhia estará extinta de pleno direito e a CLARO a sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade.

5.6 Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo – SP, 01 de julho de 2019. Assinaturas: Roberto Catalão Cardoso - Presidente da Mesa; André Santos Correia – Secretário; Acionistas Presentes: Claro S.A. e Telmex Solutions Telecomunicações S.A., ambas representadas pelo Diretor Roberto Catalão Cardoso.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



André Santos Correia  
Secretário

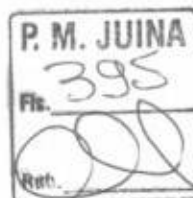


JUCESP

PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRES.  
CNPJ/MF nº 59.335.976/000  
NIRE nº 35.300.182.693



JUCESP PROTOCOLO  
0.677.995/19-2



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS**

**1. Data, hora e local:** Realizada no dia 01 de julho de 2019, às 10:00 horas, na sede da Primesys Soluções Empresariais S.A. ("Companhia"), situada cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, nº 600, 5º andar, CEP 01.329-904.

**2. Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, na forma prevista no artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

**3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

**4. Mesa:** Sr. Roberto Catalão Cardoso, Presidente e Sr. André Santos Correia, Secretário.

**5. Ordem do Dia e Deliberações:** Foram adotadas as seguintes deliberações pelos acionistas da Companhia:

**5.1** Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76.

**5.2** Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A.", celebrado em 21 de junho de 2019 pelas administrações da Claro S.A., sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.145.801 ("CLARO") e da Companhia ("Protocolo e Justificação"), o qual, assinado e rubricado pela mesa, passa a constituir, juntamente com seu respectivo anexo, o Anexo I à presente ata.

**5.3** Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado São Paulo sob o nº 031997/O4-F, que elaborou o laudo de avaliação do patrimônio da Companhia, a ser incorporado pela CLARO, a valor contábil na data-base de 31 de maio de 2019 ("Laudo de Avaliação").

**5.4** Aprovar o Laudo de Avaliação, conforme anexo ao Protocolo e Justificação.

1



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA  
PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. PELA CLARO S.A.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os órgãos de administração das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");

I. CLARO S.A., sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("CLARO"); e

II. PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A., sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, nº 600, 5º andar, CEP 01329-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.335.976/0001-68, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("PRIMESYS");

CLARO e PRIMESYS doravante também denominadas, em conjunto, como "Partes" ou "Companhias" e, individualmente, como "Parte" ou "Companhia";

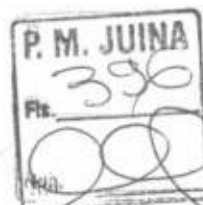
**CONSIDERANDO QUE:**

- (A) A CLARO detém a totalidade das ações representativas do capital social da PRIMESYS;
- (B) As administrações das Partes vêm realizando estudos buscando alternativas para a melhor condução de suas atividades e políticas gerenciais, com o intuito de racionalizar custos e simplificar procedimentos societários, administrativos e contábeis, trazendo benefícios econômicos aos seus acionistas;
- (C) No âmbito das análises realizadas, ficou evidenciado que a unificação das estruturas administrativas e societárias das Partes em uma única sociedade levaria a uma redução de custos operacionais e à simplificação da cadeia societária de seu grupo econômico;
- (D) As administrações das Partes entendem que, para se atingir os objetivos acima mencionados, a melhor alternativa envolve a implementação de uma reestruturação societária que faça com que a CLARO absorva o patrimônio da PRIMESYS, de tal forma que as Partes unam seus respectivos patrimônios e administrações.

Celebrem as administrações das Partes o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), em conformidade com os artigos 224 e 225 da Lei das S.A., com a finalidade de descrever a justificativa e estabelecer as condições propostas para a incorporação da PRIMESYS pela CLARO ("Operação" ou "Incorporação"), que será submetida à deliberação das Assembleias Gerais das Partes, na forma da Lei das S.A. e de seus respectivos Estatutos Sociais.



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Primesys Soluções Empresariais S.A.  
realizada em 01 de julho de 2019.



ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PRIMESYS SOLUÇÕES  
EMPRESARIAIS S.A. PELA CLARO S.A.

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signatures and marks]*



Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A. realizado em 21 de junho de 2019

2.2.3. TRATAMENTO DAS AÇÕES DE UMA SOCIEDADE DETIDAS PELA OUTRA. As ações de emissão da PRIMESYS detidas pela CLARO serão canceladas em decorrência da Incorporação. Não há ações de emissão da CLARO que sejam de propriedade da PRIMESYS.

2.2.4. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. As receitas, despesas e variações patrimoniais ocorridas na PRIMESYS a partir da Data-Base, sejam ativos ou passivos, serão contabilizadas na PRIMESYS até a Data de Eficácia do Evento, e absorvidas pela CLARO, sem que haja modificação nos valores adotados para a realização da Operação.

2.3. EFICÁCIA DA INCORPORAÇÃO

2.3.1. A incorporação da PRIMESYS será eficaz na data de sua aprovação pelas Assembleias de Acionistas das Partes, para todos os fins e efeitos legais, inclusive societários, fiscais e contábeis ("Data de Eficácia do Evento").

2.4. CONDIÇÕES GERAIS.

2.4.1. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO. Tendo em vista que a PRIMESYS não possui e não deverá possuir, na data de deliberação da Operação, acionistas minoritários, não haverá direito de recesso decorrente da Operação.

2.4.2. AUSÊNCIA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL E NO DIREITO DAS AÇÕES DA CLARO. A Incorporação não implicará em qualquer alteração no Estatuto Social da CLARO ou nos direitos de suas ações.

2.4.3. AUTORIDADES DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA. A Operação não está sujeita a aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras de defesa da concorrência.

2.4.4. APROVAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL concedeu anuência prévia para realização da Operação, conforme Ato nº 3.760 de 14 de junho de 2019.

2.4.5. SOBREVIVÊNCIA DE CLÁUSULAS VÁLIDAS. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação não serão afetadas.

3. IMPLEMENTAÇÃO DA OPERAÇÃO

3.1. A condição para a efetivação da Incorporação é a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da PRIMESYS e da CLARO.



Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A. realizado em 21 de junho de 2019

P. M. JUNIA  
R\$. 394  
Rub. 000

## 1. JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

1.1. A Operação justifica-se pelos motivos expostos no preâmbulo do presente Protocolo e Justificação, sobretudo pelo fato de que a sua implementação permitirá: (a) a racionalização de custos e simplificação dos procedimentos societários, administrativos e contábeis; e (b) um melhor aproveitamento dos recursos das Partes pela união de seus esforços e patrimônios, unificação de suas administrações, trazendo consideráveis benefícios de ordem administrativa e permitindo o incremento de sua eficiência.

## 2. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

### 2.1. INCORPORAÇÃO DO ACERVO DA PRIMESYS E SUCESSÃO.

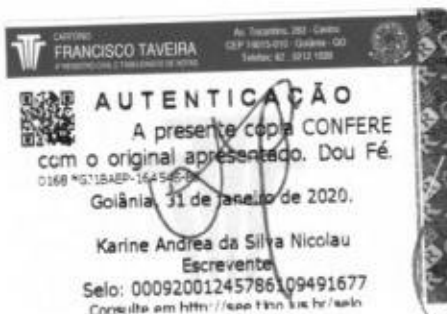
2.1.1. VERSÃO PATRIMONIAL E EXTINÇÃO DA PRIMESYS. Por meio da Incorporação será vertido à CLARO a totalidade do patrimônio da PRIMESYS. Como decorrência da Operação: (a) a PRIMESYS será extinta; e (b) suas atividades passarão a ser conduzidas pela CLARO.

2.1.2. SUCESSÃO EM DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PRIMESYS. Aprovada a Operação, a CLARO sucederá a PRIMESYS em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os fins e efeitos, sem qualquer solução de continuidade.

### 2.2. AUSÊNCIA DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL, AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO INCORPORADO, DATA-BASE, EMPRESA AVALIADORA.

2.2.1. AUSÊNCIA DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E DE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES DA CLARO. Tendo em vista que a CLARO é detentora da totalidade das ações representativas do capital social da PRIMESYS, a Incorporação não resultará em aumento de capital social da CLARO ou em alteração do número de ações de sua emissão. Como consequência da Operação, as ações de emissão da PRIMESYS detidas pela CLARO serão canceladas e substituídas pelo acervo a ser vertido da PRIMESYS, sem que haja qualquer variação do valor de patrimônio líquido da CLARO.

2.2.2. AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO DA PRIMESYS. O patrimônio da PRIMESYS foi avaliado segundo seu valor líquido contábil na data-base 31 de maio de 2019 ("Data-Base"), no montante de R\$651.929.206,38 (seiscentos e cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos). Não obstante, observado o disposto na Cláusula 2.2.1 acima, a Incorporação não resultará em qualquer alteração do patrimônio líquido da CLARO. A avaliação a que se refere esta Cláusula foi realizada pela APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado São Paulo sob o nº 031997/04-F ("APSI"), contratada, *ad referendum* das Assembleias Gerais Extraordinárias da CLARO e da PRIMESYS. O laudo de avaliação do patrimônio da PRIMESYS por seu valor contábil ("Laudo de Avaliação Contábil") integra o presente instrumento na forma de seu Anexo I.



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2019 | Edição: 118 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Agência Nacional de Telecomunicações/Conselho  
Diretor/Secretaria do Conselho Diretor

ATO Nº 3.760, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.046424/2018-83

Transfere as outorgas para prestar o Serviço Limitado Especializado, submodalidades Serviço de Rede Especializado e Serviço de Circuito Especializado, detidas por PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A., CNPJ/MF nº 59.335.976/0001-68, à CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47.

Estabelece que a transferência de que trata este Ato implica sub-rogação, pela CLARO S.A., dos direitos e obrigações assumidos pela antiga autorizada perante a Anatel.

Determina à CLARO S.A. o pagamento do preço público devido pela transferência de que trata este Ato, em obediência aos preceitos estabelecidos no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004. O valor deverá ser recolhido na forma e no prazo estabelecido em intimação da Anatel às Requerentes.

A transferência formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

Determina a CLARO S.A. que, no prazo de até seis meses, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, sob pena de sua extinção:

I - apresente o inventário de bens da empresa participante da operação em epígrafe (a sucessora da PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.), levantados para fins de incorporação, com a indicação dos bens reversíveis, caso existam, de acordo com o layout exigido pela Anatel; e,

II - informe, caso algum bem da PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. torne-se reversível, a comprovação da inexistência de oneração, mediante declaração, e apresentação dos devidos pedidos de substituição.

Determina à PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. e à CLARO S.A. que somente realizem a operação de incorporação da primeira pela segunda, relatada no Processo nº 53500.046424/2018-83, após a publicação deste Ato no Diário Oficial da União. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de sessenta dias, contado do registro no órgão competente.

**LEONARDO EULER DE MORAIS**  
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada



Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A. realizado em 21 de junho de 2019

3.2. Aprovada a Incorporação, competirá às administrações das Partes promover o arquivamento e publicação de todos os atos societários inerentes à Incorporação, e praticar todos os demais atos necessários à sua implementação.

#### 4. CONCLUSÕES

4.1. Em face dos elementos acima expostos, as administrações da PRIMESYS e da CLARO entendem que a Operação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos acionistas, pelo que recomendam a sua implementação.

4.2. O presente Protocolo e Justificação e os demais documentos relacionados a esta Operação serão submetidos à apreciação dos acionistas da PRIMESYS e da CLARO, em Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para tal fim e, sendo este Protocolo e Justificação aprovado, será formalizada a Incorporação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas

São Paulo, 21 de junho de 2019

PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.

CLARO S.A.

#### Testemunhas:

1. [Assinatura]  
Nome: OPÉDIO S. LINS  
RG: 32.424.340-0

2. [Assinatura]  
Nome: DANIELA HEINEZES VIEIRA SARAIO  
RG: 32.522.794-4





## Pregão Presencial n.º 003/2020

### PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro – CEP 04.709-110, São Paulo, SP – Brasil, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual nº 114.814.878.119, para atendimento do objeto destinado ao município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020**. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus **ANEXO I**:

#### 1 – Precificações:

| ITEM         | ESPECIFICAÇÕES                     | Referência | Qtda. Mensal | Valor Unitário (R\$) | VALOR MENSAL (R\$)  | VALOR ANUAL (R\$)    |
|--------------|------------------------------------|------------|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 1            | ASSINATURA BASICA POR ACESSO       | Serviço    | 241          | 20,00                | 4.820,00            | 57.840,00            |
| 2            | GESTOR ON-LINE                     | Serviço    | 241          | 5,00                 | 1.205,00            | 14.460,00            |
| 3            | LIGAÇÕES INTRA-GRUPO               | Serviço    | 241          | 10,00                | 2.410,00            | 28.920,00            |
| 4            | PACOTE DADOS - INTERNET 5GB        | Serviço    | 30           | 65,00                | 1.950,00            | 23.400,00            |
| 5            | TRAFEGO VC1 para mesma operadora   | Minuto     | 3000         | 0,21                 | 630,00              | 7.560,00             |
| 6            | TRAFEGO VC1 para outras operadoras | Minuto     | 3000         | 0,23                 | 690,00              | 8.280,00             |
| 7            | TRAFEGO VC1 para fixo              | Minuto     | 3000         | 0,23                 | 690,00              | 8.280,00             |
| 8            | TRAFEGO VC2 para mesma operadora   | Minuto     | 2000         | 0,36                 | 720,00              | 8.640,00             |
| 9            | TRAFEGO VC2 para outras operadoras | Minuto     | 2000         | 0,62                 | 1.240,00            | 14.880,00            |
| 10           | TRAFEGO VC2 para fixo              | Minuto     | 2000         | 0,44                 | 880,00              | 10.560,00            |
| 11           | TRAFEGO VC3 para mesma operadora   | Minuto     | 1000         | 0,39                 | 390,00              | 4.680,00             |
| 12           | TRAFEGO VC3 para outras operadoras | Minuto     | 1000         | 0,63                 | 630,00              | 7.560,00             |
| 13           | TRAFEGO VC3 para fixo              | Minuto     | 1000         | 0,42                 | 420,00              | 5.040,00             |
| Valor Total: |                                    |            |              |                      | <b>R\$16.675,00</b> | <b>R\$200.100,00</b> |

Valor total mensal estimado é de R\$ 16.675,00 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor total global estimado em R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais).

CONTE COM A CLARO. SUA PARCEIRA EM SOLUÇÕES.







## 2 - Aparelhos em Comodato:

Nas condições demonstradas na proposta de preços supracitada, conseguimos ofertar em comodato o seguinte aparelho smartphone (abaixo), atendendo às especificações mínimas descritas no item **5.1.1. do Anexo I - Termo de Referência**:

| MODELO                                                                                                        | CONDIÇÃO | QUANTIDADE           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|
| Smartphone - Samsung A20<br> | Comodato | 30 (trinta) unidades |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

### Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: **(62) 4005-7129**
- b) E-mail: [navon.silva@claro.com.br](mailto:navon.silva@claro.com.br) ou [gsincgov@claroatendimento.com.br](mailto:gsincgov@claroatendimento.com.br)
- c) Banco do Brasil, Agência nº: 3070-8, Conta nº: 6014-3, Nome: CLARO S.A.

De acordo com a legislação em vigor, eu, **Lucas Ferreira Duarte**, portador da cédula de identidade n. 4471808, órgão expedidor SPTC/GO e CPF nº 005.103.031-45 declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína – MT, 06 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

  
**Lucas Ferreira Duarte - Procurador**

CPF: 005.103.031-45

RG: 4471808 SPTC/GO

  
**Lucas Ferreira Duarte**  
Gerente de Contas  
Mat.: 520659  
EMBRATEL S/A.

CONTE COM A CLARO. SUA PARCEIRA EM SOLUÇÕES.





## Pregão Presencial n.º 003/2020

### PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro – CEP 04.709-110, São Paulo, SP – Brasil, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual nº 114.814.878.119, para atendimento do objeto destinado ao município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020**. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus **ANEXO I**:

#### 1 – Precificações:

| ITEM         | ESPECIFICAÇÕES                     | REFERÊNCIA | QUANT. MENSAL | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|--------------|------------------------------------|------------|---------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| 1            | ASSINATURA BASICA POR ACESSO       | Serviço    | 241           | 18,00                | 4.338,00           | 52.056,00         |
| 2            | GESTOR ON-LINE                     | Serviço    | 241           | 4,90                 | 1.180,90           | 14.170,80         |
| 3            | LIGAÇÕES INTRA-GRUPO               | Serviço    | 241           | 5,50                 | 1.325,50           | 15.906,00         |
| 4            | PACOTE DADOS - INTERNET 5GB        | Serviço    | 30            | 50,90                | 1.527,00           | 18.324,00         |
| 5            | TRAFEGO VC1 para mesma operadora   | Minuto     | 3000          | 0,15                 | 450,00             | 5.400,00          |
| 6            | TRAFEGO VC1 para outras operadoras | Minuto     | 3000          | 0,15                 | 450,00             | 5.400,00          |
| 7            | TRAFEGO VC1 para fixo              | Minuto     | 3000          | 0,15                 | 450,00             | 5.400,00          |
| 8            | TRAFEGO VC2 para mesma operadora   | Minuto     | 2000          | 0,20                 | 400,00             | 4.800,00          |
| 9            | TRAFEGO VC2 para outras operadoras | Minuto     | 2000          | 0,25                 | 500,00             | 6.000,00          |
| 10           | TRAFEGO VC2 para fixo              | Minuto     | 2000          | 0,25                 | 500,00             | 6.000,00          |
| 11           | TRAFEGO VC3 para mesma operadora   | Minuto     | 1000          | 0,20                 | 200,00             | 2.400,00          |
| 12           | TRAFEGO VC3 para outras operadoras | Minuto     | 1000          | 0,25                 | 250,00             | 3.000,00          |
| 13           | TRAFEGO VC3 para fixo              | Minuto     | 1000          | 0,25                 | 250,00             | 3.000,00          |
| Valor Total: |                                    |            |               |                      | R\$ 11.821,40      | R\$ 141.856,80    |

Valor total mensal estimado é de R\$ 11.821,40 (onze mil e oitocentos e vinte um reais e quarenta centavos), totalizando o valor total global estimado em R\$ 141.856,80 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

CONTE COM A CLARO. SUA PARCEIRA EM SOLUÇÕES.



*[Handwritten signature]*



## 2 - Aparelhos em Comodato:

Nas condições demonstradas na proposta de preços supracitada, conseguimos ofertar em comodato o seguinte aparelho smartphone (abaixo), atendendo às especificações mínimas descritas no item 5.1.1. do Anexo I - Termo de Referência:

| MODELO                                                                                                               | CONDIÇÃO | QUANTIDADE           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|
| <b>Smartphone - Samsung A20</b><br> | Comodato | 30 (trinta) unidades |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

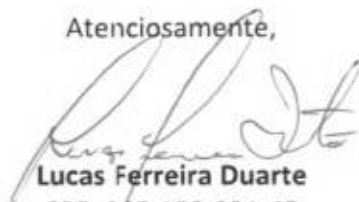
### Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: (62) 4005-7129
- b) E-mail: [navon.silva@claro.com.br](mailto:navon.silva@claro.com.br) ou [gsincgov@claroatendimento.com.br](mailto:gsincgov@claroatendimento.com.br)
- c) Banco do Brasil, Agência nº: 3070-8, Conta nº: 6014-3, Nome: CLARO S.A.

De acordo com a legislação em vigor, eu, **LUCAS FERREIRA DUARTE**, RG: 4471808 SPTC-GO, CPF: 005.103.031-45 declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína – MT, 06 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

  
**Lucas Ferreira Duarte**  
CPF: 005.103.031-45  
RG: 4471808 SPTC-GO

CONTE COM A CLARO. SUA PARCEIRA EM SOLUÇÕES.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                         |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>40.432.544/0001-47</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/04/1992</b>   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CLARO S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                         |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CLARO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b><br><b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b><br><b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b><br><b>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</b><br><b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b><br><b>61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas</b><br><b>61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite</b><br><b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b><br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b><br><b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> |                                                         |                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                         |
| LOGRADOURO<br><b>R HENRI DUNANT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br><b>780</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>TORRE A E TORRE B</b> |
| CEP<br><b>04.709-110</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTO AMARO</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>           |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ATENDIMENTO.FISCALIZACOES@CLARO.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TELEFONE<br><b>(11) 4313-4620</b>                       | UF<br><b>SP</b>                         |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                         |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>         |                                         |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                         |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2019 às 14:37:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
40.432.544/0001-47  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/04/1992

NOME EMPRESARIAL  
CLARO S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras  
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras  
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO  
R HENRI DUNANT

NÚMERO  
780

COMPLEMENTO  
TORRE A E TORRE B

CEP  
04.709-110

BAIRRO/DISTRITO  
SANTO AMARO

MUNICÍPIO  
SAO PAULO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ATENDIMENTO.FISCALIZACOES@CLARO.COM.BR

TELEFONE  
(11) 4313-4620

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2019 às 14:37:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**Consulta Pública ao Cadastro  
ICMS****Cadastro de Contribuintes de  
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 8800d5dc-6d57-4bbf-ac52-2f01bd40d1de

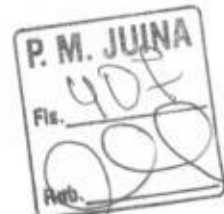
| Estabelecimento                                             |                                        |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| IE: 114.814.878.119                                         |                                        |
| CNPJ: 40.432.544/0001-47                                    |                                        |
| Nome Empresarial: CLARO S.A.                                |                                        |
| Nome Fantasia: CLARO                                        |                                        |
| Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada                |                                        |
| Endereço                                                    |                                        |
| Logradouro: RUA HENRI DUNANT                                |                                        |
| Nº: 780                                                     | Complemento: TORRE A E TORRE B         |
| CEP: 04.709-110                                             | Bairro: SANTO AMARO                    |
| Município: SAO PAULO                                        | UF: SP                                 |
| Informações Complementares                                  |                                        |
| Situação Cadastral: Ativo                                   | Data da Situação Cadastral: 03/09/1996 |
| Ocorrência Fiscal: Ativa                                    | Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ         |
| Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO   |                                        |
| Atividade Econômica: Telefonia móvel celular                |                                        |
| Informações NF-e                                            |                                        |
| Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010     |                                        |
| Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total |                                        |
| Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010       |                                        |

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.80.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLARO S.A.  
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:50:40 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020.

Código de controle da certidão: 07F8.7D38.F9F8.E099

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Positiva de Débitos

#### Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

IE: 114814878119

| CDA           | Situação            |
|---------------|---------------------|
| 1.269.751.309 | Inscrito / Suspenso |
| 1.271.973.402 | Inscrito / Suspenso |
| 1.271.991.366 | Inscrito / Suspenso |

Relativos a ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE:

| CDA           | Situação |
|---------------|----------|
| 1.252.028.429 | Inscrito |

Relativos a Multa Ipc

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE:

| CDA           | Situação            |
|---------------|---------------------|
| 1.221.463.377 | Inscrito            |
| 1.225.097.219 | Inscrito            |
| 1.226.600.099 | Inscrito            |
| 1.239.131.702 | Inscrito            |
| 1.241.432.719 | Inscrito / Suspenso |
| 1.248.384.181 | Inscrito / Suspenso |
| 1.252.025.132 | Inscrito / Suspenso |
| 1.257.274.419 | Inscrito / Suspenso |
| 1.265.618.207 | Inscrito / Suspenso |

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE:

| CDA           | Situação            |
|---------------|---------------------|
| 1.001.735.406 | Inscrito            |
| 1.002.448.428 | Inscrito / Suspenso |



Local de emissão :

DRTC - I

Responsável :

Edilma Cristina O. S. Vierra  
Supervisora - DEAT/CPA  
RG: 21.314.246

CRDA nº 24411169

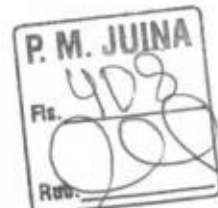
Folha 2 de 4

Data e hora da emissão 29/11/2019 13:22:40 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

| CDA           | Situação |
|---------------|----------|
| 1.226.795.718 | Inscrito |
| 1.226.796.183 | Inscrito |
| 1.265.641.152 | Inscrito |
| 1.269.711.494 | Inscrito |
| 1.269.723.680 | Inscrito |
| 1.271.974.989 | Inscrito |
| 1.271.990.178 | Inscrito |

Garantia de: 27/09/2019 até: 11/07/2023

Relativos a Multa Ipcas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

| CDA           | Situação            |
|---------------|---------------------|
| 1.091.827.479 | Inscrito / Suspenso |
| 1.095.263.188 | Inscrito / Suspenso |
| 1.132.582.779 | Inscrito / Suspenso |
| 1.136.945.223 | Inscrito / Suspenso |
| 1.140.931.259 | Inscrito / Suspenso |
| 1.140.936.976 | Inscrito / Suspenso |
| 1.152.660.006 | Inscrito / Suspenso |
| 1.152.729.146 | Inscrito / Suspenso |
| 1.226.797.905 | Inscrito / Suspenso |
| 1.228.958.620 | Inscrito            |
| 1.269.727.920 | Inscrito / Suspenso |
| 1.269.750.898 | Inscrito / Suspenso |



|                                                                                                                  |                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Local de emissão :<br>DRTC - I                                                                                   | Responsável :<br>Edilma Cristina O. S. Almeida<br>Supervisora - DEAC/CPA<br>RG 21.214.248 |
| CRDA nº 24411169                                                                                                 |                                                                                           |
| Data e hora da emissão 29/11/2019 13:22:40 (horário de Brasília)                                                 |                                                                                           |
| Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998). |                                                                                           |



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0835-06

IE:

| CDA           | Situação            |
|---------------|---------------------|
| 1.006.078.184 | Inscrito / Suspenso |
| 1.006.401.093 | Inscrito            |

Relativos a ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0843-08

IE:

| CDA           | Situação            |
|---------------|---------------------|
| 1.006.523.062 | Inscrito            |
| * 712.709.567 | Inscrito / Suspenso |

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 28/11/2019 NO GDOC 1000084-405308/2019. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão



Local de emissão :

DRTC - I

Responsável :

Edilma Cristina O. B. Lima  
Supervisora - DEAT/CPA  
RG: 29.214.346

CRDA nº 24411169

Folha 4 de 4

Data e hora da emissão 29/11/2019 13:22:40 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

P. M. JUINA  
Fls. 409  
Reg. 002

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

CNPJ: 40.432.544/0138-00

IE:

| CDA           | Situação            |
|---------------|---------------------|
| 1.001.738.069 | Inscrito / Suspenso |

Relativos a Multa Ipcas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0298-03

IE:

| CDA           | Situação            |
|---------------|---------------------|
| 1.233.895.766 | Inscrito / Suspenso |

Relativos a ICMS Autuaçãoção

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0542-39

IE:

| CDA           | Situação            |
|---------------|---------------------|
| 1.139.431.887 | Inscrito / Suspenso |

Relativos a Multa Ipcas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0706-09

IE:

| CDA           | Situação            |
|---------------|---------------------|
| 1.091.793.039 | Inscrito / Suspenso |
| 1.095.597.347 | Inscrito / Suspenso |
| 1.138.166.812 | Inscrito / Suspenso |
| 1.138.846.806 | Inscrito / Suspenso |
| 1.152.659.987 | Inscrito / Suspenso |

CNPJ: 40.432.544/0835-06

IE:

| CDA           | Situação            |
|---------------|---------------------|
| 1.094.406.051 | Inscrito / Suspenso |
| 1.112.251.083 | Inscrito / Suspenso |



|                                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Local de emissão :<br>DRTC - I                                                                                                                                                                             | Responsável :<br>Edilma Juina O. S. Vieira<br>Supervisora - DEAT/CPA<br>RG 21.214.246 |
| CRDA nº 24411169<br>Data e hora da emissão 29/11/2019 13:22:40 (horário de Brasília)<br>Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998). |                                                                                       |

Folha 3 de

**EM BRANCO**  
FRANCISCO TAVIRA

P. M. JUINA  
Fis. 430  
Fato



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III  
Posto Fiscal da Capital – Butantã  
Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3093-3700

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Certidão DRTC-III, Nº 1951/2019<br>GDOC 51220-456403/2019                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                   |
| CNPJ/CPF: 40.432.544/0001-47                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                   |
| Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de ICMS, IPVA e ITCMD, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                   |
| 1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado.<br>2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.<br>3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98). |                                                                                                                                                   |
| Local de Emissão: São Paulo<br>Posto Fiscal da Capital – Butantã<br><br>Alexandre L. S. Pires<br>Agente Fiscal de Rendas                                                                                                                                                                             | Data da Emissão: 21/08/2019<br>Responsável:<br><br>OLIVER DE GOES CORREA<br>Agente Fiscal de Rendas<br>Chefe do Posto Fiscal da Capital – Butantã |



FRANCISCO TAVEIRA  
0168 \*G:18439-164572-72

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé.  
Goiânia, 31 de janeiro de 2020.  
Karine Andrea da Silva Nicolau  
Escrivente  
Selo: 00092001245786109491673  
Consulte em <http://seefico.ajis.br/seio>



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.238.938-8- Início atv :10/05/2003 (R JAPIUBA, 00068 - CEP: 02372-070 )  
CCM 3.241.536-2- Início atv :12/05/2003 (R PEDRO COLACO, 00055 - CEP: 02912-010 )  
CCM 3.242.500-7- Início atv :05/04/2002 (R CUBATAO, 00361 - CEP: 04013-041 )  
CCM 3.242.501-5- Início atv :29/09/2001 (R VINTE E UM DE ABRIL, 00632 - CEP: 03047-000 )  
CCM 3.242.502-3- Início atv :06/07/2002 (R JAYME WALDEMIR DE MEDEIROS, 99999 - CEP: 04783-080 )  
CCM 3.242.503-1- Início atv :28/03/2002 (R DJALMA DUTRA, 00176 - CEP: 01103-010 )  
CCM 3.242.505-8- Início atv :17/05/2001 (R FRANKLIN DO AMARAL, 01036 - CEP: 02479-001 )  
CCM 3.242.507-4- Início atv :31/07/2002 (R SANTO ARCADIO, 00483 - CEP: 04707-110 )  
CCM 3.242.508-2- Início atv :28/03/2002 (R VICENTE STRICHALSKY, 00494 - CEP: 04475-072 )  
CCM 3.246.961-6- Início atv :02/06/2001 (R FERNANDES TENORIO, 00212 - CEP: 08280-140 )  
CCM 3.246.999-3- Início atv :07/05/2002 (R CARDEAL ARCOVERDE, 99999 - CEP: 05407-003 )  
CCM 3.247.728-7- Início atv :12/11/2001 (R PADRE JOSE ALLAMANO, 99999 - CEP: 02441-130 )  
CCM 3.247.729-5- Início atv :09/02/2001 (R TIQUATIRA, 00364 - CEP: 04137-110 )  
CCM 3.250.534-5- Início atv :13/06/2002 (R ACARI, 00257 - CEP: 04730-080 )  
CCM 3.251.217-1- Início atv :07/05/2002 (R ALZIRO PINHEIRO MAGALHAES, 00008 - CEP: 04855-000 )  
CCM 3.251.218-0- Início atv :25/05/2001 (AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 01334 - CEP: 01410-002 )  
CCM 3.252.486-2- Início atv :28/05/2002 (R ENG OSVALDO ANDREANI, 00504 - CEP: 03877-100 )  
CCM 3.253.020-0- Início atv :07/10/2000 (R TALES DE MILETO, 00343 - CEP: 03693-020 )  
CCM 3.253.047-1- Início atv :31/07/2002 (R SANTA MARCELINA, 00365 - CEP: 08270-070 )  
CCM 3.261.088-2- Início atv :19/11/2002 (R HORACIO RODRIGUES, 99999 - CEP: 03366-080 )  
CCM 3.264.941-0- Início atv :27/10/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 01746 - CEP: 02035-022 )  
CCM 3.264.943-6- Início atv :15/04/2002 (R ITAUNA, 00094 - CEP: 02111-030 )  
CCM 3.264.956-8- Início atv :13/06/2002 (R ACARI, 00257 - CEP: 04730-080 )  
CCM 3.266.020-0- Início atv :28/07/2001 (R PASQUALE GALLUPI, 99999 - CEP: 05660-000 )  
CCM 3.266.021-9- Início atv :28/01/2000 (R CAVALIERI, 00060 - CEP: 03175-060 )  
CCM 3.274.892-2- Início atv :20/04/2002 (R JOAO MASCARENHAS, 00249 - CEP: 08320-550 )  
CCM 3.274.894-9- Início atv :12/06/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 99999 - CEP: 02035-020 )  
CCM 3.274.897-3- Início atv :27/11/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 01720 - CEP: 02035-022 - Cancelado em: 31/12/2003)  
CCM 3.275.862-6- Início atv :13/05/2003 (R CANDIDO XAVIER, 00431 - CEP: 08340-250 )  
CCM 3.517.473-0- Início atv :30/03/2006 (AL CASA BRANCA, 00299 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.906-6- Início atv :30/03/2006 (AL DOS MARACATINS, 00104 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.907-4- Início atv :30/03/2006 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01416 - CEP: 01442-001 )  
CCM 3.517.911-2- Início atv :30/03/2006 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 02906 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.912-0- Início atv :30/03/2006 (AL ITU, 00215 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.915-5- Início atv :30/03/2006 (AL LORENA, 00075 - CEP: 01424-000 )  
CCM 3.517.916-3- Início atv :30/03/2006 (AL MIN ROCHA AZEVEDO, 00346 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.917-1- Início atv :30/03/2006 (AL SANTOS, 01420 - CEP: 01045-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

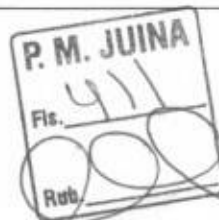
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0697652 - 2019

**CPF/CNPJ Raiz:** 40.432.544/  
**Contribuinte:** CLARO S.A.

**Liberação:** 23/10/2019

**Validade:** 20/04/2020

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.498.616-0- Início atv :15/05/1996 (R Henri Dunant, 780 - CEP: 04709-110 )  
CCM 3.078.380-1- Início atv :19/10/2001 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05930 - CEP: 05724-002 )  
CCM 3.078.387-9- Início atv :22/06/2001 (R DOMENICO EGIDIO, 99999 - CEP: 03929-270 )  
CCM 3.129.563-0- Início atv :29/01/2002 (R MURUCUIA, 00105 - CEP: 03983-160 )  
CCM 3.129.564-9- Início atv :02/11/2001 (R CAPAO ALTO, 00198 - CEP: 08030-120 )  
CCM 3.165.270-0- Início atv :22/03/2001 (R MANOEL DUTRA, 00626 - CEP: 01328-010 )  
CCM 3.199.872-0- Início atv :12/11/2001 (R JOAQUIM ABREU LUZ, 00379 - CEP: 03263-020 )  
CCM 3.199.874-7- Início atv :23/04/2002 (R DJALMA COELHO, 00145 - CEP: 05441-080 )  
CCM 3.199.883-6- Início atv :21/01/2002 (R DARZAN, 00366 - CEP: 02034-030 )  
CCM 3.199.892-5- Início atv :29/09/2001 (R CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS, 99999 - CEP: 03508-010 )  
CCM 3.202.308-1- Início atv :17/10/2000 (R ALVARO FRAGOSO, 00515 - CEP: 04223-000 )  
CCM 3.202.313-8- Início atv :04/04/2000 (R CATADUPAS, 00065 - CEP: 05307-050 )  
CCM 3.221.465-0- Início atv :12/11/2001 (R GIUSEPPE VERDI, 00175 - CEP: 04332-070 )  
CCM 3.221.785-4- Início atv :25/05/2001 (R DR ANTONIO CARLOS CAMARGO FERRARI, 00104 - CEP: 05635-060 )  
CCM 3.222.137-1- Início atv :21/10/1999 (R SOLD CRISTOVAO MORAIS GARCIA, 00176 - CEP: 02187-090 )  
CCM 3.228.819-0- Início atv :28/05/2001 (AV PAULISTA, 01415 - CEP: 01311-200 )  
CCM 3.229.213-9- Início atv :16/04/2001 (R LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130 )  
CCM 3.229.460-3- Início atv :18/05/2001 (R DOUTOR VEIGA FILHO, 00161 - CEP: 01229-001 )  
CCM 3.237.862-9- Início atv :01/01/2003 (R LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130 - Cancelado em: 21/08/2003)  
CCM 3.237.863-7- Início atv :01/01/2003 (R IRMA EMERENCIANA, 00793 - CEP: 02278-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.517.992-9- Início atv :30/03/2006 (AV MUTINGA, 03800 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.993-7- Início atv :30/03/2006 (AV NOVE DE JULHO, 03275 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.994-5- Início atv :30/03/2006 (AV NOVE DE JULHO, 03279 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.995-3- Início atv :30/03/2006 (AV NSRA DE GUADALUPE, 00417 - CEP: 08420-130 )  
CCM 3.517.999-6- Início atv :30/03/2006 (AV PAES DE BARROS, 00682 - CEP: 03114-000 )  
CCM 3.518.000-5- Início atv :30/03/2006 (AV PAES DE BARROS, 01667 - CEP: 03115-001 )  
CCM 3.518.001-3- Início atv :30/03/2006 (AV PAULA FERREIRA, 02539 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.003-0- Início atv :30/03/2006 (AV PAULISTA, 00810 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.006-4- Início atv :30/03/2006 (AV PAULISTA, 01415 - CEP: 01311-200 )  
CCM 3.518.007-2- Início atv :30/03/2006 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 01144 - CEP: 04563-003 )  
CCM 3.518.008-0- Início atv :30/03/2006 (AV PDE ARLINDO VIEIRA, 01837 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.010-2- Início atv :30/03/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 01118 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.011-0- Início atv :30/03/2006 (AV PRES TANCREDO NEVES, 00270 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.012-9- Início atv :30/03/2006 (AV PROF ARAUJO LIMA, 00465 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.016-1- Início atv :30/03/2006 (AV PROF MANUEL JOSE CHAVES, 00291 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.018-8- Início atv :30/03/2006 (AV REBOUCAS, 01185 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.019-6- Início atv :30/03/2006 (AV REBOUCAS, 01923 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.021-8- Início atv :30/03/2006 (AV RIO BRANCO, 00267 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.022-6- Início atv :30/03/2006 (AV TIRADENTES, 00978 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.023-4- Início atv :30/03/2006 (AV TUCURUVI, 00248 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.027-7- Início atv :30/03/2006 (AV VILA EMA, 01239 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.028-5- Início atv :30/03/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 01171 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.031-5- Início atv :30/03/2006 (AV ZUMKELLER, 00439 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.033-1- Início atv :30/03/2006 (EST DA SERVIDAO 1, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.034-0- Início atv :30/03/2006 (ES DE ITAPECERICA, 04575 - CEP: 05858-001 )  
CCM 3.518.035-8- Início atv :30/03/2006 (PC DR PEREIRA DO REGO, 00000 - CEP: 03553-050 )  
CCM 3.518.037-4- Início atv :30/03/2006 (PC EVANGELISTA, 00142 - CEP: 04152-020 )  
CCM 3.518.038-2- Início atv :30/03/2006 (PQ DOM PEDRO II, 00732 - CEP: 01015-070 )  
CCM 3.518.040-4- Início atv :30/03/2006 (AV ACADEMIA DE SAO PAULO, 00053 - CEP: 08121-400 )  
CCM 3.518.043-9- Início atv :30/03/2006 (R ACARI, 00257 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.044-7- Início atv :30/03/2006 (R ACOR, 00129 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.048-0- Início atv :30/03/2006 (R ADELINA LINHARES, 00031 - CEP: 03717-040 )  
CCM 3.518.050-1- Início atv :30/03/2006 (R ADONIRO AUGUSTO DE PAULA, 00040 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.052-8- Início atv :30/03/2006 (R ALBERTINA V. DA SILVA GORDO, 00275 - CEP: 02410-000 )  
CCM 3.518.054-4- Início atv :30/03/2006 (R ALBERTO DAY, 00070 - CEP: 04118-020 )  
CCM 3.518.055-2- Início atv :30/03/2006 (RUA ALBERTO DE LACERDA, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.060-9- Início atv :30/03/2006 (R ALBERTO TANGANELLI NETO, 00513 - CEP: 01045-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.517.918-0- Início atv :30/03/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01850 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.921-0- Início atv :30/03/2006 (AV AFONSO LOPES DE BAIAO, 00057 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.924-4- Início atv :30/03/2006 (AV ALBERTO BYINGTON, 01361 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.925-2- Início atv :30/03/2006 (AV ALCANTARA MACHADO, 01827 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.929-5- Início atv :30/03/2006 (AV ALCIDES SANGIRARDI, 00220 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.930-9- Início atv :30/03/2006 (AV ANGELICA, 01757 - CEP: 01227-200 )  
CCM 3.517.933-3- Início atv :30/03/2006 (AV ARNOLFO AZEVEDO, 00040 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.936-8- Início atv :30/03/2006 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02482 - CEP: 01402-000 )  
CCM 3.517.938-4- Início atv :30/03/2006 (AV CEL MANUEL PY, 00329 - CEP: 02442-090 )  
CCM 3.517.940-6- Início atv :30/03/2006 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01336 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.944-9- Início atv :30/03/2006 (AV CELSO GARCIA, 05000 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.945-7- Início atv :30/03/2006 (AV CHICA LUIZA, 00301 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.947-3- Início atv :30/03/2006 (AV CONS CARRAO, 01072 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.948-1- Início atv :30/03/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.950-3- Início atv :30/03/2006 (AV DEP CANTIDIO SAMPAIO, 01697 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.952-0- Início atv :30/03/2006 (AV DO JANGADEIRO, 00083 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.955-4- Início atv :30/03/2006 (AV DR JOAO GUIMARAES, 00655 - CEP: 05741-190 )  
CCM 3.517.957-0- Início atv :30/03/2006 (AV DR RICARDO JAFET, 00409 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.959-7- Início atv :30/03/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01375 - CEP: 04571-010 )  
CCM 3.517.963-5- Início atv :30/03/2006 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00123 - CEP: 05350-000 )  
CCM 3.517.965-1- Início atv :30/03/2006 (AV EUROPA, 00695 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.967-8- Início atv :30/03/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05930 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.968-6- Início atv :30/03/2006 (AV IMIRIM, 00399 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.970-8- Início atv :30/03/2006 (AV IMIRIM, 00491 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.973-2- Início atv :30/03/2006 (AV INDIANOPOLIS, 00000 - CEP: 04062-001 )  
CCM 3.517.974-0- Início atv :30/03/2006 (AV IRERE, 02000 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.975-9- Início atv :30/03/2006 (AV IV CENTENARIO, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.977-5- Início atv :30/03/2006 (AV JABAQUARA, 00253 - CEP: 04045-000 )  
CCM 3.517.978-3- Início atv :30/03/2006 (AV JABAQUARA, 02925 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.980-5- Início atv :30/03/2006 (AV JAMARIS, 00792 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.981-3- Início atv :30/03/2006 (AV JULES RIMET, 00567 - CEP: 05653-050 )  
CCM 3.517.982-1- Início atv :30/03/2006 (AV KENKITI SIMOMOTO, 00115 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.984-8- Início atv :30/03/2006 (AV MERCURIO, 00564 - CEP: 01026-010 )  
CCM 3.517.986-4- Início atv :30/03/2006 (AV MIGUEL ESTEFNO, 00690 - CEP: 04301-000 )  
CCM 3.517.988-0- Início atv :30/03/2006 (AV MONTE CELESTE, 00250 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.990-2- Início atv :30/03/2006 (AV MORAIS COSTA, 00881 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.517.991-0- Início atv :30/03/2006 (AV MORUMBI, 05594 - CEP: 01045-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4888

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.518.133-8- Início atv :30/03/2006 (R CACONDE, 00317 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.137-0- Início atv :30/03/2006 (R CAIUBI, 01461 - CEP: 05010-000 )  
CCM 3.518.138-9- Início atv :30/03/2006 (R CAMPO BELO DO SUL, 00078 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.140-0- Início atv :30/03/2006 (RUA CAMPO GRANDE, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.142-7- Início atv :30/03/2006 (RUA CAMPOS, 00355 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.145-1- Início atv :30/03/2006 (R CANDIDO XAVIER, 00431 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.148-6- Início atv :30/03/2006 (R CAP FERNANDO MACHADO, 00132 - CEP: 02566-070 )  
CCM 3.518.149-4- Início atv :30/03/2006 (R CARAIBAS, 01018 - CEP: 05020-000 )  
CCM 3.518.150-8- Início atv :30/03/2006 (R CARD ARCOVERDE, 02922 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.151-6- Início atv :30/03/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 01492 - CEP: 05013-001 )  
CCM 3.518.153-2- Início atv :30/03/2006 (R CARLOS BELMIRO CORREIA, 00500 - CEP: 02532-012 )  
CCM 3.518.157-5- Início atv :30/03/2006 (R CARLOS JOSE MICHELON, 01440 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.158-3- Início atv :30/03/2006 (R CARLOS VICARI, 00154 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.160-5- Início atv :30/03/2006 (R CASA DO ATOR, 00435 - CEP: 04546-001 )  
CCM 3.518.161-3- Início atv :30/03/2006 (R CASTRO LOPES, 00066 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.165-6- Início atv :30/03/2006 (R CD BARCA, 00000 - CEP: 02840-010 )  
CCM 3.518.166-4- Início atv :30/03/2006 (R CEL ARTUR DE PAULA FERREIRA, 00059 - CEP: 04511-060 )  
CCM 3.518.167-2- Início atv :30/03/2006 (R CEL FERREIRA LEAL, 00059 - CEP: 05589-090 )  
CCM 3.518.168-0- Início atv :30/03/2006 (R CEL PEDRO DIAS DE CAMPOS, 00717 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.170-2- Início atv :30/03/2006 (RUA CEL RODRIGUES, 00379 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.171-0- Início atv :30/03/2006 (R CERRO CORA, 01153 - CEP: 05061-250 )  
CCM 3.518.173-7- Início atv :30/03/2006 (R CHICO DE PAULA, 00067 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.244-0- Início atv :30/03/2006 (R ALEXANDRE CICCARELLI, 00102 - CEP: 03966-000 )  
CCM 3.520.246-7- Início atv :30/03/2006 (R CLARAIBA, 00000 - CEP: 05756-320 )  
CCM 3.520.250-5- Início atv :30/03/2006 (R MIRASSOL, 00272 - CEP: 04044-010 )  
CCM 3.520.253-0- Início atv :30/03/2006 (R MOGEIRO, 00242 - CEP: 05208-230 )  
CCM 3.520.254-8- Início atv :30/03/2006 (R NAPOLEAO DE BARROS, 00489 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.257-2- Início atv :30/03/2006 (R NAVARRO DE ANDRADE, 00140 - CEP: 05418-020 )  
CCM 3.520.259-9- Início atv :30/03/2006 (R NEBRASKA, 00882 - CEP: 04560-012 )  
CCM 3.520.261-0- Início atv :30/03/2006 (R OIAPOQUE, 00080 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.263-7- Início atv :30/03/2006 (R OLAVO FIRMIANO FERREIRA, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.265-3- Início atv :30/03/2006 (R OLEGARIO MACIEL, 00222 - CEP: 08062-320 )  
CCM 3.520.269-6- Início atv :30/03/2006 (R OSCAR FREIRE, 00708 - CEP: 01426-000 )  
CCM 3.520.271-8- Início atv :30/03/2006 (R OSCAR FREIRE, 02595 - CEP: 05409-012 )  
CCM 3.520.273-4- Início atv :30/03/2006 (R PASCAL, 00100 - CEP: 04616-000 )  
CCM 3.520.274-2- Início atv :30/03/2006 (R PASTORIL DE ITAPETINGA, 00083 - CEP: 03729-000 )  
CCM 3.520.275-0- Início atv :30/03/2006 (R PADRE ADELINO, 02074 - CEP: 01045-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



CCM 3.518.061-7- Início atv :30/03/2006 (R ALCINDO BUENO DE ASSIS, 00221 - CEP: 02344-080 )  
CCM 3.518.062-5- Início atv :30/03/2006 (R ALCINO BRAGA, 00120 - CEP: 04004-020 )  
CCM 3.518.067-6- Início atv :30/03/2006 (R ALFREDO PUJOL, 00751 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.069-2- Início atv :30/03/2006 (R ALVARES PENTEADO, 00184 - CEP: 01012-000 )  
CCM 3.518.072-2- Início atv :30/03/2006 (R ALVARO FRAGOSO, 00515 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.074-9- Início atv :30/03/2006 (R ALZIRO PINHEIRO MAGALHAES, 00000 - CEP: 04855-000 )  
CCM 3.518.075-7- Início atv :30/03/2006 (R AMAZONAS DA SILVA, 00813 - CEP: 02051-001 )  
CCM 3.518.078-1- Início atv :30/03/2006 (R AMOPIRA, 00204 - CEP: 04689-070 )  
CCM 3.518.085-4- Início atv :30/03/2006 (R ANDRE DE LEAO, 00331 - CEP: 03101-010 )  
CCM 3.518.087-0- Início atv :30/03/2006 (R ANTONIO DE MARIZ, 00010 - CEP: 05060-010 )  
CCM 3.518.088-9- Início atv :30/03/2006 (RUA ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS, 00001 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.089-7- Início atv :30/03/2006 (R ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS, 00412 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.090-0- Início atv :30/03/2006 (R ANTONIO VIEIRA MISTURA, 00269 - CEP: 04913-110 )  
CCM 3.518.093-5- Início atv :30/03/2006 (R ARACATI, 00275 - CEP: 03630-000 )  
CCM 3.518.095-1- Início atv :30/03/2006 (R ARTUR FRANCO, 00517 - CEP: 08470-050 )  
CCM 3.518.097-8- Início atv :30/03/2006 (RUA ATICA, 00715 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.101-0- Início atv :30/03/2006 (R ATICA, 00673 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.102-8- Início atv :30/03/2006 (R AUGUSTA, 00580 - CEP: 01304-000 )  
CCM 3.518.103-6- Início atv :30/03/2006 (R AUGUSTA, 01365 - CEP: 01305-100 )  
CCM 3.518.104-4- Início atv :30/03/2006 (RUA AUGUSTA, 02178 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.105-2- Início atv :30/03/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00968 - CEP: 08210-590 )  
CCM 3.518.106-0- Início atv :30/03/2006 (R AURELIA, 01701 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.108-7- Início atv :30/03/2006 (RUA BALDASSARE ESTENSE, 00038 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.109-5- Início atv :30/03/2006 (R BARATA RIBEIRO, 00448 - CEP: 01308-000 )  
CCM 3.518.110-9- Início atv :30/03/2006 (R BARTOLOMEU FEIO, 00086 - CEP: 04580-000 )  
CCM 3.518.112-5- Início atv :30/03/2006 (R BATURITE, 00067 - CEP: 01530-030 )  
CCM 3.518.114-1- Início atv :30/03/2006 (R BENEDITO COELHO NETTO, 00737 - CEP: 08295-010 )  
CCM 3.518.115-0- Início atv :30/03/2006 (R BENTO FREITAS, 00186 - CEP: 01220-000 )  
CCM 3.518.118-4- Início atv :30/03/2006 (R BOM PASTOR, 01723 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.120-6- Início atv :30/03/2006 (RUA BOM SUCESSO, 00337 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.122-2- Início atv :30/03/2006 (R BOTOCUDOS, 00109 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.124-9- Início atv :30/03/2006 (RUA BOURBON, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.125-7- Início atv :30/03/2006 (RUA BDE JUPARANA, 00186 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.127-3- Início atv :30/03/2006 (RUA BDO RIO BRANCO, 00713 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.518.129-0- Início atv :30/03/2006 (R BR DO TRIUNFO, 00663 - CEP: 04602-002 )  
CCM 3.518.130-3- Início atv :30/03/2006 (R BRA DE BELA VISTA, 00577 - CEP: 04612-002 )  
CCM 3.518.132-0- Início atv :30/03/2006 (R DR BRASILIO MACHADO, 00177 - CEP: 01230-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.520.448-6- Início atv :30/03/2006 (R DJALMA DUTRA, 00178 - CEP: 01103-010 )  
CCM 3.520.449-4- Início atv :30/03/2006 (R DO BOSQUE, 01727 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.450-8- Início atv :30/03/2006 (R DO PARAISO, 00842 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.452-4- Início atv :30/03/2006 (R DO ROCIO, 00220 - CEP: 04552-000 )  
CCM 3.520.455-9- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGAS GALLETERI BLOTTA, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.457-5- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGO DE SOTO, 00101 - CEP: 04116-040 )  
CCM 3.520.459-1- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGOS AREVALO, 00460 - CEP: 02879-070 )  
CCM 3.520.460-5- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 01716 - CEP: 04010-200 )  
CCM 3.520.463-0- Início atv :30/03/2006 (R DONA VERIDIANA, 00599 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.465-6- Início atv :30/03/2006 (R DOS ESTUDANTES, 00427 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.467-2- Início atv :30/03/2006 (R DR CELSO CHARURI, 00080 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.470-2- Início atv :30/03/2006 (R DR JOY ARRUDA, 00088 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.472-9- Início atv :30/03/2006 (R DR JOY ARRUDA, 00088 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.474-5- Início atv :30/03/2006 (R DR PAULO VIEIRA, 00166 - CEP: 01257-000 )  
CCM 3.520.477-0- Início atv :30/03/2006 (R DR PLAUCIO ANGELO PRESSOTTO, 00119 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.480-0- Início atv :30/03/2006 (R DR VEIGA FILHO, 00161 - CEP: 01229-001 )  
CCM 3.520.484-2- Início atv :30/03/2006 (R DR ZUQUIM, 01746 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.485-0- Início atv :30/03/2006 (R ECA DE QUEIROZ, 00288 - CEP: 04011-031 )  
CCM 3.520.486-9- Início atv :30/03/2006 (R EDSON BONA, 00206 - CEP: 05538-020 )  
CCM 3.520.488-5- Início atv :30/03/2006 (R EDUARDO FERREIRA FRANCA, 00120 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.489-3- Início atv :30/03/2006 (R ELEONORA CINTRA, 00870 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.490-7- Início atv :30/03/2006 (R ELVIRA, 00299 - CEP: 02249-010 )  
CCM 3.520.495-8- Início atv :30/03/2006 (R ELVIRA CIRNES BROCHADO, 00010 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.497-4- Início atv :30/03/2006 (R EMILIO MALLETT, 01652 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.500-8- Início atv :30/03/2006 (R ENG ISAAC MILDER, 00342 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.504-0- Início atv :30/03/2006 (R ENG OSVALDO ANDREANI, 00504 - CEP: 03744-040 )  
CCM 3.520.509-1- Início atv :30/03/2006 (R ESTEVAO DIAS VERGARA, 00918 - CEP: 08275-120 )  
CCM 3.520.513-0- Início atv :30/03/2006 (R EUCLIDES PACHECO, 01035 - CEP: 03321-000 )  
CCM 3.520.515-6- Início atv :30/03/2006 (R FAGUNDES, 00060 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.517-2- Início atv :30/03/2006 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.519-9- Início atv :30/03/2006 (R FELICIANO BICUDO, 00111 - CEP: 02301-020 )  
CCM 3.520.521-0- Início atv :30/03/2006 (R FELIPE JOSE DE FIGUEIREDO, 00472 - CEP: 03807-300 )  
CCM 3.520.524-5- Início atv :30/03/2006 (R FERNAO DIAS, 00008 - CEP: 05427-000 )  
CCM 3.520.528-8- Início atv :30/03/2006 (R FERREIRA DE ARAUJO, 00680 - CEP: 05428-001 )  
CCM 3.520.531-8- Início atv :30/03/2006 (R FLORENVILLE, 00047 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.533-4- Início atv :30/03/2006 (R FRANCISCO LEITAO, 00474 - CEP: 05414-020 )  
CCM 3.520.535-0- Início atv :30/03/2006 (R FRANCISCO LEITE ESQUERDO, 00073 - CEP: 05528-040 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



CCM 3.520.277-7- Início atv :30/03/2006 (R PADRE JOSE ALLAMANO, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.280-7- Início atv :30/03/2006 (R PADRE TADDEI, 00080 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.282-3- Início atv :30/03/2006 (R PEDRO COLACO, 00120 - CEP: 02912-010 )  
CCM 3.520.286-6- Início atv :30/03/2006 (R PEDRO PEREIRA, 00171 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.287-4- Início atv :30/03/2006 (R PEIXOTO DE MELO FILHO, 00000 - CEP: 04432-170 )  
CCM 3.520.289-0- Início atv :30/03/2006 (R PELOTAS, 00777 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.291-2- Início atv :30/03/2006 (R PERO CORREIA, 00935 - CEP: 04113-041 )  
CCM 3.520.294-7- Início atv :30/03/2006 (R PERUVA PRETA, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.363-3- Início atv :30/03/2006 (R PIAUI, 00359 - CEP: 01241-001 )  
CCM 3.520.367-6- Início atv :30/03/2006 (R PIRES DA MOTA, 00820 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.372-2- Início atv :30/03/2006 (R PRATAPOLIS, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.375-7- Início atv :30/03/2006 (R CLAUDIA, 00217 - CEP: 03617-000 )  
CCM 3.520.379-0- Início atv :30/03/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 00031 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.382-0- Início atv :30/03/2006 (R COMEN CANTINHO, 00389 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.384-6- Início atv :30/03/2006 (R COMEN CANTINHO, 00395 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.389-7- Início atv :30/03/2006 (R CONS COTEGIPE, 00273 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.393-5- Início atv :30/03/2006 (R CONS NEBIAS, 01706 - CEP: 01203-002 )  
CCM 3.520.396-0- Início atv :30/03/2006 (R CONS PEDRO LUIS, 00058 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.398-6- Início atv :30/03/2006 (R CONSTANTINO GOMES, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.403-6- Início atv :30/03/2006 (R COSTA GOMES, 00059 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.406-0- Início atv :30/03/2006 (R CRUZEIRO, 00685 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.408-7- Início atv :30/03/2006 (R CUBATAO, 00361 - CEP: 04013-041 )  
CCM 3.520.412-5- Início atv :30/03/2006 (R CUMBE, 00173 - CEP: 03612-010 )  
CCM 3.520.414-1- Início atv :30/03/2006 (R DA CONSOLACAO, 03249 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.418-4- Início atv :30/03/2006 (R DA CONSOLACAO, 03143 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.420-6- Início atv :30/03/2006 (R DA CONSTITUINTE, 00144 - CEP: 04204-030 )  
CCM 3.520.422-2- Início atv :30/03/2006 (R DA COSTA NOVA DO PRADO, 00198 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.425-7- Início atv :30/03/2006 (R DA DIVISA, 00094 - CEP: 02537-090 )  
CCM 3.520.427-3- Início atv :30/03/2006 (R DA MOOCA, 02429 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.429-0- Início atv :30/03/2006 (R DA VARZEA, 00338 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.434-6- Início atv :30/03/2006 (R DANIEL MULLER, 00036 - CEP: 08141-290 )  
CCM 3.520.435-4- Início atv :30/03/2006 (R DARZAN, 00366 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.437-0- Início atv :30/03/2006 (R DASANTIFONAS, 00023 - CEP: 04938-160 )  
CCM 3.520.439-7- Início atv :30/03/2006 (R DASPALMEIRAS, 00230 - CEP: 01226-010 )  
CCM 3.520.442-7- Início atv :30/03/2006 (R DEZEMBADA DE 1868, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.444-3- Início atv :30/03/2006 (R DIOGO CANTERAS GARCIA, 00135 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.445-1- Início atv :30/03/2006 (R DJALMA COELHO, 00145 - CEP: 01045-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.520.679-9- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 00733 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.683-7- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM GUIMARAES, 00378 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.687-0- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM MIGUEL DUTRA, 00232 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.690-0- Início atv :30/03/2006 (R JOSE ALVES DOS SANTOS, 00521 - CEP: 08220-450 )  
CCM 3.520.692-6- Início atv :30/03/2006 (R JOSE DE MAGALHAES, 00623 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.694-2- Início atv :30/03/2006 (R JOSE ELPIDEO DIAS CAMARGO, 00000 - CEP: 04926-070 )  
CCM 3.520.696-9- Início atv :30/03/2006 (R AIMORES, 00058 - CEP: 01122-011 )  
CCM 3.520.703-5- Início atv :30/03/2006 (R JOSE ROSCHEL CHRISTE, 00479 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.708-6- Início atv :30/03/2006 (R JOSE SILVESTRE DA CRUZ, 00069 - CEP: 05778-220 )  
CCM 3.520.711-6- Início atv :30/03/2006 (R JOVIANIA, 00031 - CEP: 08290-680 )  
CCM 3.520.715-9- Início atv :30/03/2006 (R JUA, 00264 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.718-3- Início atv :30/03/2006 (R JULIO DINIZ, 00056 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.721-3- Início atv :30/03/2006 (R JURUPARI, 00055 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.725-6- Início atv :30/03/2006 (R JUSTO AZAMBUJA, 00160 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.727-2- Início atv :30/03/2006 (R LAGOA AZUL, 00359 - CEP: 02556-000 )  
CCM 3.520.729-9- Início atv :30/03/2006 (R LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130 )  
CCM 3.520.733-7- Início atv :30/03/2006 (R LINCOLN ALBUQUERQUE, 00033 - CEP: 05004-010 )  
CCM 3.520.735-3- Início atv :30/03/2006 (R LOUREIRO, 00162 - CEP: 03576-040 )  
CCM 3.520.737-0- Início atv :30/03/2006 (R LUCIA, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.739-6- Início atv :30/03/2006 (R LUIZ GRASSMANN, 00774 - CEP: 05801-050 )  
CCM 3.520.742-6- Início atv :30/03/2006 (R MAJ ANGELO ZANCHI, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.745-0- Início atv :30/03/2006 (R MAJ ANTONIO NOGUEIRA DE SA, 00057 - CEP: 03474-023 )  
CCM 3.520.747-7- Início atv :30/03/2006 (R MAJ BOAVENTURA, 00061 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.749-3- Início atv :30/03/2006 (R MANDICUNUNGA, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.752-3- Início atv :30/03/2006 (R MANOEL DUTRA, 00108 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.754-0- Início atv :30/03/2006 (R MANUEL JOSE DE ALMEIDA, 00148 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.755-8- Início atv :30/03/2006 (R MANUEL VITOR RODRIGUES, 00090 - CEP: 04841-280 )  
CCM 3.520.758-2- Início atv :30/03/2006 (R MARAGOJIPE, 00217 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.760-4- Início atv :30/03/2006 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00453 - CEP: 01321-001 )  
CCM 3.520.761-2- Início atv :30/03/2006 (R MARTINS FONTES, 00330 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.764-7- Início atv :30/03/2006 (R MENDES GONCALVES, 00398 - CEP: 03027-010 )  
CCM 3.520.768-0- Início atv :30/03/2006 (R MIN SALGADO FILHO, 00259 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.770-1- Início atv :30/03/2006 (R MINERVA, 00336 - CEP: 05007-031 )  
CCM 3.520.773-6- Início atv :30/03/2006 (R PROF FILADELFO AZEVEDO, 00748 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.774-4- Início atv :30/03/2006 (R PROF PEDREIRA DE FREITAS, 01011 - CEP: 03312-050 )  
CCM 3.520.776-0- Início atv :30/03/2006 (R PROF RODOLPHO DE FREITAS, 00920 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.778-7- Início atv :30/03/2006 (R PROF ROLDAO DE BARROS, 00130 - CEP: 01045-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



CCM 3.520.537-7- Início atv :30/03/2006 (R FRANCISCO PY, 00071 - CEP: 02442-110 )  
CCM 3.520.541-5- Início atv :30/03/2006 (R FREDERICO BACCHIN NETO, 00140 - CEP: 05396-100 )  
CCM 3.520.545-8- Início atv :30/03/2006 (R FREDERICO BACCHIN NETO, 00170 - CEP: 05396-100 )  
CCM 3.520.549-0- Início atv :30/03/2006 (R FREI JOAO DO ROSARIO, 00805 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.553-9- Início atv :30/03/2006 (R GASPAR GONCALVES RIBEIRO, 00042 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.557-1- Início atv :30/03/2006 (PC DOM GASTAO LIBERAL PINTO, 00036 - CEP: 04534-080 )  
CCM 3.520.560-1- Início atv :30/03/2006 (R GIUSEPPE VERDI, 00175 - CEP: 04332-070 )  
CCM 3.520.565-2- Início atv :30/03/2006 (R GOMES FREIRE, 00394 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.567-9- Início atv :30/03/2006 (R GOMES FREIRE, 00404 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.569-5- Início atv :30/03/2006 (R GONCALVES DE MAGALHAES, 00365 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.570-9- Início atv :30/03/2006 (R GREGORIO DE MATOS, 00120 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.575-0- Início atv :30/03/2006 (R GROENLANDIA, 01071 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.577-6- Início atv :30/03/2006 (R GROENLANDIA, 01805 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.580-6- Início atv :30/03/2006 (R GUARABU, 00008 - CEP: 08040-780 )  
CCM 3.520.583-0- Início atv :30/03/2006 (R GUARAIUVA, 01354 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.586-5- Início atv :30/03/2006 (R HAITI, 00044 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.588-1- Início atv :30/03/2006 (R HARMONIA, 00123 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.591-1- Início atv :30/03/2006 (R HAYDEN, 00051 - CEP: 05314-010 )  
CCM 3.520.593-8- Início atv :30/03/2006 (R HEMISFERIO, 00747 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.597-0- Início atv :30/03/2006 (R HORACIO RODRIGUES, 00151 - CEP: 03366-080 )  
CCM 3.520.602-0- Início atv :30/03/2006 (R HUMBERTO I, 00768 - CEP: 04018-032 )  
CCM 3.520.605-5- Início atv :30/03/2006 (R IBIAPABA, 00067 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.609-8- Início atv :30/03/2006 (R INACIO LUIS DA COSTA, 01854 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.617-9- Início atv :30/03/2006 (R INHAMBU, 01208 - CEP: 04520-014 )  
CCM 3.520.619-5- Início atv :30/03/2006 (R IRMA EMERENCIANA, 00793 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.629-2- Início atv :30/03/2006 (R ITACOLOMI, 00258 - CEP: 01239-020 )  
CCM 3.520.631-4- Início atv :30/03/2006 (R ITAPICURU, 00369 - CEP: 05006-000 )  
CCM 3.520.632-2- Início atv :30/03/2006 (R ITAUNA, 00094 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.638-1- Início atv :30/03/2006 (R JAPIUBA, 00060 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.652-7- Início atv :30/03/2006 (R JAYME WALDEMIR DE MEDEIROS, 00072 - CEP: 04783-080 )  
CCM 3.520.655-1- Início atv :30/03/2006 (R JEAN DE LA HUERTA, 01171 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.657-8- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00885 - CEP: 04621-003 )  
CCM 3.520.662-4- Início atv :30/03/2006 (R JOAO AMADO COUTINHO, 00444 - CEP: 02815-000 )  
CCM 3.520.665-9- Início atv :30/03/2006 (R JOAO CAETANO, 00093 - CEP: 03162-050 )  
CCM 3.520.668-3- Início atv :30/03/2006 (R JOAO DE GOIS, 00585 - CEP: 05862-200 )  
CCM 3.520.672-1- Início atv :30/03/2006 (R JOAO MASCARENHAS, 00249 - CEP: 08320-550 )  
CCM 3.520.675-6- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM ABREU LUZ, 00379 - CEP: 01045-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.520.859-7- Início atv :30/03/2006 (R VINTE E SEIS DE ABRIL, 00070 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.860-0- Início atv :30/03/2006 (R VINTE E UM DE ABRIL, 00632 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.861-9- Início atv :30/03/2006 (R VISC DE CAIRU, 00164 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.862-7- Início atv :30/03/2006 (R VISC DE PARNAIBA, 00116 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.863-5- Início atv :30/03/2006 (R VITO COSTA, 00508 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.864-3- Início atv :30/03/2006 (R VITORIANO DE OLIVEIRA, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.865-1- Início atv :30/03/2006 (R VITORIO FASANO, 00088 - CEP: 01414-020 )  
CCM 3.520.868-6- Início atv :30/03/2006 (R VOTUVERAVA, 00156 - CEP: 05604-020 )  
CCM 3.520.869-4- Início atv :30/03/2006 (R WADH HATTI, 00224 - CEP: 03666-010 )  
CCM 3.520.871-6- Início atv :30/03/2006 (R WALTER RIBEIRO NOVAES, 00224 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.872-4- Início atv :30/03/2006 (R WANDENKOLK, 01170 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.873-2- Início atv :30/03/2006 (R WILLIS ROBERTO BANKS, 00549 - CEP: 05128-000 )  
CCM 3.520.876-7- Início atv :30/03/2006 (R XAVIER CURADO, 00549 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.877-5- Início atv :30/03/2006 (TV LEONARDO MOREIRA, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.880-5- Início atv :30/03/2006 (TV MARIA JULIA BIANCALANA ESTEVES, 00027 - CEP: 02053-008 )  
CCM 3.520.881-3- Início atv :30/03/2006 (TV WILSON MORAES, 00051 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.882-1- Início atv :30/03/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 05909 - CEP: 01045-010 )  
CCM 2.628.568-1- Início atv :12/09/1997 (R TENENTE NEGRAO, 00166 - CEP: 04530-030 - Cancelado em: 30/11/1999)  
CCM 2.664.610-2- Início atv :27/01/1998 (AL SANTOS, 01317 - CEP: 01419-002 )  
CCM 2.662.484-2- Início atv :27/01/1998 (AV SUMARE, 00611 - CEP: 05016-090 - Cancelado em: 30/09/2003)  
CCM 2.662.472-9- Início atv :27/01/1998 (AV IBIRAPUERA, 01914 - CEP: 04028-001 - Cancelado em: 13/01/2005)  
CCM 2.662.482-6- Início atv :27/01/1998 (AV ANTARTICA, 00380 - CEP: 05003-020 )  
CCM 3.227.460-2- Início atv :14/02/2003 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000 - Cancelado em: 11/12/2009)  
CCM 2.669.915-0- Início atv :27/01/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 - Cancelado em: 30/11/1999)  
CCM 2.664.611-0- Início atv :27/01/1998 (AVQ BRIG FARIA LIMA, 02232 - CEP: 01451-000 )  
CCM 2.663.715-4- Início atv :27/01/1998 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200 )  
CCM 2.662.477-0- Início atv :27/01/1998 (AV DR FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP: 03153-001 )  
CCM 2.677.085-7- Início atv :20/03/1998 (AV REGENTE FEIJO, 01759 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 31/07/2009)  
CCM 2.677.742-8- Início atv :20/03/1998 (R ALVARES PENTEADO, 00184 - CEP: 01012-000 - Cancelado em: 13/12/2016)  
CCM 2.677.092-0- Início atv :20/03/1998 (AV BRAZ LEME, 02317 - CEP: 02022-010 - Cancelado em: 31/07/2009)  
CCM 2.679.371-7- Início atv :20/03/1998 (R EUDORO LEMOS DE OLIVEIRA, 00028 - CEP: 02022-030 - Cancelado em: 11/10/2002)  
CCM 2.719.595-3- Início atv :17/08/1998 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000 - Cancelado em: 31/07/2009)  
CCM 2.730.996-7- Início atv :17/09/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 - Cancelado em: 11/12/2009)  
CCM 2.770.020-8- Início atv :18/02/1999 (PCA LEONOR KAUPA, 00100 - CEP: 04151-100 )  
CCM 2.867.548-7- Início atv :14/12/1999 (AV KENKITI SIMOMOTO, 00115 - CEP: 05347-010 )  
CCM 2.867.982-2- Início atv :14/12/1999 (R COSTA GOMES, 00065 - CEP: 04382-130 )  
CCM 2.863.892-1- Início atv :14/12/1999 (R EMILIO MALLET, 01652 - CEP: 03320-001 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



CCM 3.520.779-5- Início atv :30/03/2006 (R PROF SANTIAGO DANTAS, 00000 - CEP: 05690-010 )  
CCM 3.520.780-9- Início atv :30/03/2006 (R QUATA, 00845 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.783-3- Início atv :30/03/2006 (R RAFAEL CARROZZO, 99999 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.790-6- Início atv :30/03/2006 (R RUBEM DE SOUZA, 00473 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.792-2- Início atv :30/03/2006 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00344 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.793-0- Início atv :30/03/2006 (R S RAIMUNDO, 00007 - CEP: 03216-040 )  
CCM 3.520.794-9- Início atv :30/03/2006 (R S SEVERO, 00668 - CEP: 03666-000 )  
CCM 3.520.795-7- Início atv :30/03/2006 (R S VENCESLAU, 00444 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.799-0- Início atv :30/03/2006 (R SAGRADO CORACAO DE JESUS, 00056 - CEP: 05847-570 )  
CCM 3.520.802-3- Início atv :30/03/2006 (R SALVADOR ROMEU, 00462 - CEP: 02081-000 )  
CCM 3.520.803-1- Início atv :30/03/2006 (R SAMARITA, 00010 - CEP: 02518-080 )  
CCM 3.520.804-0- Início atv :30/03/2006 (R SANTANESIA, 00563 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.805-8- Início atv :30/03/2006 (R SILVIA, 00110 - CEP: 01331-010 )  
CCM 3.520.806-6- Início atv :30/03/2006 (R SOLD CRISTOVAO MORAIS GARCIA, 00176 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.808-2- Início atv :30/03/2006 (R STA CLARA, 00413 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.810-4- Início atv :30/03/2006 (R STA DONATA, 00164 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.811-2- Início atv :30/03/2006 (R STA MARCELINA, 00361 - CEP: 08270-070 )  
CCM 3.520.814-7- Início atv :30/03/2006 (R STO ARCADIO, 00483 - CEP: 04707-110 )  
CCM 3.520.815-5- Início atv :30/03/2006 (R STO EUFREDO, 00357 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.817-1- Início atv :30/03/2006 (R TABOR, 00283 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.818-0- Início atv :30/03/2006 (R TAIQABA, 00056 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.819-8- Início atv :30/03/2006 (R TAMANDARE, 00070 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.821-0- Início atv :30/03/2006 (R TANQUE VELHO, 01475 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.822-8- Início atv :30/03/2006 (R TEIXEIRA DA SILVA, 00329 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.830-9- Início atv :30/03/2006 (R TIERS, 00037 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.831-7- Início atv :30/03/2006 (R TITO, 00460 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.840-6- Início atv :30/03/2006 (R TITO OLIANI, 00766 - CEP: 04256-000 )  
CCM 3.520.842-2- Início atv :30/03/2006 (R TOME DE SOUZA, 01601 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.843-0- Início atv :30/03/2006 (R TRAPICHEIRO, 00140 - CEP: 03441-030 )  
CCM 3.520.845-7- Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01203 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.847-3- Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01610 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.849-0- Início atv :30/03/2006 (R TUPIJU, 00060 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.850-3- Início atv :30/03/2006 (R VENEZA, 00802 - CEP: 01429-011 )  
CCM 3.520.851-1- Início atv :30/03/2006 (R VERA CRUZ, 00070 - CEP: 04750-020 )  
CCM 3.520.852-0- Início atv :30/03/2006 (R VICENTE STRICHALSKY, 00494 - CEP: 01045-010 )  
CCM 3.520.853-8- Início atv :30/03/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 00762 - CEP: 04617-010 )  
CCM 3.520.858-9- Início atv :30/03/2006 (R VINTE E CINCO DE MARCO, 00308 - CEP: 01045-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.569.470-2- Início atv :14/09/2011 (AV DOUTOR ANTONIO MARIA LAET, 00566 - CEP: 02240-000 )  
CCM 4.460.474-2- Início atv :26/10/2011 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 02041 - CEP: 04543-011 )  
CCM 4.487.052-3- Início atv :16/02/2012 (R FLORIDA, 01970 - CEP: 04565-907 - Cancelado em: 18/07/2017)  
CCM 4.625.137-5- Início atv :24/05/2012 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 )  
CCM 4.554.886-2- Início atv :24/05/2012 (LG DO CAMBUCI, 00083 - CEP: 01523-010 )  
CCM 4.570.158-0- Início atv :06/06/2012 (AV PENHA DE FRANCA, 00361 - CEP: 03606-010 - Cancelado em: 04/02/2013)  
CCM 4.617.643-8- Início atv :12/06/2012 (R SILVA BUENO, 02488 - CEP: 04208-002 )  
CCM 4.569.465-6- Início atv :12/06/2012 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000 )  
CCM 4.554.881-1- Início atv :20/06/2012 (AV DA LIBERDADE, 00086 - CEP: 01502-000 - Cancelado em: 23/06/2017)  
CCM 4.647.274-6- Início atv :25/10/2012 (R BR DE ITAPETININGA, 00050 - CEP: 01042-000 )  
CCM 4.662.983-1- Início atv :27/09/2012 (R DOZE DE OUTUBRO, 00476 - CEP: 05073-000 )  
CCM 4.911.231-7- Início atv :06/02/2014 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01465 - CEP: 05145-000 )  
CCM 4.972.553-0- Início atv :08/05/2014 (R SAO QUIRINO, 00880 - CEP: 02056-070 - Cancelado em: 22/06/2017)  
CCM 4.972.554-8- Início atv :08/05/2014 (AV TIRADENTES, 01310 - CEP: 01102-000 )  
CCM 4.990.956-8- Início atv :09/05/2014 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170 - Cancelado em: 05/09/2014)  
CCM 5.052.832-7- Início atv :30/05/2014 (R PADRE ESTEVAO PERNET, 00160 - CEP: 03315-000 )  
CCM 5.052.833-5- Início atv :28/07/2014 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170 )  
CCM 5.052.831-9- Início atv :28/07/2014 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-000 )  
CCM 5.052.835-1- Início atv :28/07/2014 (R Professor José Horácio Meirelles Teixeira, 00975 - CEP: 05630-130 )  
CCM 5.052.834-3- Início atv :28/07/2014 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002 )  
CCM 5.071.797-9- Início atv :28/07/2014 (AV MORUMBI, 08660 - CEP: 04703-002 )  
CCM 5.091.783-8- Início atv :30/07/2014 (R ALDO DE AZEVEDO, 00200 - CEP: 05453-030 )  
CCM 5.400.903-0- Início atv :04/09/2014 (R HUMBERTO I, 941 - CEP: 04018-033 )  
CCM 5.400.898-0- Início atv :04/09/2014 (R SANCHES DE AGUIAR, 00419 - CEP: 03192-140 )  
CCM 5.214.743-6- Início atv :13/04/2015 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-100 )  
CCM 5.249.555-8- Início atv :15/05/2015 (AV INTERLAGOS, 02001 - CEP: 04661-100 )  
CCM 5.495.919-5- Início atv :07/06/2016 (R GOMES CARDIM, 587 - CEP: 03050-000 )  
CCM 5.495.921-7- Início atv :07/06/2016 (R ITAQUERI, 47 - CEP: 03178-000 )  
CCM 5.544.663-9- Início atv :29/08/2016 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5930 - CEP: 05724-002 )  
CCM 5.601.346-9- Início atv :30/11/2016 (R HENRI DUNANT, 780 - CEP: 04709-110 )  
CCM 5.720.459-4- Início atv :26/04/2017 (R Henri Dunant, 792 - CEP: 04709-110 - Cancelado em: 20/09/2017)  
CCM 5.886.990-5- Início atv :04/01/2018 (R BLANDINA RATTO, 00049 - CEP: 05502-040 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



CCM 2.867.605-0- Início atv :14/12/1999 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000 - Cancelado em: 11/12/2009)  
CCM 2.867.535-5- Início atv :14/12/1999 (R GERALDO FLAUSINO GOMES, 00061 - CEP: 04575-060 - Cancelado em: 31/07/2009)  
CCM 2.867.536-3- Início atv :14/12/1999 (R DA VARZEA, 00338 - CEP: 01140-080 )  
CCM 2.955.762-3- Início atv :29/08/2000 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000 - Cancelado em: 31/12/2009)  
CCM 3.056.697-5- Início atv :07/08/2001 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903 )  
CCM 3.079.121-9- Início atv :28/05/2001 (R DOMINGOS AGOSTIM, 99999 - CEP: 03306-010 )  
CCM 3.227.458-0- Início atv :11/03/2003 (AV LEO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020 )  
CCM 3.227.425-4- Início atv :11/03/2003 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02089-900 )  
CCM 3.320.791-7- Início atv :14/04/2004 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000 )  
CCM 3.363.501-3- Início atv :14/10/2004 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100 )  
CCM 3.808.231-4- Início atv :30/06/2005 (AV HIGIENOPOLIS, 00618 - CEP: 01238-000 )  
CCM 3.808.224-1- Início atv :30/06/2005 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000 )  
CCM 3.808.586-0- Início atv :30/06/2005 (AV Rebouças, 3970 - CEP: 05402-918 )  
CCM 3.808.222-5- Início atv :25/10/2006 (R GONCALVES CRESPO, 00000 - CEP: 03066-030 )  
CCM 3.808.232-2- Início atv :25/10/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-000 )  
CCM 3.585.608-4- Início atv :25/10/2006 (R JOAO CACHOEIRA, 00483 - CEP: 04535-011 )  
CCM 3.586.234-3- Início atv :25/10/2006 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000 )  
CCM 3.808.235-7- Início atv :25/10/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000 )  
CCM 3.808.233-0- Início atv :25/10/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003 )  
CCM 3.836.089-6- Início atv :31/08/2007 (AV JOSE PINHEIRO BORGES, 00000 - CEP: 08220-385 )  
CCM 3.808.234-9- Início atv :14/09/2007 (R TURIASSU, 02100 - CEP: 05005-000 )  
CCM 3.786.492-0- Início atv :15/04/2008 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05502-001 )  
CCM 4.368.800-4- Início atv :17/08/2011 (RV RAPOSO TAVARES, KM, 00020 - CEP: 05577-300 )  
CCM 3.980.119-5- Início atv :14/04/2009 (R OLIMPIADAS, 00360 - CEP: 04551-000 )  
CCM 4.250.174-1- Início atv :08/12/2010 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050 )  
CCM 4.250.182-2- Início atv :08/12/2010 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001 )  
CCM 4.247.512-0- Início atv :08/12/2010 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001 )  
CCM 4.247.517-1- Início atv :08/12/2010 (AV PAULISTA, 00771 - CEP: 01311-100 )  
CCM 4.251.679-0- Início atv :08/12/2010 (R CAP PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000 )  
CCM 4.246.772-1- Início atv :12/11/2010 (R S BENTO, 00219 - CEP: 01011-000 )  
CCM 4.254.608-7- Início atv :08/12/2010 (R AMADOR BUENO, 00229 - CEP: 04752-005 )  
CCM 4.288.779-8- Início atv :08/12/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 16/10/2017)  
CCM 4.264.916-1- Início atv :08/12/2010 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600 )  
CCM 4.313.295-2- Início atv :08/12/2010 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300 )  
CCM 4.266.071-8- Início atv :08/12/2010 (RV RAPOSO TAVARES, KM, 00014 - CEP: 05577-200 )  
CCM 4.370.003-9- Início atv :19/04/2011 (R BORBA GATO, 00059 - CEP: 04743-050 )  
CCM 4.299.255-9- Início atv :08/12/2010 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE O AII 90.033.712-5 PERMANECE SUSPENSO ATRAVÉS DA IMPUGNAÇÃO SEI 6017.2018/0070316-2. CERTIFICO TAMBÉM QUE POSSUI AIIS COM EXIGIBILIDADES SUSPENSAS E FASE DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. CERTIFICO TAMBÉM, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO SEI 6017.2018/0016952-2, QUE OS CRÉDITOS DA TFE A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2006, REFERENTES ÀS 2 TORRES, ANTENAS E DEMAIS INSTALAÇÕES DE ESTAÇÃO DE RÁDIO-BASE (ERB) DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, VINCULADOS AO CONTRIBUINTE CNPJ 40.432.544/0001-47, NÃO SÃO EXIGÍVEIS. CERTIFICO AINDA QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR FORÇA DE MS 1057081-61.2019.8.26.0053 2 10ºVFP, QUE DETERMINOU QUE A DECISÃO JUDICIAL QUE CONTEMPLA A MATRIZ ESTENDE-SE AS SUAS FILIAIS, EM ATENDIMENTO À MANIFESTAÇÃO DE PGM/FISC NO SEI 6017.2019/0061459-5.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021693-2020  
Número do Contribuinte: 055.169.0028-1  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R MARAGOJIPE, 00217, - CEP: 03412-050  
Cep: 03412-050  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:00:31 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B965B24C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Número do Contribuinte: 40.432.544/

Nome do Contribuinte: CLARO SA

Consta imóvel cadastrado em nome de: CLARO SA - CPF/CNPJ Raiz: 40.432.544/

**Lista de imóveis (SQL)**

|                |                |                |                |
|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 055.169.0028-1 | 042.200.0005-4 | 003.032.0039-1 | 006.054.0024-5 |
| 061.038.0159-1 | 065.050.0024-0 | 066.604.0001-1 | 067.120.0096-3 |
| 073.050.0023-1 | 081.068.0166-7 | 081.333.0102-5 | 082.231.0013-4 |
| 083.049.0064-5 | 085.545.0019-9 | 087.111.0071-0 | 089.122.0087-9 |
| 089.227.0143-9 | 090.031.0075-6 | 090.392.0019-1 | 097.102.0053-4 |
| 101.169.0057-0 | 102.096.0026-7 | 107.189.0004-8 | 110.338.0008-1 |
| 112.639.0034-7 | 114.372.0053-1 | 115.104.0017-5 | 120.402.0001-1 |
| 130.131.0005-1 | 140.305.0017-9 | 140.305.0027-6 | 142.062.0049-0 |
| 147.159.0018-0 | 148.225.0006-2 | 148.225.0007-0 | 151.154.0039-0 |
| 154.185.0009-1 | 159.179.0046-8 | 163.180.0021-5 | 168.193.0003-3 |
| 169.081.0035-8 | 170.043.0007-1 | 184.259.0017-3 | 185.038.0022-4 |
| 188.118.0186-8 | 197.059.0007-7 | 302.046.0020-8 | 054.071.0011-8 |
| 036.078.0006-5 | 039.037.0025-8 | 019.054.0070-5 | 171.253.0010-2 |

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 16:50:33 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: BF7F9E36

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021724-2020  
Número do Contribuinte: 073.050.0023-1  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R DARZAN, 00366, - CEP: 02034-030  
Cep: 02034-030  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:07:29 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 39CF79A4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000792995-2019  
**Número do Contribuinte:** 061.038.0159-1  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 00922 - PENHA  
**Cep:** 03636-000  
**Liberação:** 29/11/2019  
**Validade:** 27/02/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:06:19 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** DDBFF03F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000842925-2019  
Número do Contribuinte: 089.227.0143-9  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R COSTA GOMES, 00059, 65, VL CANAA - CEP:  
04382-130  
Cep: 04382-130  
Liberação: 16/12/2019  
Validade: 15/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:09:35 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

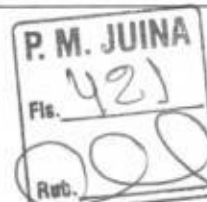
Código de autenticidade: 587AB4F0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021731-2020  
Número do Contribuinte: 083.049.0064-5  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R CARD ARCOVERDE, 02922, PINHEIROS  
CEP: 05408-003  
Cep: 05408-003  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:08:33 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7537CB8D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000021767-2020  
**Número do Contribuinte:** 112.639.0034-7  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R CAPAO ALTO, 00198, LT 4 QD 14 VL CU, RUCA  
CEP: 08030-120  
**Cep:** 08030-120  
**Liberação:** 09/01/2020  
**Validade:** 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:14:50 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 6AP440FB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000021754-2020  
**Número do Contribuinte:** 101.169.0057-0  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R EDSON BONA, 00206, LT 7 A QD 7 - CEP: 05538-020  
**Cep:** 05538-020  
**Liberação:** 09/01/2020  
**Validade:** 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:13:17 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 477B7CD2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000843016-2019  
Número do Contribuinte: 147.159.0018-0  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R LOUREIRO, 00162, LT 18 QD 21 JD S, TA MARIA  
CEP: 03576-040  
Cep: 03576-040  
Liberação: 16/12/2019  
Validade: 15/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:16:59 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BE796CBF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021773-2020  
Número do Contribuinte: 130.131.0005-1  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R PASTORIL DE ITAPETINGA, 00083, VL SILVIA  
CEP: 03729-000  
Cep: 03729-000  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:15:53 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: AD651F0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000021794-2020  
**Número do Contribuinte:** 169.081.0035-8  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R CLARAIBA, S/N, QD L LT 24 V N P, IRAJUSSARA  
CEP: 05756-320  
**Cep:** 05756-320  
**Liberação:** 09/01/2020  
**Validade:** 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:19:15 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 63F4D411

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

**Certidão Número:** 0000021784-2020  
**Número do Contribuinte:** 154.185.0009-1  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R DOMENICO EGIDIO, S/N, ENTRE NS 85/108, JD SAPOPEMBA  
- CEP: 03929-270  
**Cep:** 03929-270  
**Liberção:** 09/01/2020  
**Validade:** 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:18:18 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 660BC781

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021803-2020  
Número do Contribuinte: 036.078.0006-5  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R PELOTAS , 00777, - CEP: 04012-002  
Cep: 04012-002  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:21:33 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

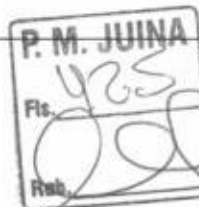
Código de autenticidade: 1169486B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021799-2020  
Número do Contribuinte: 188.118.0186-8  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R BATISTA BUONAMENTE, S/N, - CEP: 05183-285  
Cep: 05183-285  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:20:24 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4B69BB9F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021813-2020  
Número do Contribuinte: 065.050.0024-0  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: AV ALBERTO BYINGTON, 01361, - CEP:  
02127-001  
Cep: 02127-001  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:23:51 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

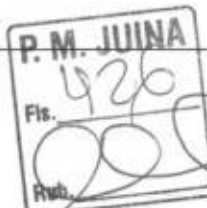
Código de autenticidade: 5F39D735

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000626217-2019  
Número do Contribuinte: 042.200.0005-4  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R JOSE DE MAGALHAES, 00623, - CEP: 04026-090  
Cep: 04026-090  
Liberação: 25/09/2019  
Validade: 23/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:23:02 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 9B3FBD0E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021822-2020  
Número do Contribuinte: 085.545.0019-9  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R STO ARCADIO, 00483, - CEP: 04707-110  
Cep: 04707-110  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:26:05 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CB84B52E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021818-2020  
Número do Contribuinte: 081.068.0166-7  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R DJALMA COELHO, 00145, VL MADALENA  
CEP: 05441-080  
Cep: 05441-080  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:25:07 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EC83B87

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000021836-2020  
**Número do Contribuinte:** 102.096.0026-7  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV VILA EMA, 01239, - CEP: 03156-001  
**Cep:** 03156-001  
**Liberação:** 09/01/2020  
**Validade:** 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:27:54 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

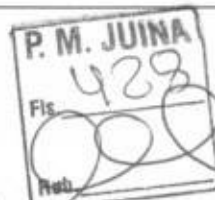
**Código de autenticidade:** 56C493A5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021829-2020  
Número do Contribuinte: 090.031.0075-6  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R ARATACA, 00379, STO AMARO - CEP: 04645-070  
Cep: 04645-070  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:26:59 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DA27E1B1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021848-2020  
Número do Contribuinte: 140.305.0017-9  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: ES DO IMPERADOR, S/N, A LT 17 QD F, JD RUTH  
CEP: 08050-000  
Cep: 08050-000  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:29:48 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A5C6CA61

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021842-2020  
Número do Contribuinte: 114.372.0053-1  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R JOVIANIA, 00031, VL NOVELLI - CEP:  
08290-680  
Cep: 08290-680  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:28:47 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 462726B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000021860-2020  
**Número do Contribuinte:** 159.179.0046-8  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R FRANCISCO LEITE ESQUERDO, 00073, LT 26 A QD 2, JD.  
DEPENDENCIA - CEP: 05528-040  
**Cep:** 05528-040  
**Liberação:** 09/01/2020  
**Validade:** 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:31:57 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 2B5801E8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000021850-2020  
**Número do Contribuinte:** 148.225.0006-2  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R ADONIRO AUGUSTO DE PAULA, 00040, 03909-110  
**Cep:** 03909-110  
**Liberação:** 09/01/2020  
**Validade:** 08/04/2020

- CEP:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:30:42 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** FASCD3E6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021887-2020  
Número do Contribuinte: 039.037.0025-8  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R PERO CORREIA, 00935, VILA MARIANA - CEP:  
04113-041  
Cep: 04113-041  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:37:41 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1878950E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000863672-2019  
Número do Contribuinte: 197.059.0007-7  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R DA VARZEA, 00338, - CEP: 01140-080  
Cep: 01140-080  
Liberação: 27/12/2019  
Validade: 26/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:35:22 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1A2E510F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000021898-2020  
**Número do Contribuinte:** 066.604.0001-1  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R ITAMONTE, 00688, VILA MEDEIROS - CEP: 02220-001  
**Cep:** 02220-001  
**Liberação:** 09/01/2020  
**Validade:** 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:40:24 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 34171AAF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021890-2020  
Número do Contribuinte: 003.032.0039-1  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R VISC DE PARNAIBA, 00116, - CEP: 03044  
-000  
Cep: 03044-000  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:38:46 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 59093814

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021915-2020  
Número do Contribuinte: 087.111.0071-0  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: AV STO AMARO, 06456, - CEP: 04702-002  
Cep: 04702-002  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:44:01 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 595AEA3A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021903-2020  
Número do Contribuinte: 081.333.0102-5  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R BOQUIM, 00463, - CEP: 05454-001  
Cep: 05454-001  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:41:42 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BE914EA0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000021920-2020  
**Número do Contribuinte:** 107.189.0004-8  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R DR DIOGO CANTERAS GARCIA, 00135, 02836-080 - CEP:  
**Cep:** 02836-080  
**Liberação:** 09/01/2020  
**Validade:** 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:45:58 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

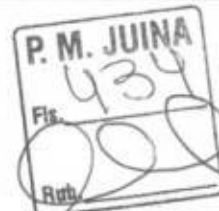
**Código de autenticidade:** B1FF2C31

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000626220-2019  
**Número do Contribuinte:** 090.392.0019-1  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R PROF GUILHERME BELFORT SABINO , 01094, LT 56 , CAMPININHA  
- CEP: 04678-001  
**Cep:** 04678-001  
**Liberação:** 25/09/2019  
**Validade:** 23/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:44:43 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** A9A1BD6A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000842982-2019  
**Número do Contribuinte:** 140.305.0027-6  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R GUARABU, 00008, JD RUTH - CEP:  
08040-780  
**Cep:** 08040-780  
**Liberação:** 16/12/2019  
**Validade:** 15/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:47:24 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 83EC0A86

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000842968-2019  
**Número do Contribuinte:** 115.104.0017-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV NSRA DE GUADALUPE, 00417, LT17 QD 05, JD HELENA  
- CEP: 08420-130  
**Cep:** 08420-130  
**Liberação:** 16/12/2019  
**Validade:** 15/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:46:36 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 5D670F33

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000021936-2020  
**Número do Contribuinte:** 184.259.0017-3  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R VITORIANO DE OLIVEIRA, S/N, LT 17 QD 1, JD MITSUTANI  
- CEP: 05791-280  
**Cep:** 05791-280  
**Liberação:** 09/01/2020  
**Validade:** 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:49:29 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** A3D8F104

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000021930-2020  
**Número do Contribuinte:** 148.225.0007-0  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R ADONIRO AUGUSTO DE PAULA, S/N, LT 10 QD E, CHADO  
- CEP: 03909-110  
**Cep:** 03909-110  
**Liberação:** 09/01/2020  
**Validade:** 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:48:19 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** AD7B3292

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021949-2020  
Número do Contribuinte: 302.046.0020-8  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R ALVARO FRAGOSO, 00515, - CEP:  
04223-000  
Cep: 04223-000  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:53:22 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 102D1A6C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000626221-2019  
Número do Contribuinte: 163.180.0021-5  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: AV RUBENS MONTANARO DE BORBA, 00702, CAPELA DO  
SOCORRO - CEP: 04811-120  
Cep: 04811-120  
Liberação: 25/09/2019  
Validade: 23/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:50:27 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B55B8789

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021967-2020  
Número do Contribuinte: 006.054.0024-5  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R MANOEL DUTRA, 00108, - CEP: 01328-010  
Cep: 01328-010  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:58:20 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FE8F9880

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000626211-2019  
Número do Contribuinte: 019.054.0070-5  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R ANHAIA, 00765, E 767, BOM RETIRO - CEP:  
01130-000  
Cep: 01130-000  
Liberação: 25/09/2019  
Validade: 23/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:

**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:57:13 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6F3C66BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000863264-2019  
Número do Contribuinte: 082.231.0013-4  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: AV KENKITI SIMOMOTO, 00115, - CEP:  
05347-010  
Cep: 05347-010  
Liberação: 27/12/2019  
Validade: 26/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:03:48 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4CA2C95

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000021972-2020  
**Número do Contribuinte:** 067.120.0096-3  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R CAMPO BELO DO SUL, 00078, 02269-010 - CEP:  
**Cep:** 02269-010  
**Liberação:** 09/01/2020  
**Validade:** 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:59:23 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** CF5B081A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000842955-2019  
Número do Contribuinte: 097.102.0053-4  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R CATADUPAS, 00065, - CEP: 05307-050  
Cep: 05307-050  
Liberação: 16/12/2019  
Validade: 15/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:06:18 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

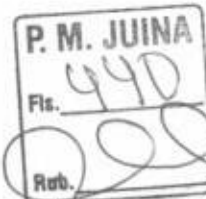
Código de autenticidade: 352FF063

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

Certidão Número: 0000021988-2020  
Número do Contribuinte: 089.122.0087-9  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R NAZARE REZEK FARAH, 00021, JABAQUARA  
CEP: 04367-050  
Cep: 04367-050  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:05:23 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 35A3A33B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000828212-2019  
Número do Contribuinte: 120.402.0001-1  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R FREI JOAO DO ROSARIO , 00825 -811 E 813 VILA MARARI  
Cep: 04401-090  
Liberação: 11/12/2019  
Validade: 10/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:08:45 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A8367822

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000021995-2020  
Número do Contribuinte: 110.338.0008-1  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R ITAPIRUCU, 00020, - CEP: 03672-020  
Cep: 03672-020  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:07:56 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2D630E2E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000022005-2020  
Número do Contribuinte: 151.154.0039-0  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R CANDIDO XAVIER, 00431, JD CARRAO - CEP:  
08340-250  
Cep: 08340-250  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:11:10 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 373DBEBA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000022002-2020  
Número do Contribuinte: 142.062.0049-0  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R. TALES DE MILETO, 00343, C. A. E. CARVALHO -  
CEP: 03693-020  
Cep: 03693-020  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:09:53 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 59D174C8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000022014-2020  
Número do Contribuinte: 185.038.0022-4  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R ELVIRA CIRNES BROCHADO, 00010, - CEP:  
05567-190  
Cep: 05567-190  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:16:12 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 40ED186E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000837544-2019  
Número do Contribuinte: 168.193.0003-3  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R JOSE SILVESTRE DA CRUZ, 00069, LT 34 QD 7 PRQ A, RARIBA  
- CEP: 05778-220  
Cep: 05778-220  
Liberação: 13/12/2019  
Validade: 12/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:15:07 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2109882B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000022018-2020  
**Número do Contribuinte:** 171.253.0010-2  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV MAL JUAREZ TAVORA, 00110, SP QD MOR 59  
CEP: 05750-000  
**Cep:** 05750-000  
**Liberação:** 09/01/2020  
**Validade:** 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:17:52 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

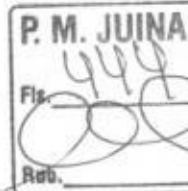
**Código de autenticidade:** DF0E60BB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000022015-2020  
Número do Contribuinte: 054.071.0011-8  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R EMILIO MALLET, 01620, , TATUAPE - CEP: 03320-001  
Cep: 03320-001  
Liberação: 09/01/2020  
Validade: 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:

**REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:17:02 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F8525EA5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000022033-2020  
**Número do Contribuinte:** 170.043.0007-1  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R RAFAEL CARROZZO , LT 7 QD F JD PAR , AIZO DO MORUMBI  
- CEP: 05705-260  
**Cep:** 05705-260  
**Liberação:** 09/01/2020  
**Validade:** 08/04/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:25:18 horas do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** AAB9BB0B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.432.544/0001-47  
**Razão Social:** CLARO SA  
**Endereço:** R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TORRE B / SANTO AMARO /  
SAO PAULO / SP / 04709-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 21/01/2020 a 19/02/2020

**Certificação Número:** 2020012112203061497300

Informação obtida em 21/01/2020 15:01:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000165-45.2013.5.04.0102 - TRT 04ª Região \*

0001221-16.2013.5.04.0102 - TRT 04ª Região \*

0000400-75.2014.5.04.0102 - TRT 04ª Região \*

0001143-79.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região \*

0000646-37.2014.5.04.0663 - TRT 04ª Região \*

0000090-03.2012.5.04.0664 - TRT 04ª Região \*

0000829-05.2014.5.04.0664 - TRT 04ª Região \*

0000281-98.2016.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*

0000774-36.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0000207-79.2014.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*

0001158-48.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*

0078300-02.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região \*

0144200-26.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*

0136000-49.2007.5.06.0008 - TRT 06ª Região \*

0087800-08.2007.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*

0127900-90.2007.5.06.0013 - TRT 06ª Região \*

0001522-15.2014.5.08.0005 - TRT 08ª Região \*

0065200-51.2014.5.13.0009 - TRT 13ª Região \*

0081000-05.2009.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0010607-68.2017.5.15.0023 - TRT 15ª Região \*

0000107-34.2013.5.15.0038 - TRT 15ª Região \*

0000556-89.2013.5.15.0038 - TRT 15ª Região \*

0000556-29.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região \*

0081600-89.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região \*

0068100-55.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região \*

0001881-26.2010.5.22.0001 - TRT 22ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

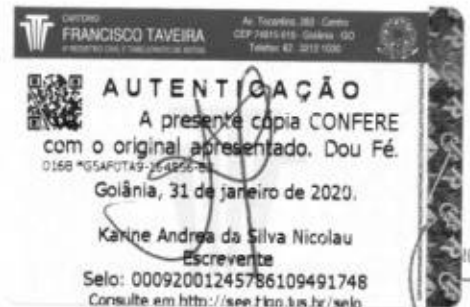
**Total de processos: 52.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CLARO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 40.432.544/0001-47

Certidão n°: 189459661/2019

Expedição: 18/11/2019, às 14:02:07

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C L A R O S . A .  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
40.432.544/0001-47, CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas  
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade  
suspensa:

0011385-02.2014.5.01.0001 - TRT 01ª Região \*  
0100032-90.2016.5.01.0004 - TRT 01ª Região \*  
0060600-15.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região \*  
0000598-43.2012.5.01.0013 - TRT 01ª Região \*  
0161000-88.2009.5.01.0018 - TRT 01ª Região \*\*  
0100807-63.2016.5.01.0018 - TRT 01ª Região \*  
0010267-76.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*  
0010610-88.2014.5.01.0032 - TRT 01ª Região \*  
0101042-51.2017.5.01.0032 - TRT 01ª Região \*  
0001351-07.2012.5.01.0043 - TRT 01ª Região \*  
0001321-39.2012.5.01.0053 - TRT 01ª Região \*  
0000071-25.2013.5.01.0056 - TRT 01ª Região \*  
0000101-82.2012.5.01.0060 - TRT 01ª Região \*  
0010742-92.2013.5.01.0061 - TRT 01ª Região \*  
0010972-13.2013.5.01.0069 - TRT 01ª Região \*  
0203900-09.2004.5.02.0059 - TRT 02ª Região \*\*  
0000384-05.2014.5.03.0182 - TRT 03ª Região \*  
0010865-56.2016.5.03.0182 - TRT 03ª Região \*  
0001380-02.2012.5.04.0002 - TRT 04ª Região \*  
0001271-07.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região \*  
0001191-72.2013.5.04.0007 - TRT 04ª Região \*\*  
0000802-60.2013.5.04.0016 - TRT 04ª Região \*  
0000797-60.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0126600-43.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região \*  
0001160-54.2011.5.04.0029 - TRT 04ª Região \*  
0198500-76.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região \*



**EM BRANCO**  
FRANCISCO TAVIRA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão nº 129459661/2019. Pág. 1



Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Assinaturas manuscritas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Primeira Instância  
SPI 3 - Diretoria de Apoio Técnico

Rua Direita, 250 - 16º andar - sala 2017 - Fone: 4535 5005 - CEP 01002-900 - São Paulo - SP

O protocolo dos pedidos de certidão devem ser feitos junto a SCECV - Serviço de Certidão Estadual Cível,  
Sito à Pça. João Mendes, s/nº - térreo - sala 120 - fone: 2171-6395



**MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO**, Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SPI 3, atendendo a solicitação de

CLARO S.A.  
CNPJ 40.432.544/0001-47

**CERTIFICA** para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível - SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, 25 de Novembro de 2019.

Eu, [assinatura] (GILMAR BARBOSA DE MELO) Escrevente digitei.

Eu, [assinatura] (SELMA APARECIDA PIMENTEL) Chefe de Seção Judiciário, conferi.

Eu, [assinatura] (MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO) Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância - SPI 3, subscrevi.

Esta certidão é sem custas.



[assinatura]

Tribunal de Justiça







10/12/2019

7085818

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



FOLHA: 1/1

**CERTIDÃO Nº: 8590560**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/12/2019, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CLARO S.A.**, CNPJ: 40.432.544/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.

A seguinte distribuição:\*\*\*\*\*

**SÃO PAULO**

» Foro Central Cível - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1104814-76.2019.8.26.0100. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplimento. Data: 18/10/2019. Regte: Compart Marketing Promocional Ltda.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de dezembro de 2019

**PEDIDO Nº:**

**7085818**



**FRANCISCO TAVEIRA**  
Assessor Jurídico - Centro  
CPF: 78015-610 - Goiânia, GO  
Tribuna 02 - 0111 1030

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.  
0168 \*G215AN9-164590-95  
Goiânia, 31 de janeiro de 2020.

Karine Andrea da Silva Nicolau  
Escritor  
Selo: 00092001245786109491670  
Consulte em <http://www.tjsp.br/sis/hc/selo>





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

|                                                              |  |                               |               |
|--------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|---------------|
| Documento<br>017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO       |  | Contribuinte<br>08554102851   |               |
| Nome do Proprietário<br>CLARO S/A                            |  | Número<br>2018/05515-00       |               |
| Endereço do Imóvel<br>Codlog 07339-3 Endereço R HENRI DUNANT |  | Data Publicação<br>05/04/2018 |               |
| Complemento/Bairro<br>BLOCO A E B / SANTO AMARO              |  | Sub.Pref.<br>SA               | Número<br>780 |
| Zona de Uso                                                  |  | CEP                           | 04709-110     |
| Categoria de Uso<br>NR1                                      |  |                               |               |

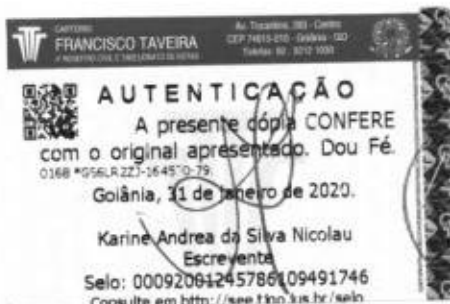
A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

- 4) NOVO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERAÇÕES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NA EDIFICAÇÃO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - CCM OU A RAZÃO SOCIAL.
- 5) COPIA DAS ARTS/RTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO IMÓVEL PARA APRESENTAÇÃO A FISCALIZAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

OBS.:

- 1) LICENÇA DE BAIXO RISCO PARA O CNAE 8011-1/01 NOS TERMOS DO DECRETO 57.298/2017.

|                                                             |                                              |                 |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|
| Requerimento<br>08554102851-00007                           | PROCESSO: 2017-0072303-7 EMISSÃO: 12/04/2018 | Página<br>2 / 2 |
| Código verificação: 3214.4c07.086C.D4E8.8454.501B.6E12.A261 |                                              |                 |



Scanned by CamScanner



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS



Contribuinte  
08554102851

Documento  
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

74  
2017.0.072.303-7

Número  
2018/05515-00

Nome do Proprietário

CLARO S/A

Data Publicação  
05/04/2018

Endereço do Imóvel

Codlog

07339-3

Endereço

R. HENRI DUNANT

Número

780

Complemento/Bairro

BLOCO A E B / SANTO AMARO

Sub.Pref.

SA

CEP

04709-110

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR1

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

COM USO: CONFORME.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVELIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTABELECIMENTO: CLARO SA, C.C.M.: 24986160, C.N.P.J.: 40.432.544/0001-47, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS E CONSULTORIOS EM GERAL, AREA OCUPADA: 58771,24 M2, LARGURA DA VIA: 16,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

CREA 5061908827

ZONEAMENTO : ZM; QA/004; MA/012

AMPARO LEGAL:

- 1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
- 2) LEI 16.050/2014
- 3) LEI 16.402/16

NOTAS:

- 1) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUAÇÃO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICAÇÃO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 2) O RESPONSÁVEL TÉCNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICAÇÃO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E SUA MANUTENÇÃO.
- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE

Requerimento

08554102851-00007

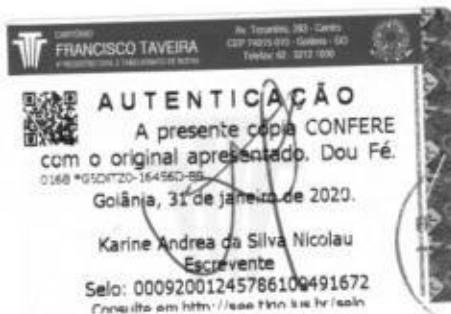
PROCESSO: 2017-0072303-7 EMISSAO: 12/04/2018

Página

1 / 2

Código Verificação:

3214.4C07.086C.D4E8.8454.501B.6E12.A261



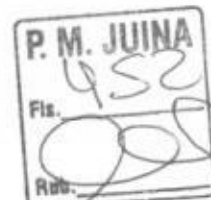
Scanned by CamScanner

Handwritten signatures and marks

**EM BRANCO**  
FRANCISCO TEVEIRA

P. M. JUINA  
Fig. 451  
Rub.

[illegible][illegible][illegible][illegible]



## **TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

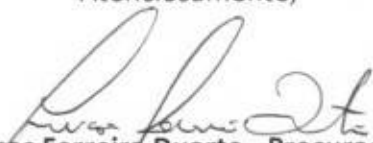
A **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro – CEP 04.709-110, São Paulo, SP – Brasil, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual nº 114.814.878.119, por seu Representante Legal/Preposto, Sr. Lucas Ferreira Duarte, portador da cédula de identidade n. 4471808, órgão expedidor SPTC/GO e CPF nº 005.103.031-45, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 003/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail da licitante: [navon.silva@claro.com.br](mailto:navon.silva@claro.com.br) e/ou [gsincgov@claroatendimento.com.br](mailto:gsincgov@claroatendimento.com.br)

Sem mais, firmamos a presente.

Juína – MT, 06 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

  
**Lucas Ferreira Duarte - Procurador**  
CPF: 005.103.031-45  
RG: 4471808 SPTC/GO

**Lucas Ferreira Duarte**  
Gerente de Contas  
Mat.: 520859  
EMBRATEL S/A.

CONTE COM A CLARO. SUA PARCEIRA EM SOLUÇÕES



Escolha.





## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

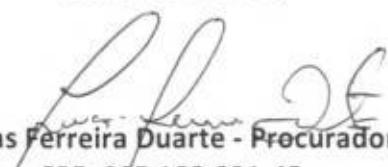
Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 003/2020:

A **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro – CEP 04.709-110, São Paulo, SP – Brasil, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual nº 114.814.878.119, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína – MT, 06 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

  
**Lucas Ferreira Duarte - Procurador**  
CPF: 005.103.031-45  
RG: 4471808 SPTC/GO

**Lucas Ferreira Duarte**  
Gerente de Contas  
Mat.: 520659  
EMBRATEL S/A.

CONTE COM A CLARO. SUA PARCEIRA EM SOLUÇÕES.





## DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 003/2020:

A **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro – CEP 04.709-110, São Paulo, SP – Brasil, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual nº 114.814.878.119, por seu Representante Legal/Preposto, **Lucas Ferreira Duarte**, portador da cédula de identidade n. 4471808, órgão expedidor SPTC/GO e CPF nº 005.103.031-45, abaixo assinado, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 003/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína – MT, 06 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,



**Lucas Ferreira Duarte - Procurador**

CPF: 005.103.031-45

RG: 4471808 SPTC/GO

**Lucas Ferreira Duarte**  
Gerente de Contas  
Mat: 520659  
EMBRATEL S/A.

CONTE COM A CLARO. SUA PARCEIRA EM SOLUÇÕES.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 003/2020, de 06 de Fevereiro de 2020

Tipo: Menor preço por lote

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 003/2020. Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelas servidoras Rosangela Leidentz e Yasmim Silva Zonta, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 003/2020, que objetiva FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA MÓVEL, COM O FORNECIMENTO DE PLANO CORPORATIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por lote. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, que enviou envelopes por Sedex nº 01550692152BR e não enviou representante credenciado para sessão; **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, representada pelo Sr. Lucas Ferreira Duarte, portador da CNH nº 03011658351. Após a fase de credenciamento das empresas, passou-se a abertura dos envelope de propostas: **TELEFONICA BRASIL S/A**, apresentou proposta no lote 01 no valor total de R\$ 40.987,44 (quarenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Ao analisar a proposta apresentada pela **TELEFONICA BRASIL S/A** verificou-se que o lote 01 é composto por 13 (treze) itens e a empresa apresentou proposta somente nos itens 01 (um) e 4 (quatro), sendo a proposta desclassificada. **CLARO S.A.** apresentou proposta no lote 01 no valor total de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais). Passou-se a fase de negociação, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

### Lote único 01

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                          | REFERÊNCIA | QUANT. MENSAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| 1    | Assinatura básica por acesso (contempla: Gestor Online, Assinatura, Claro DDD Nacional) | SV         | 241           | R\$ 18,00      | R\$ 4.338,00  | R\$ 52.056,00  |
| 2    | GESTOR ON LINE                                                                          | SV         | 241           | R\$ 4,90       | R\$ 1.180,90  | R\$ 14.170,80  |
| 3    | LIGACOES INTRA GRUPO                                                                    | SV         | 241           | R\$ 5,50       | R\$ 1.325,50  | R\$ 15.906,00  |
| 4    | Pacote de dados - Internet 5GB                                                          | SV         | 30            | R\$ 50,90      | R\$ 1.527,00  | R\$ 18.324,00  |
| 5    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para mesma operadora                                        | Minutos    | 3000          | R\$ 0,15       | R\$ 450,00    | R\$ 5.400,00   |
| 6    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para outras operadoras                                      | Minutos    | 3000          | R\$ 0,15       | R\$ 450,00    | R\$ 5.400,00   |
| 7    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para fixo                                                   | Minutos    | 3000          | R\$ 0,15       | R\$ 450,00    | R\$ 5.400,00   |
| 8    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC2 para mesma operadora                                        | Minutos    | 2000          | R\$ 0,20       | R\$ 400,00    | R\$ 4.800,00   |
| 9    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC2 para outras operadoras                                      | Minutos    | 2000          | R\$ 0,25       | R\$ 500,00    | R\$ 6.000,00   |
| 10   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC2 para fixo                                                   | Minutos    | 2000          | R\$ 0,25       | R\$ 500,00    | R\$ 6.000,00   |
| 11   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para mesma operadora                                        | Minutos    | 1000          | R\$ 0,20       | R\$ 200,00    | R\$ 2.400,00   |
| 12   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC3 para outras operadoras                                      | Minutos    | 1000          | R\$ 0,25       | R\$ 250,00    | R\$ 3.000,00   |
| 13   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC3 para fixo                                                   | Minutos    | 1000          | R\$ 0,25       | R\$ 250,00    | R\$ 3.000,00   |
|      |                                                                                         |            |               |                | R\$ 11.821,40 | R\$ 141.856,80 |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

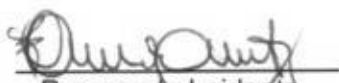
ESTADO DE MATO GROSSO

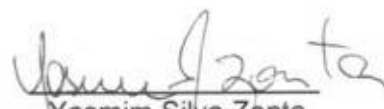
|                   |
|-------------------|
| P. M. JUÍNA       |
| Fig. 456          |
| Rub. [assinatura] |

Valor total R\$ 141.856,80 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. Considera-se a classificação preliminar como classificação final. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

  
Marcio Antonio da Silva  
Pregoeiro

  
Rosangela Leidentz  
Equipe de Apoio

  
Yasmim Silva Zonta  
Equipe de Apoio

  
CLARO S.A.  
CNPJ 40.432.544/0001-47

|             |
|-------------|
| P. M. JUINA |
| Fis. 457    |
| Rev. 000    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2012, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: Claro S/A, no lote 01, no valor total de R\$ 141.856,80 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Juína-MT, 06 de fevereiro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.



necessário

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando

responsabilidade

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itanhanga - MT, 06 de fevereiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI  
Prefeito Municipal

SUZANA BÉSS  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT  
CONTRATADA: MAURO ALVES TRANSPORTES - ME - CNPJ:

08.580.753/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Itanhanga - MT.  
VALOR: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2020  
VIGÊNCIA: 06/12/2020

EDU LAUDI PASCOSKI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020 DO CONCURSO PÚBLICO

N° 002/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do Concurso Público 002/2017 realizado em 28 de Fevereiro de 2018, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomarem posse em seus respectivos cargos.

| CLASSIF | NOME                  | CARGO    |
|---------|-----------------------|----------|
| 12ª     | DIEIS CAMARGO PEREIRA | ZELADORA |

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos com as cópias e originais dos seguintes documentos devidamente autenticados:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso emido pelo perito do município;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1ª e 2ª grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 foto 3x4 recente;
- Título eleitoral;
- CPF;
- Documento de identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Em caso de certidão de casamento cópia do CPF do cônjuge;
- Certificado de reservista (se masculino);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes;
- PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho -CTPS;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respetiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade.

- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo à ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 06 de Fevereiro de 2020.

VALCIR DONATO  
Prefeito

### PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2020 DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO N° 002/2019

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019 realizado em 20 de Dezembro de 2019 COM/DOA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos.

| CLAS | NOME               | CARGO         |
|------|--------------------|---------------|
| 02ª  | MAIRA FANIN VARGAS | NUTRICIONISTA |

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso/seletivo;
- Diploma/Certificado de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1ª e 2ª grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 foto 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Em caso de certidão de casamento, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respetiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade.

- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência atualizado (original) e cópia;
- Declaração de frequência escolar dos filhos e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 07 anos);
- Carteira de Trabalho (original) e cópia;

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo à ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 06 de Fevereiro de 2020.

VALCIR DONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020-SRP

Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 9111-2012, TORNA PÚBLICO, que





sagrou-se vencedora a empresa: Claro S/A, no lote 01, no valor total de R\$ 141.656,80 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) Juina-MT, 06 de fevereiro de 2020. Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**MUNICÍPIO DE JUINA-MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020**

**CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS**

001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, Juina-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tomam-se cientes dos prazos acima citados. O não comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes para todos os efeitos legais.

Juina-MT, 06 de fevereiro de 2020.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**I - PROFESSOR LETRAS / PORTUGUÊS / INGLÊS/ESPANHOL -**

**ZONA URBANA:**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                 |
|---------------|-----------|---------------------------|
| 11ª           | 367919    | CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO |

**II - PROFESSOR - DISTRITO TERRA ROXA:**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                        |
|---------------|-----------|----------------------------------|
| 04ª           | 365612    | BEATRIZ BERTUSSE DO NASCIMENTO   |
| 05ª           | 367161    | WANESSA SANTANA DE LIMA BERTUSSE |

**III- AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA**

**URBANA:**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                              |
|---------------|-----------|----------------------------------------|
| 74            | 368830    | IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA             |
| 75            | 368329    | LUCIANE APARECIDA SEZISNANDE RODRIGUES |
| 76            | 367356    | MIQUEIAS MACHADO PEREIRA               |
| 77            | 364783    | ANGELICA RODRIGUES VIEIRA              |
| 78            | 367802    | POLIANA DA SILVA RODRIGUES             |
| 79            | 367753    | ANA PAULA DE MELLO                     |
| 80            | 368902    | ANDRESSA FERREIRA DE SOUSA             |
| 81            | 367619    | ANA POLEZE KNOBLACK                    |
| 82            | 368248    | JECIELLI DE PAULA FREITAS              |

|    |        |                                          |
|----|--------|------------------------------------------|
| 83 | 367337 | LUANA DIAS RODRIGUES                     |
| 84 | 367012 | FRANCIELE GONÇALVES DE PAULO             |
| 85 | 368569 | LETICIA CRISTINA NUNES ARAUJO            |
| 86 | 364721 | DEBORA REGINA BOTELHO DOS SANTOS ANTUNES |

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - SISTEMA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **28 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3586-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juina-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**ATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, designada pela Portaria nº 171/2020, de 20 de Janeiro de 2020, por meio de seu Presidente, CONVOCA as empresas AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI e F.M AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI e L.Z CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, RAYLSON SANTOS DA SILVA e DENILSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO EIRELI ME participantes da Tomada de Preços nº 019/2019, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para o fornecimento de "mão de obra operária" para a execução de serviços de urbanização a serem aplicados na nova praça no Bairro Parque das Emas - Contemplando mão de obra de execução de pisos para estacionamento e passeios em concreto armado, paver, assentamento de meio fio pré-moldado, remoção de meio fio pré-moldado, execução de sarjetas, plantio de grama, para que compareçam ao retorno da sessão pública de abertura do envelope da Proposta de Preço que ocorrerá no dia 11/02/2020 às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito a Avenida América do Sul, Nº 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.

Lucas do Rio Verde MT, 06 de Janeiro de 2020

**Paulo Henrique Brincker**  
PRESIDENTE DA CPL

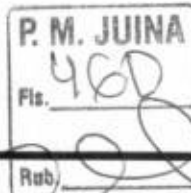
**ERRATA DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, torna público a errata do Pregão Presencial Nº 001/2020, que trata da contratação exclusiva de empresa EPP, ME e MEI para prestação serviços de levantamentos de pontos geodésicos, imagens de sensoramento remoto, processamento e geração de imagens aéreas panorâmicas, hospedagem de imagens, algoritmos, ortomosaicos, aplicações em servidores e disponibilidade de aplicativos web e mobile voltados aos trabalhos baseados em geotecnologia.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Presencial para a contratação exclusiva de empresa EPP, ME e MEI para prestação serviços de consultoria, assistência e fornecimento de imageamento aéreo, levantamentos de pontos geodésicos, imagens de sensoramento remoto, processamento e geração de ortomosaicos georreferenciados, processamento e geração de imagens aéreas panorâmicas, hospedagem de imagens, algoritmos, ortomosaicos, aplicações em servidores e disponibilidade de aplicativos web e mobile voltados aos trabalhos baseados em geotecnologia.

Clarice



**De:** NAVON GODINO DA SILVA - Claro CO - <navon.silva@claro.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 11:43  
**Para:** licitacao\_clarice@juina.mt.gov.br  
**Assunto:** Dados Procurador e Endereço - Claro S.A.  
**Anexos:** image001.png

Clarice,

Bom dia!

Conforme solicitado, envio as informações do procurador, bem como endereço da matriz da Claro e dados do Lucas.

CLARO S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro – CEP 04.709-110, São Paulo, SP – Brasil, no Município de São Paulo - SP, representada por seu representante legal o Sr. LUCAS FERREIRA DUARTE, gerente executivo contas, portador do RG nº 4471808 SPTC-GO, e CPF nº 005.103.031-45, residente e domiciliado em Goiânia – GO.

Grato,



**Navon Godino**

Unidade de Mercado Empresarial

Diretoria Executiva de Mercado Corporativo Governo

Fixo: 62 4005.7129 Celular: 62 99237.3686

[navon.silva@claro.com.br](mailto:navon.silva@claro.com.br)

[www.claro.com.br](http://www.claro.com.br) | [www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br)

\*\*\* Disclaimer Claro Brasil \*\*\* Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser parcial ou totalmente reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você receber esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente. A Claro Brasil, no exercício do seu poder de direção, conforme disposto na legislação trabalhista em vigor, reserva-se o direito de monitorar e auditar o envio e recebimento de mensagens por correio eletrônico. Todas as informações são de propriedade da Claro Brasil, estando vetado o seu uso para fins que não atendam aos interesses da Empresa.

This e-mail and its attachments are for the sole use of the addressee and may contain information which is confidential and/or legally privileged. Should not be partly or wholly reproduced without consent of the owner. Any unauthorized use of disclosure of this e-mail or its attachments is prohibited. If you receive this e-mail in error, please immediately delete it and notify the sender by return e-mail. Claro Brasil, in the exercise of its power of direction, in accordance with current labor legislation, reserves the right to monitor and audit the sending and receiving of messages by electronic mail. All information is the property of Claro Brasil, being prohibited its use for purposes that do not meet the interests of the Company.



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUÍNA  
4561  
Pregao Presencial

Nr.: 3 / 2020 - PR

Rev.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

### **01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:**

a) Licitação Nr.: 3 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 10/02/2020

d) Data da Adjudicação: 10/02/2020

e) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA MÓVEL, COM O FORNECIMENTO DE PLANO CORPORATIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

**Código Razão Social**

10927 - CLARO S.A.

**CNPJ**

40.432.544/0001-47

**Qtde de  
Itens**

1

1

**Valor**

R\$ 141.856,80

R\$ 141.856,80

JUÍNA-MT, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



**Estado do Mato Grosso**

**MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

**Pregao Presencial**

**Nr.: 3 / 2020 - PR**

**P. M. JUINA**

Fls.

Rec.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Anexo - Relação de Itens**

**Vencedor: CLARO S.A.**

**CNPJ: 40.432.544/0001-47**

**Lote: 1 - LOTE UNICO**

**Descrição do Item**

**Código**

**Valor Total**

FATURA TELEFONIA MOVEL

470144

R\$ 141.856,80

**Total do Vencedor no Lote: R\$ 141.856,80**

**Total do Vencedor: R\$ 141.856,80**



**Estado do Mato Grosso**

**MUNICÍPIO DE JUÍNA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

**Pregao Presencial**

**Nr.: 3 / 2020 - PR**

**P. M. JUÍNA**

Fls. 463

Rub.

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

- a) Licitação Nr.: 3 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 10/02/2020
- d) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA MÓVEL, COM O FORNECIMENTO DE PLANO CORPORATIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
- e) Fornecedores e Itens Vencedores:

**Código Razão Social**

**CNPJ**

**Qtde de  
Itens**

**Valor**

10927 - CLARO S.A.

40.432.544/0001-47

1

R\$ 141.856,80

1

R\$ 141.856,80

JUÍNA-MT, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020.

  
ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**P O D E R EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                          | REFERÊNCIA | QUANT. MENSAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| 1    | Assinatura básica por acesso (contempla: Gestor Online, Assinatura, Claro DDD Nacional) | SV         | 241           | R\$ 18,00      | R\$ 4.338,00         | R\$ 52.056,00         |
| 2    | GESTOR ON LINE                                                                          | SV         | 241           | R\$ 4,90       | R\$ 1.180,90         | R\$ 14.170,80         |
| 3    | LIGACOES INTRA GRUPO                                                                    | SV         | 241           | R\$ 5,50       | R\$ 1.325,50         | R\$ 15.906,00         |
| 4    | Pacote de dados - Internet 5GB                                                          | SV         | 30            | R\$ 50,90      | R\$ 1.527,00         | R\$ 18.324,00         |
| 5    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para mesma operadora                                        | Minutos    | 3000          | R\$ 0,15       | R\$ 450,00           | R\$ 5.400,00          |
| 6    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para outras operadoras                                      | Minutos    | 3000          | R\$ 0,15       | R\$ 450,00           | R\$ 5.400,00          |
| 7    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para fixo                                                   | Minutos    | 3000          | R\$ 0,15       | R\$ 450,00           | R\$ 5.400,00          |
| 8    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC2 para mesma operadora                                        | Minutos    | 2000          | R\$ 0,20       | R\$ 400,00           | R\$ 4.800,00          |
| 9    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC2 para outras operadoras                                      | Minutos    | 2000          | R\$ 0,25       | R\$ 500,00           | R\$ 6.000,00          |
| 10   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC2 para fixo                                                   | Minutos    | 2000          | R\$ 0,25       | R\$ 500,00           | R\$ 6.000,00          |
| 11   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para mesma operadora                                        | Minutos    | 1000          | R\$ 0,20       | R\$ 200,00           | R\$ 2.400,00          |
| 12   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC3 para outras operadoras                                      | Minutos    | 1000          | R\$ 0,25       | R\$ 250,00           | R\$ 3.000,00          |
| 13   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC3 para fixo                                                   | Minutos    | 1000          | R\$ 0,25       | R\$ 250,00           | R\$ 3.000,00          |
|      |                                                                                         |            |               |                | <b>R\$ 11.821,40</b> | <b>R\$ 141.856,80</b> |

Valor total R\$ 141.856,80 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

-PACOTES DE DADOS 5GB (30 acessos) deverão ser fornecidos em comodato aparelhos Smartphones com as seguintes configurações mínimas conforme segue:

**SMARTPHONES TIPO A**

|                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| <b>SISTEMA OPERACIONAL</b> | Android 9.0     |
| <b>SIMCARD</b>             | DUAL - Nano SIM |
| <b>TECNOLOGIA</b>          | 4G              |

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

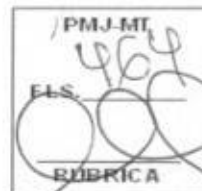
Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**P O D E R EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2020.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **CLARO S/A**

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CLARO S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780 - Bairro Santo Amaro – CEP. 04.709-110 em São Paulo – SP, neste ato representada por seu Representante Legal, **Lucas Ferreira Duarte**, brasileiro, gerente executivo de contas, portador da Cédula de Identidade n.º 4471808 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.103.031-45, residente e domiciliado em Goiania – GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 003/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA MÓVEL, COM O FORNECIMENTO DE PLANO CORPORATIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do Pregão Presencial n.º 003/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão

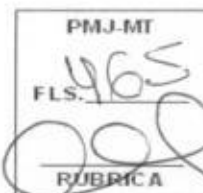
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| TECLADO           | Touch 6.4"            |
| VERSÃO SISTEMA    | Android 9.0           |
| OPERACIONAL       |                       |
| PROCESSADOR       | Octa-core 1.6 GHz     |
| CAMERA PRIMARIA   | 13MP + 5MP            |
| CAMERA SECUNDARIA | 8MP                   |
| MEMORIA           | 32GB + 3G de RAM      |
| CARTÃO DE MEMORIA | microSD, up to 512 GB |
| TELA              | Tela 6.4"             |
| BLUETOOTH         | v5.0                  |
| BATERIA           | 4.000 mAh             |
| GPS               | SIM                   |
| RADIO             | SIM                   |
| WIFI              | SIM                   |
| NFC               | NÃO                   |

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR

REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

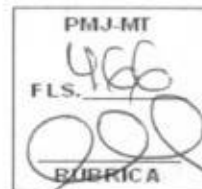
Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**P O D E R EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Presencial n.º 003/2020 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil

11.4. e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3506-8302

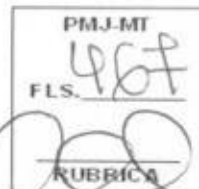
Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 003/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

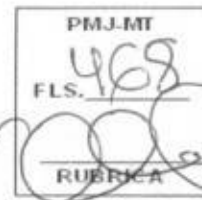
**CLÁUSULA NONA**

**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020 \_\_\_\_.

  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
**CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57**  
**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

  
**CLARO S/A**  
**CNPJ. nº 40.432.544/0001-47**  
Lucas Ferreira Duarte  
Representante Legal

Testemunhas:

  
Weliton Corneta Zulim  
CPF. 861.888.871-00

  
Marcelo Antonio Alves Garcia  
CPF. 157.877.628-78



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ANUAL |
|----------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|
| SERVICOS DE TELEFONIA MÓVEL<br>(CONFORME TABELA ABAIXO): | MENSAL  | 12 MESES   | 141.856,80  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                          | REFERÊNCIA | QUANT.<br>MENSAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR<br>MENSAL | VALOR<br>ANUAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 1    | Assinatura básica por acesso (contempla: Gestor Online, Assinatura, Claro DDD Nacional) | SV         | 241              | R\$ 18,00      | R\$ 4.338,00    | R\$ 52.056,00  |
| 2    | GESTOR ON LINE                                                                          | SV         | 241              | R\$ 4,90       | R\$ 1.180,90    | R\$ 14.170,80  |
| 3    | LIGACOES INTRA GRUPO                                                                    | SV         | 241              | R\$ 5,50       | R\$ 1.325,50    | R\$ 15.906,00  |
| 4    | Pacote de dados - Internet 5GB                                                          | SV         | 30               | R\$ 50,90      | R\$ 1.527,00    | R\$ 18.324,00  |
| 5    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para mesma operadora                                        | Minutos    | 3000             | R\$ 0,15       | R\$ 450,00      | R\$ 5.400,00   |
| 6    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para outras operadoras                                      | Minutos    | 3000             | R\$ 0,15       | R\$ 450,00      | R\$ 5.400,00   |
| 7    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para fixo                                                   | Minutos    | 3000             | R\$ 0,15       | R\$ 450,00      | R\$ 5.400,00   |
| 8    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC2 para mesma operadora                                        | Minutos    | 2000             | R\$ 0,20       | R\$ 400,00      | R\$ 4.800,00   |
| 9    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC2 para outras operadoras                                      | Minutos    | 2000             | R\$ 0,25       | R\$ 500,00      | R\$ 6.000,00   |
| 10   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC2 para fixo                                                   | Minutos    | 2000             | R\$ 0,25       | R\$ 500,00      | R\$ 6.000,00   |
| 11   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para mesma operadora                                        | Minutos    | 1000             | R\$ 0,20       | R\$ 200,00      | R\$ 2.400,00   |
| 12   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC3 para outras operadoras                                      | Minutos    | 1000             | R\$ 0,25       | R\$ 250,00      | R\$ 3.000,00   |
| 13   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC3 para fixo                                                   | Minutos    | 1000             | R\$ 0,25       | R\$ 250,00      | R\$ 3.000,00   |
|      |                                                                                         |            |                  |                | R\$ 11.821,40   | R\$ 141.856,80 |

-PACOTES DE DADOS 5GB (30 acessos) deverão ser fornecidos em **comodato** aparelhos Smartphones com as seguintes configurações mínimas conforme segue:

**SMARTPHONES TIPO A**

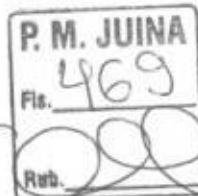
|                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| <b>SISTEMA OPERACIONAL</b> | Android 9.0     |
| <b>SIMCARD</b>             | DUAL - Nano SIM |
| <b>TECNOLOGIA</b>          | 4G              |
| <b>TECLADO</b>             | Touch 6.4"      |
| <b>VERSÃO SISTEMA</b>      | Android 9.0     |
| <b>OPERACIONAL</b>         |                 |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º018-2020

que fazem o Município de Juína-MT e **CLARO S/A**

### PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **CLARO S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B - Bairro Santo Amaro – CEP. 04.709-110 em São Paulo – SP, neste ato representada por seu Representante Legal, **Lucas Ferreira Duarte**, brasileiro, gerente executivo de contas, portador da Cédula de Identidade n.º 4471808 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.103.031-45, residente e domiciliado em Goiânia – GO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo com base no **Pregão Presencial n.º 003/2020** e na **Ata de Registro de Preços n.º 001/2020**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada EM TELEFONIA MÓVEL, COM O FORNECIMENTO DE PLANO CORPORATIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 001/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO PREÇO E DA VIGENCIA**

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de **R\$ 141.856,80 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

3.2. A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de **10/02/2020 a 10/02/2021**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses conforme a Lei 8.666/93

#### **CLÁUSULA QUARTA** **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os serviços foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão realizados em favor da CONTRATADA, por meio de FATURA emitida pela operadora.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| PROCESSADOR       | Octa-core 1.6 GHz     |
| CAMERA PRIMARIA   | 13MP + 5MP            |
| CAMERA SECUNDARIA | 8MP                   |
| MEMORIA           | 32GB + 3G de RAM      |
| CARTÃO DE MEMORIA | microSD, up to 512 GB |
| TELA              | Tela 6.4"             |
| BLUETOOTH         | v5.0                  |
| BATERIA           | 4.000 mAh             |
| GPS               | SIM                   |
| RADIO             | SIM                   |
| WIFI              | SIM                   |
| NFC               | NÃO                   |

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma continua de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar diariamente após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 003/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

#### 6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

02-Secretaria Mun. de Educação e Cultura  
100-Dpto de Apoio Administ.e Tec.Pedagog  
1366-02.100.12.361.0002.2203.33903900

04-Secretaria Mun. De Administ.e Finanças  
140-Dpto de Administ. e Recursos Humanos  
1755-04.140.04.122.0002.2410.33903900

05-Secretaria Mun. De Planejamento  
100-Dpto de Estudos e projetos e Desenv  
1840-05.100.04.121.0018.2504.33903900

06-Secretaria Mun.de Assist. Social  
180-Fundo Mun. de Assist. Social  
2726-06.180.08.244.0006.2601.33903900



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

|    |   |                                                                         |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------|
| TR | = | Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR                            |
| EM | = | Encargos moratórios                                                     |
| VP | = | Valor da parcela a ser paga                                             |
| N  | = | Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento |

## CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

### 6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 003/2020, na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_/2020 e no presente Contrato Administrativo.

#### CLÁUSULA NONA

##### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 003/2020, na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_/2020 e no presente Contrato Administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



07-Secretaria Mun. de Agric., Pec. E Meio amb  
100-Dpto de Agricultura  
2035-07.100.04.122.0002.2702.33903900

08-Secretaria Mun. de Infra Estrut.  
190-Dpto de Infra Estrutura  
2129-08.190.04.122.0002.2822.33903900

09-Secretaria Mun de Esportes Lazer e Turismo  
100-Dpto de Esportes  
2282-09.100.04.122.2902.33903900

01-Gabinete do Prefeito e Dependencias  
001-Gabinete do Prefeito  
1275-01.001.04.122.0002.2005.33903900

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 003/2020;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º /2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

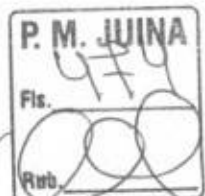
11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.7. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.8. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.9. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.10. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.11. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.12. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

##### DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

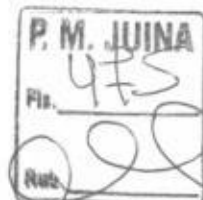
##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite a assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida a rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

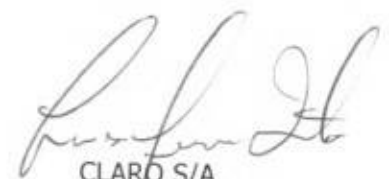
16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos 16.7. da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
**CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57**  
**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

  
**CLARO S/A**  
**CNPJ. nº 40.482.544/0001-47**  
Lucas Ferreira Duarte  
Representante Legal

Testemunhas:

  
Weliton Corneta Zulim  
CPF. 861.888.871-00

  
Marcelo Antonio Alves Garcia  
CPF. 157.877.628-78

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2020,  
que fazem o Município de Juína-MT e CLARO S/A

#### PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1, 148.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-88, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CLARO S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780 - Bairro Santo Amaro - CEP: 04.709-110 em São Paulo - SP, neste ato representada por seu Representante Legal, **Lucas Ferreira Duarte**, brasileiro, gerente executivo de contas, portador da Cédula de Identidade n.º 4471808 SPT/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.103.031-45, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 003/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA MÓVEL, COM O FORNECIMENTO DE PLANO CORPORATIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do Pregão Presencial n.º 003/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                          | REFERÊNCIA | QUANT. MENSAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| 1    | Assinatura básica por acesso (contempla: Gestor Online, Assinatura, Claro DDD Nacional) | SV         | 241           | R\$ 18,00      | R\$ 4.338,00  | R\$ 52.056,00  |
| 2    | GESTOR ON LINE                                                                          | SV         | 241           | R\$ 4,90       | R\$ 1.180,90  | R\$ 14.170,80  |
| 3    | LIGACOES INTRA GRUPO                                                                    | SV         | 241           | R\$ 5,50       | R\$ 1.325,50  | R\$ 15.906,00  |
| 4    | Pacote de dados - Internet 5GB                                                          | SV         | 30            | R\$ 50,90      | R\$ 1.527,00  | R\$ 18.324,00  |
| 5    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para mesma operadora                                        | Minutos    | 3000          | R\$ 0,15       | R\$ 450,00    | R\$ 5.400,00   |
| 6    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para outras operadoras                                      | Minutos    | 3000          | R\$ 0,15       | R\$ 450,00    | R\$ 5.400,00   |
| 7    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para fixo                                                   | Minutos    | 3000          | R\$ 0,15       | R\$ 450,00    | R\$ 5.400,00   |
| 8    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC2 para mesma operadora                                        | Minutos    | 2000          | R\$ 0,20       | R\$ 400,00    | R\$ 4.800,00   |
| 9    | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC2 para outras operadoras                                      | Minutos    | 2000          | R\$ 0,25       | R\$ 500,00    | R\$ 6.000,00   |
| 10   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC2 para fixo                                                   | Minutos    | 2000          | R\$ 0,25       | R\$ 500,00    | R\$ 6.000,00   |
| 11   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC1 para mesma operadora                                        | Minutos    | 1000          | R\$ 0,20       | R\$ 200,00    | R\$ 2.400,00   |
| 12   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC3 para outras operadoras                                      | Minutos    | 1000          | R\$ 0,25       | R\$ 250,00    | R\$ 3.000,00   |
| 13   | LINHAS MOVEIS - TRAFEGO VC3 para fixo                                                   | Minutos    | 1000          | R\$ 0,25       | R\$ 250,00    | R\$ 3.000,00   |
|      |                                                                                         |            |               |                | R\$ 11.821,40 | R\$ 141.856,80 |

Valor total R\$ 141.856,80 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

-PACOTES DE DADOS 5GB (30 acessos) deverão ser fornecidos em comodato aparelhos Smartphones com as seguintes configurações mínimas conforme segue:

#### SMARTPHONES TIPO A

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| SISTEMA OPERACIONAL | Android 9.0     |
| SIMCARD             | DUAL - Nano SIM |
| TECNOLOGIA          | 4G              |
| TECLADO             | Touch 6.4"      |
| VERSÃO SISTEMA      | Android 9.0     |

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| OPERACIONAL       |                   |
| PROCESSADOR       | Octa-core 1.6 GHz |
| CAMERA PRIMARIA   | 13MP + 5MP        |
| CAMERA SECUNDARIA | 8MP               |
| MEMORIA           | 32GB + 3G de RAM  |



|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| CARTÃO DE MEMÓRIA | microSD; up to 512 GB |
| TELA              | Tela 6,4"             |
| BLUETOOTH         | v5.0                  |
| BATERIA           | 4.000 mAh             |
| GPS               | SIM                   |
| RADIO             | SIM                   |
| WIFI              | SIM                   |
| NFC               | NÃO                   |

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

#### 4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020.

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020 e seus respectivos ANEXOS.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

#### 5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR.

REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e

6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 003/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, ficando as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei

Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º

8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil.

11.4. e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

CLARO S/A  
CNPJ. nº 40.432.544/0001-47  
Lucas Ferreira Duarte  
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim  
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia  
CPF. 167.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020,

que fazem o Município de Juína-MT e ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, nº 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.766.947/0001-00, com sede na Av. Mato Grosso, 228N -Bairro Centro – CEP: 78.310-000 em Comodoro –MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Adriano dos Reis, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1343145-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 908.665.771-53, residente e domiciliado Av. Mato Grosso, 228N -Bairro Centro – CEP: 78.310-000 em Comodoro –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 008/2020, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº 008/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA  
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Qtd. | Unidade | Descrição                              | Valor Unitário | Valor Total   | MARCA     |
|------|--------|------|---------|----------------------------------------|----------------|---------------|-----------|
| 8    | 42501  | 210  | UNIDADE | CAMARA DE AR 1000 X 20 BICO ROSQUEADO  | R\$ 85,00      | R\$ 17.850,00 | BRASPLUS  |
| 9    | 8909   | 39   | UNIDADE | CAMARA DE AR 110,90-17 P/MOTO          | R\$ 40,00      | R\$ 1.560,00  | BRASPLUS  |
| 14   | 8900   | 150  | UNIDADE | CAMARA DE AR 17.5-25                   | R\$ 199,00     | R\$ 29.850,00 | BRASPLUS  |
| 15   | 1158   | 44   | UNIDADE | CAMARA DE AR 175 X 13                  | R\$ 39,00      | R\$ 1.716,00  | BRASPLUS  |
| 16   | 6547   | 59   | UNIDADE | CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1ª LINHA. | R\$ 35,00      | R\$ 2.065,00  | BRASPLUS  |
| 21   | 1159   | 49   | UNIDADE | CAMARA DE AR 235 X 80 R16              | R\$ 59,00      | R\$ 2.891,00  | BRASPLUS  |
| 22   | 42551  | 52   | UNIDADE | CAMARA DE AR 235-70-16                 | R\$ 59,00      | R\$ 3.068,00  | BRASPLUS  |
| 23   | 467277 | 5    | UNIDADE | CAMARA DE AR 245 X 70 - R16            | R\$ 59,00      | R\$ 295,00    | BRASPLUS  |
| 24   | 1160   | 26   | UNIDADE | CAMARA DE AR 750 X 16 (BICO LONGO)     | R\$ 55,00      | R\$ 1.430,00  | BRASPLUS  |
| 25   | 8901   | 24   | UNIDADE | CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO       | R\$ 59,00      | R\$ 1.416,00  | BRASPLUS  |
| 28   | 8908   | 38   | UNIDADE | CAMARA DE AR 90,90-19 P/MOTO           | R\$ 43,00      | R\$ 1.634,00  | BRASPLUS  |
| 29   | 6551   | 140  | UNIDADE | CAMARA DE AR 900 X 20 BICO ROSQUEADO   | R\$ 80,00      | R\$ 11.200,00 | BRASPLUS  |
| 31   | 1162   | 55   | UNIDADE | CAMARA DE AR GR 13                     | R\$ 39,00      | R\$ 2.145,00  | BRASPLUS  |
| 33   | 42552  | 37   | UNIDADE | CAMARA PARA MOTO ARO 17 E 19 - 1 LINHA | R\$ 40,00      | R\$ 1.480,00  | BRASPLUS  |
| 59   | 6424   | 50   | UNIDADE | PNEU 185/70 R14, 88 H                  | R\$ 242,00     | R\$ 12.100,00 | DUNLOP    |
| 68   | 466895 | 14   | UNIDADE | PNEU 215 X 65 R16 98 H RA23            | R\$ 370,00     | R\$ 5.180,00  | XBRI      |
| 70   | 462754 | 36   | UNIDADE | PNEU 225 X 65 R16C                     | R\$ 599,00     | R\$ 21.564,00 | XBRI      |
| 75   | 1185   | 116  | UNIDADE | PNEU 235 /70 R16                       | R\$ 489,00     | R\$ 56.724,00 | ROADSTONE |
| 76   | 462755 | 56   | UNIDADE | PNEU 245/ 70 R16                       | R\$ 499,00     | R\$ 27.944,00 | ROADSTONE |
| 93   | 6421   | 76   | UNIDADE | PNEU L200 245/75 R16, 112 Q            | R\$ 600,00     | R\$ 45.600,00 | DUNLOP    |
| 101  | 8943   | 190  | UNIDADE | PROTETOR 1000 X 20                     | R\$ 33,00      | R\$ 6.270,00  | ECOBORR   |
| 102  | 8942   | 40   | UNIDADE | PROTETOR 1100 X 22                     | R\$ 39,00      | R\$ 1.560,00  | ECOBORR   |
| 104  | 8945   | 130  | UNIDADE | PROTETOR 17,5 X 25                     | R\$ 150,00     | R\$ 19.500,00 | ECOBORR   |
| 105  | 6425   | 58   | UNIDADE | PROTETOR PARA CAMARA 750 X 16          | R\$ 47,00      | R\$ 2.726,00  |           |